





OFFICINA DE ENCADERNACÃO
DA
IMPRESSORA
IMPRESSORA NACIONAL
RIO DE JANEIRO



ACT
PRE
R

RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Presidente do Rio Grande do Sul

PELO

Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda

José Barboza Gonçalves



35.71

PORTO ALEGRE

OFFICINAS TYPOGRAPHICAS DE ECHENIQUE IRMÃOS & CIA.

1905

353.95/65
R382

FICI
PRI
R

MUSEO DI FISIOLOGIA
BIBLIOTECA
119664 DAL 22 MAR 1908

Estado do Rio Grande do Sul



Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

em Porto Alegre, 31 Julho 1905

Exmº Sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros

M. D. Presidente do Estado

Em cumprimento ao disposto no art. 29 da Constituição venho, com grato desvanecimento, apresentar-vos o relatorio dos serviços attinentes a esta Secretaria, durante o exercicio financeiro do anno findo.

Tendo exercido minha actividade, exclusivamente, durante largo periodo de alguns lustros na ardua e modesta carreira de engenheiro — profissão que muito considero e que sempre procurei nobilitar — desviado, portanto, de cogitações que affectassem, directamente, a ordem especulativa da administração do Estado, acceitei, perplexo e com fundadas apprehensões, o cargo honroso para que me nomeastes em 17 de Outubro ultimo.

Quatro dias depois assumi as respectivas funcções e compenetrando-me de que, no momento de agir, o medo é carga inutil, que só serve para prejudicar a acção dos irresolutos, enfrentei, de animo alevantado, com a nova face de trabalhos que foram, immerecidamente, confiados ao meu criterio e direcção.

Impellido por definitiva deliberação patriotica e estimulado pela vossa indispensavel confiança, abandonei os primitivos temores e procuro até hoje supprir, com esforçada dedicação, a exiguidade de aptidões especiaes que me fallecem, por inteiro, n'este ramo complexo dos serviços publicos.

Snr. Presidente.

Procurando conhecer desde logo os factores necessarios para serem completamente utilizadas as nossas riquezas naturaes, trazendo como corollarios o adiantamento industrial e o desenvolvimento do commercio, fui indusido a acreditar, pela analyse das nossas condições actuaes, que a solu-

ção do problema economico do Estado depende, principalmente, da realisação de melhoramentos materiaes, estudado já no seu conjuncto e tendentes a facilitar os transportes, activando a circulação dos productos.

Os dados positivos por onde se pôde avaliar o gráo de prosperidade da produção geral — sem levar em linha de conta o consumo interno — são as quantidades despachadas e os valores da exportação, baseados nas indicações fornecidas pelas pautas officiaes.

Analysando as estatisticas annuaes relativas ao assumpto, se verificará a marcha ascendente e progressiva que tem apresentado a *massa total* da produção, nos ultimos exercicios financeiros.

Com relação aos *valores officiaes*, ficam subordinados á falta de estabilidade cambial — quanto aos principaes productos bovinos — e á competencia, mais ou menos intensa, de outros concorrentes nos mercados de consumo — quanto aos generos de produção agricola.

Foram estas, respectivamente, as quantidades e os valores dos principaes artigos nos ultimos cinco annos:

Exercicios		Xarque		Couros salgados	
		Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor
1900	21.462.260	15.002:431\$380	5.774.817	7.618:434\$630	
1901	22.262.428	11.809:719\$320	9.371.778	4.143:709\$980	
1902	37.207.788	13.033:751\$030	12.595.158	7.189:126\$820	
1903	36.396.899	12.540:428\$691	14.078.563	7.953:614\$820	
1904	35.788.350	13.259:788\$149	15.380.378	9.153:110\$600	
Couros seccos		Sebo		Banha	
Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor
3.116.214	3.802:540\$143	2.209.328	1.072:133\$100	3.743.808	2.699:596\$680
3.737.047	3.791:753\$434	3.241.005	1.696:258\$950	4.791.428	4.310:737\$530
5.148.516	4.508:091\$321	5.747.382	2.710:136\$020	5.572.300	5.554:197\$780
4.514.522	4.212:774\$816	6.227.475	3.160:202\$000	6.263.201	4.921:431\$330
6.682.636	6.131:223\$385	5.593.147	2.517:040\$120	6.813.465	4.037:746\$590
Feijão		Farinha mandioca		Fumo	
Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor
16.786.907	2.553:255\$635	23.140.339	3.104:002\$610	2.236.148	1.572:512\$660
8.234.452	1.933:792\$550	26.884.036	2.243:022\$895	4.462.207	1.907:559\$770
20.324.182	2.062:508\$580	25.212.729	1.368:582\$250	2.912.193	998:964\$395
21.812.663	2.688:114\$750	28.400.425	1.624:908\$195	2.832.903	1.120:585\$720
17.676.291	2.322:285\$180	28.898.658	4.087:293\$450	3.255.875	1.414:932\$539

Herva matte		Cebolas e alhos		Valor total da exportação
Quantidade em kg.	Valor	Quantidade em kg.	Valor	
639.810	270.585\$200	3.763.772	719.644\$475	50.034:171\$587
656.312	219:553\$770	3.717.389	585:506\$900	44.128:912\$754
851.045	187:942\$775	5.191.249	478:833\$400	51.492:487\$718
1.667.686	318:604\$330	4.695.315	925:909\$450	51.981:165\$430
3.718.122	622:992\$200	4.688.268	734:430\$401	57.183:703\$712

A importancia total da exportação no ultimo quadriennio foi assim distribuida:

Anno	Exportação para	
	Estados brasileiros	Extrangeiro
1901	30.280:552\$815 ou 68,6 %	13.848:359\$939 ou 31,4 %
1902	34.741:986\$477 ou 67,5 %	16.750:501\$241 ou 32,5 %
1903	34.262:860\$085 ou 65,9 %	17.718:305\$345 ou 34,1 %
1904	36.116:369\$134 ou 63,2 %	21.067:344\$578 ou 36,8 %

O valor de alguns dos principaes productos da industria agro-pecuaria varia com as oscillações cambiaes e outros factores de ordem commercial.

As taxas bancarias, nesta capital, tiveram as fluctuações extremas indicadas no seguinte resumo, fornecido por importante estabelecimento de credito

Anno	Cambio	
	Mais baixo	Mais alto
1900	6 ²⁹ / ₃₂ d	11 ³ / ₁₆ d
1901	9 ²¹ / ₃₂	13 ⁷ / ₃₂
1902	10 ⁵ / ₁₆	12 ⁷ / ₁₆
1903	11 ⁷ / ₁₆	12 ⁷ / ₁₆
1904	11 ³ / ₄	13 ¹⁷ / ₃₂

Em vista das concisas indicações numericas precedentes, observa-se com satisfação que, não obstante os embarços naturaes no transporte que determinam o encarecimento dos fretes e apezar da grande competencia nas praças consumidoras, dos generos similares estrangeiros e dos outros Estados, — circumstancia que subordina as mercadorias á lei

fatal da offerta e da procura — a exportação tem augmentado sensivelmente, em massa e em valor, nestes ultimos tempos, que entretanto, como é notorio, tem sido de grande crise para toda a Republica.

A verdadeira exportação, no sentido exacto da palavra, aquella que se destina ao estrangeiro, tem crescido quasi uniformemente de 1,4% sobre o valor total, de anno para anno, sendo a Allemanha, a Inglaterra, a Oriental, a Argentina, os Estados Unidos da America do Norte e a Belgica os paizes principaes a que se têm destinado os productos rio-grandenses.

A produção das nossas duas mais importantes industrias — pecuaria e agricola — é bastante consideravel e pode ser augmentada e melhorada extraordinariamente, empregando processos aperfeiçoados, logo que se disponha dos meios de transporte convenientes que deferminem a baixa dos fretes, permittindo a concorrência que podemos fazer ás mercadorias de outras procedencias introduzidas nos portos de consumo.

A industria — que aproveita á riqueza natural e faz a independencia economica dos povos — exige, como factor indispensavel ao seu desenvolvimento, a actividade do commercio que promove a troca dos generos: este é o complemento inseparavel daquella. Si a industria produz e fabrica, o commercio effectua a permuta: não basta, pois, produzir e manufacturar; — é preciso fazer circular a produção.

Torna-se medida improrogavel a execução de um systema de viação, com aproveitamento completo do magestoso regimen hydrographico interno, utilizando perfeitamente as vias ferreas em trafego e outras projectadas, bem como as estradas de rodagem construidas e mais algumas exigidas para os transportes nas regiões ruraes productoras.

Estou certo, Sr. Presidente, que foi inspirado nas altas conveniencias sociaes da Republica e procurando realizar o bem publico do Estado, confiado sabiamente á vossa elevada benemerencia, que tomastes, junto ao Governo Federal, a iniciativa do accordo para ser estabelecida a unificação da rêde da viação ferrea estadual, de conformidade com as clausulas do Dec. n.º 5549 de 6 de Junho findo e condições d'elle decorrentes.

Essa patriótica resolução, assentada entre os dois governos, determinando a construção de novas linhas e ramaes, vem appproximar a realização de trabalhos que reputo imprescindiveis á prosperidade e expansão das nossas florescentes industrias.

Comò consequencia desse desenvolvimento nas vias ferreas, serão necessariamente executados novos caminhos para vehiculos de tracção animal e melhorados outros, afim de bem attenderem ás exigencias das zonas coloniaes, que são o celleiro do consumo interno e representam, ao mesmo tempo, uma das fontes permanentes que concorrem para o abastecimento do erario publico.

Por outro lado, também os estabelecimentos ruraes de criação aproveitarão extraordinariamente com a execução dos melhoramentos projectados.

Utilizando o material rodante apropriado, introduzido ultimamente na estrada de ferro do Rio Grande a Bagé, a facilidade nos transportes já está sendo aproveitada com exito para a industria bovina, sendo agora as tropas de desfrute conduzidas com rapidez e em melhores condições commerciaes, até aos estabelecimentos de preparação do xarque, ou aos portos de embarque para a exportação do gado em pé por via marítima.

Pela observação diaria e pelo estudo que faço das condições geraes em que se acha o Estado — condições de ordem industrial e commercial — sou levado a crêr que o problema económico ficará definitivamente resolvido com o concurso de um plano completo de viação que, simplificando os transportes, estimule as nossas variadas produções.

Outras medidas de importancia secundaria, relativas ao augmento gradativo da colonisação agricola e a um systema tributario inspirado no proteccionismo razoavel, devem ser, opportunamente, postas em execução.

De passagem, cumpre lembrar aqui a relevante e equitativa resolução do Congresso Nacional, que decretou a lei n.º 1185 de 11 de Junho do anno passado, declarando livres de quaesquer impostos da União ou dos Estados e Municipios, o intercurso das mercadorias nacionaes ou estrangeiras, quando objecto de commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal.

Posteriormente, o Ministerio da Fazenda expedio o regulamento n.º 5402 de 23 de Dezembro ultimo, dando instrucções para a execução daquella lei geral.

Entretanto, parece que essa justa deliberação legislativa não está sendo convenientemente observada; pois, alguns productos rio-grandenses estão sendo taxados em alguns mercados do norte, de maneira a não poderem entrar na concorrência commercial.

Reclamações têm sido levantadas nesse sentido e trazidas pelos interessados ao conhecimento da administração.

Neste momento estou fazendo indagações minuciosas e, logo que possua dados positivos sobre os fundamentos da reclamação, vos communicarei o resultado, solicitando a intervenção que fôr de direito e que o facto comportar.

Devo agora concluir o que me resta dizer sobre o assumpto economico de que me estava occupando.

Buscando alcançar a solução radical das nossas exigencias materiaes, convem ter sempre presente que o trabalho fundamental, a questão magna

que urge ser resolvida, quaesquer que sejam as contribuições ou os sacrificios que tenhamos de despende, é a execução immediata das obras definitivas de abertura da barra geral e o conveniente preparo de um porto para carga e descarga dos navios alterosos, que terão de cruzar nos canaes interiores, que dão accesso ás tres importantes cidades commerciaes do littoral.

Esse é o problema capital, que affecta a vitalidade de todo o organismo do Rio Grande, que vem se batendo com ardor pela sua realisação, desde os tempos primitivos do extincto regimem imperial.

Todos os outros melhoramentos sobre viação e transportes devem ser considerados como trabalhos complementares e decorrentes da abertura franca da barra para os maiores calados dos vapores de commercio.

Temos neste instante fundadas esperanças de que o benemerito Governo Federal, a quem cabe promover a construcção das importantes obras, firmará em breve o contracto dos trabalhos, que virão impulsionar o nosso progresso para um grandioso futuro.

Com esse proposito patriotico, afim de alcançarmos o escopo almejado, devemos empenhar os melhores esforços, porque, da realidade dessa nobre e justa aspiração, depende o desenvolvimento industrial e a relativa independencia economica do nosso caro Estado.

Receita e Despesa.

A precaria crise geral que se tem feito sentir n'estes ultimos tempos, não póde deixar de exercer sua influencia perniciosa sobre as finanças do Estado. Si, como é certo, a ordem financeira depende sempre da ordem economica, deve esta ficar completamente assegurada, para aquella poder exhibir os brilhantes resultados consequentes das resoluções adoptadas.

Em materia de administração financeira, o principio fundamental proclamado é que — cada exercicio orçamentario deve liquidar as suas despesas — e, obedecendo severamente a esse salutar preceito, tenho procurado exercer minha interferencia nos negócios da fazenda publica.

A receita ordinaria do exercicio de 1904 foi orçada em 9.470:500\$000 e a effectivamente arrecadada attingio a 9.663:059\$334, determinando o excesso de 192:559\$334 sobre a previsão legislativa.

Houve a differença para mais de 586:599\$378 no total dos impostos concorrendo os seguintes com as mais fortes parcelas:

Exportação (inclusive $\frac{1}{2}$ %)	301:505\$739
Transmissão de propriedade.	84:517\$350
Sello	57:592\$962
Venda de immoveis	42:042\$561

Em outros numeros da lei deu-se a redução de 394:040\$044, sendo estes os principaes:

Imposto territorial	127:095\$767
Heranças e legados	68:048\$649
Cerveja e gazosa	35:851\$416
Industrias e profissões	35:735\$500
Alugueis de proprios	34:779\$721

Comparando a arrecadação do ultimo exercicio com a do anno anterior, se verificará que aquella diminuiu de 641:075\$085.

Esta redução proveio principalmente dos impostos de exportação, transmissão, sello, heranças e outros de menor importancia.

O imposto territorial creado pela lei nº. 42 de 25 de Novembro de 1902 para substituir os direitos sobre exportação e transmissão de propriedade; foi cobrado pelas respectivas taxas de 0,25% e 30 réis, de conformidade com os lançamentos que ainda estão muito irregulares e incompletos.

Como estudo comparativo, apresento em seguida a discriminação das importancias arrecadadas das tres principaes fontes de rendas nos dois ultimos exercicios:

Anno	Exportação	Transmissão	Territorial
1903	1.688:016\$269	1.470:852\$968	996:448\$184
1904	2.901:505\$739	1.234:517\$350	1.562:904\$233

A despesa ordinaria, fixada na lei do orçamento, foi de 9.457:762\$233; a effectuada, porém, não excedeu de 9.159:544\$925, determinando uma redução de 298:217\$308, economia que demonstra a criteriosa parcimonia com que forão despendidas ás rendas publicas, durante a crise delicada que se tem prolongado até agora.

Das despesas extraordinarias auctorizadas foram executadas as seguintes:

a) por conta do art. 3º. 1.518:197\$069,
em construcção de estradas e outros melhoramentos materiaes, que não podiam ser attendidos pelas verbas ordinarias;

b) por conta dos creditos abertos por actos n.ºs 711, 715, 725, 759 e 764. 498:823\$192,
para effectuar pagamento de despesas com a segurança publica, exames de preparatorios, melhoramentos da estação agronomica da capital e posto agronomico de Guaporé.

O balanço geral do exercicio accusa um saldo de 5.623:543\$222, especificado da seguinte maneira:

Dinheiro	330:381\$718
Titulos	577:560\$456

Diversos valores	3:894\$948
Estampilhas	4.711:706\$100

No exercicio corrente o orçamento está sendo executado nos termos da lei nº. 48 de 6 de Dezembro ultimo, observando-se justa equidade na arrecadação e severa fiscalisação nas despesas.

A renda escripturada durante o primeiro semestre, alcançou á somma de 4.255\$432\$045, inclusive a contribuição especial de 213:500\$000, paga pelo Governo Federal, para a execução do convenio aduaneiro.

A despesa effectuada no mesmo periodo monta a 3.725:913\$653 assim fraccionada:

Ordinaria	3.102:813\$945
Por conta do art. 3º	439.293\$350
Segurança publica	74:171\$468
Despesa especial	109:634\$890

Pelos numeros acima apresentados, quanto á receita, em paralelo com as previsões orçamentarias, póde-se affirmar que a arrecadação ficará, no fim deste exercicio, muito aquem da quantia calculada, attendendo-se, sobretudo, á circumstancia de já haver sido recolhido todo o imposto territorial, na importancia de 1.087:666\$631, durante os mezes de Abril e Maio.

Tratando de conjurar os efeitos da crise financeira, que claramente se tem accentuado, determinastes as providentes reduções e córtes profundos que forão effectuados nas despesas, sem desorganisar, entretanto, os varios departamentos do serviço publico.

A melindrosa situação da receita parece que se prolongará por mais algum tempo, convindo que sejam tomadas medidas acauteladoras, complementares das primeiras já postas em pratica, para ser mantido no futuro exercicio o perfeito equilibrio orçamentario.

Com esse proposito, na organização do projecto da lei annua para 1906, entendo que devem ser conservadas as mesmas taxas da receita do exercicio vigente, sem elevação de especie alguma, excepção feita do imposto sobre lenha empregada pelas emprezas e companhias de transportes fluvial e terrestre, que, por não estar correspondendo aos fins com que foi creado, deve soffrer forte augmento, dando-lhe character quasi prohibitivo, devendo tambem tornar-se extensivo ao consumo daquelle combustivel feito por todas as companhias ou emprezas, qualquer que seja a especie da industria em que fôr applicada.

E' opportuno fazer-se a revisão no quadro geral das mesas de rendas, reduzindo-se a classificação de algumas e transformando outras em simples collectorias. Por outro lado, é conveniente ser revista a ta-

bella das porcentagens que percebem os actuaes collectores, fazendo-se as reduções justas e equitativas, de conformidade com as exigencias da apremiante situação financeira que atravessa o Estado.

Finalmente lembro a necessidade de ser restabelecida a lei que já tem por vezes vigorado, taxando os vencimentos de todo o functionalismo estadual.

Uma vez que seria iniqua e anti-economica a elevação dos tributos pagos pelas classes productoras e industriaes, julgo indispensavel seguir, com firmeza, pelo melhor caminho que nos resta: a forte redução nas despezas publicas.

Divida

A divida consolidada, que em 1893 havia attingido ao maximo de 7.885:750\$818, diminuiu em 1895 para 5.443:421\$818 e tem continuado a decrescer, quasi uniformemente, com as amortisações annuaes effectuadas.

Pode-se julgar da rapida marcha decrescente que tem soffrido a divida, pelo quadro graphico que encontrareis annexo a esta exposiçào.

Em 31 de Dezembro do anno findo, a divida fundada era a seguinte:

Apólices do caes do Rio Grande 6%	659:000\$000
Idem da Exposição e compra de terras	281:000\$000
Idem do S. Gonçalo	148:700\$000
Idem do emprestimo de 1881.	152:000\$000
Idem do emprestimo e conversão de 1893.	810:000\$000
Idem da estrada da Taquara e Segurança publica, 5%	782:500\$000
Titulos de credito, sem juros.	52:050\$000
Somma	<u>2.885:250\$000</u>

O estado da divida fluctuante, em conta corrente, do juro annual de 7 % com estabelecimentos bancarios desta cidade, é este:

Contracto de 22 de Novembro de 1901. <i>Banco</i>	500:000\$000
Idem de 13 de Abril de 1904. <i>Idem</i>	1.000:000\$000
Idem de 25 de Novembro de 1904. <i>Idem</i>	250:000\$000
Somma.	<u>1.750:000\$000</u>

O primeiro dos contractos acima indicados foi firmado com o *Banco do Commercio*; os dois ultimos com o *Banco da Provincia*.

No final do exercício de 1904, a importância da dívida total do Estado era de 4.635:250\$000, ou seja menos da metade de sua arrecadação annual.

Para attender ás conveniências financeiras do erario, julgo vantajoso fazer-se a conversão da dívida fluctuante, emittindo titulos ao par, do juro de 6 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos.

Estradas de ferro de S. Leopoldo e Taquara.

As responsabilidades materiaes do erario estadual, alem da dívida propria, consistem, principalmente, nos juros garantidos ás estradas de ferro de Porto Alegre a Novo-Hamburgo e de Novo-Hamburgo á Taquara

O privilegio para construção da primeira foi concedido em 30 de Junho de 1869 pelo praso de 60 annos, com a garantia de juros de 5% sobre o capital maximo de 2.600 contos.

Pelo termo de novação desse contracto, feito em 15 de Maio de 1871, o capital primitivo foi reduzido a 1.800:000\$000, ouro, e a taxa de garantia elevada a 7% annual.

Montam á extraordinaria somma de 7.414:121\$145 os juros pagos, em moeda nacional, até 31 de Dezembro do ultimo exercício. A estrada de ferro da Taquara, inaugurada em Agosto de 1903, goza da garantia de 5% sobre o capital de 1.400:000\$000, durante o praso de 10 annos, nos termos da lei nº. 35 de 25 de Novembro de 1901, tendo os municipios interessados tambem contribuido com o auxilio de 2% ao anno.

A importancia total dos juros pagos é de 96:055\$555 sendo 26:055\$555 em 1893 e 70:000\$000 relativos ao exercício passado.

Essas duas vias ferreas terão de ser desapropriadas, em virtude do contracto a que se refere o decreto federal nº. 5549, relativo á unificação das estradas, o qual estabelece o seguinte na clausula 1ª:

«O Estado do Rio Grande do Sul obriga-se a enampar as estradas de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo e de Novo Hamburgo á Taquara; estradas essas que são de concessão estadual e transferil-as simultaneamente á posse e dominio da União, recebendo, no acto da respectiva escriptura de transmissão, a importancia de 3.500:000\$000. Paragrapho unico: Fiea mareado o praso de dois annos para realizar a transferencia de que trata a presente clausula.»

Logo que se dê execução a esse compromisso, fieurá o Estado exonerado das obrigações contrahidas, por força do imprevidente contracto firmado pela antiga provincia para a construção da estrada de S. Leopoldo

devido então as finanças estaduais serem completamente reorganizadas, assentando em bases seguras e definitivas.

As considerações que acabo de apresentar-vos, succintamente, são as que foram suggeridas ao meu entendimento, no curto tirocinio que tenho dos negocios da fazenda publica.

No desenvolvido relatorio da Directoria Geral e nos relatorios complementares das directorias do Thesouro, encontrareis detalhados esclarecimentos relativos aos complexos serviços desta secretaria.

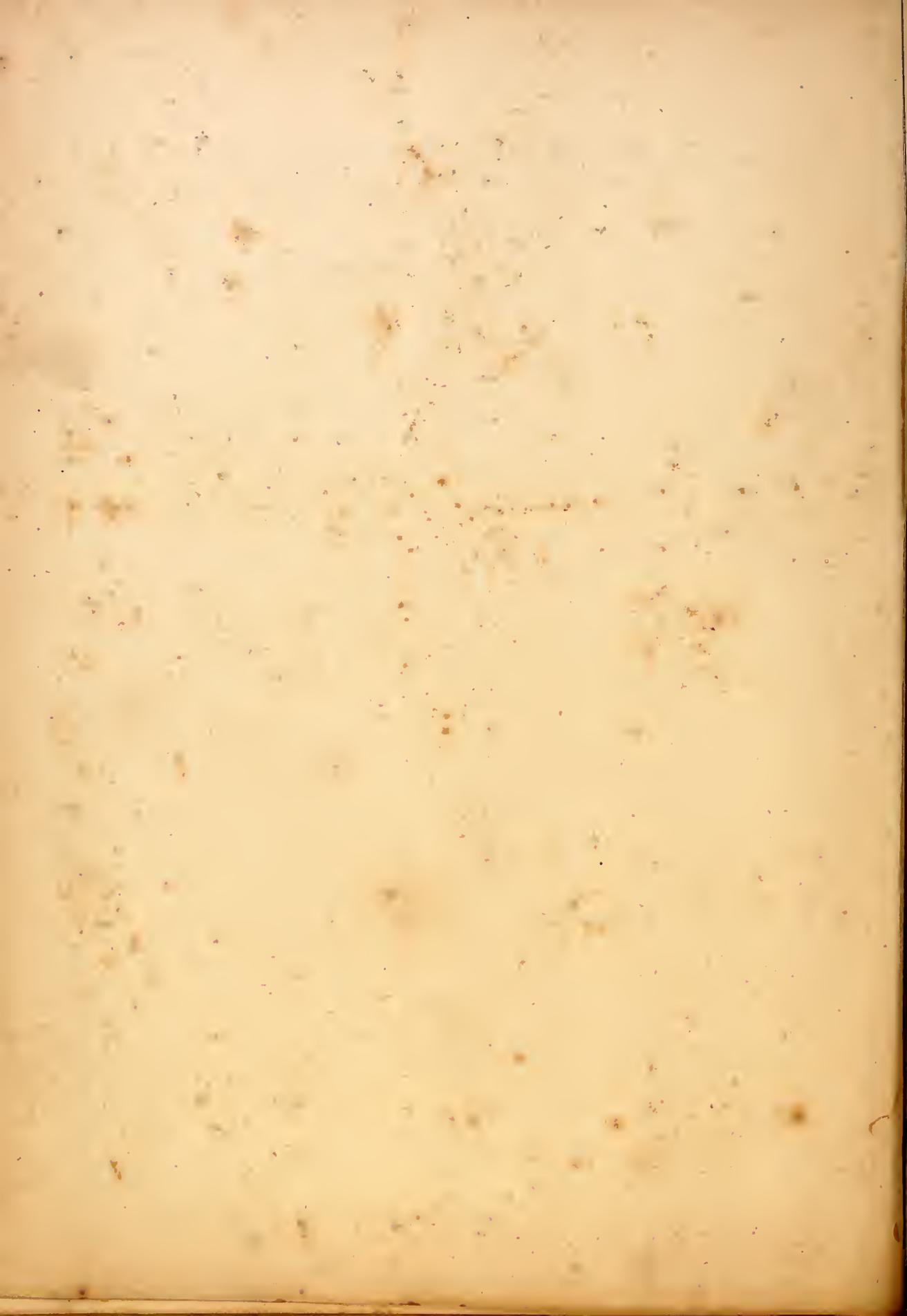
Cumpro impreterivel dever, agradecendo cordealmente o intelligente concurso que tenho recebido dos funcionarios graduados da Fazenda, no sentido de serem facilitadas as funcções da elevada commissão que ainda me está confiada.

Aguardarei vossas ordens, para prestar-vos outra qualquer informação necessaria á organização dos vossos trabalhos administrativos.

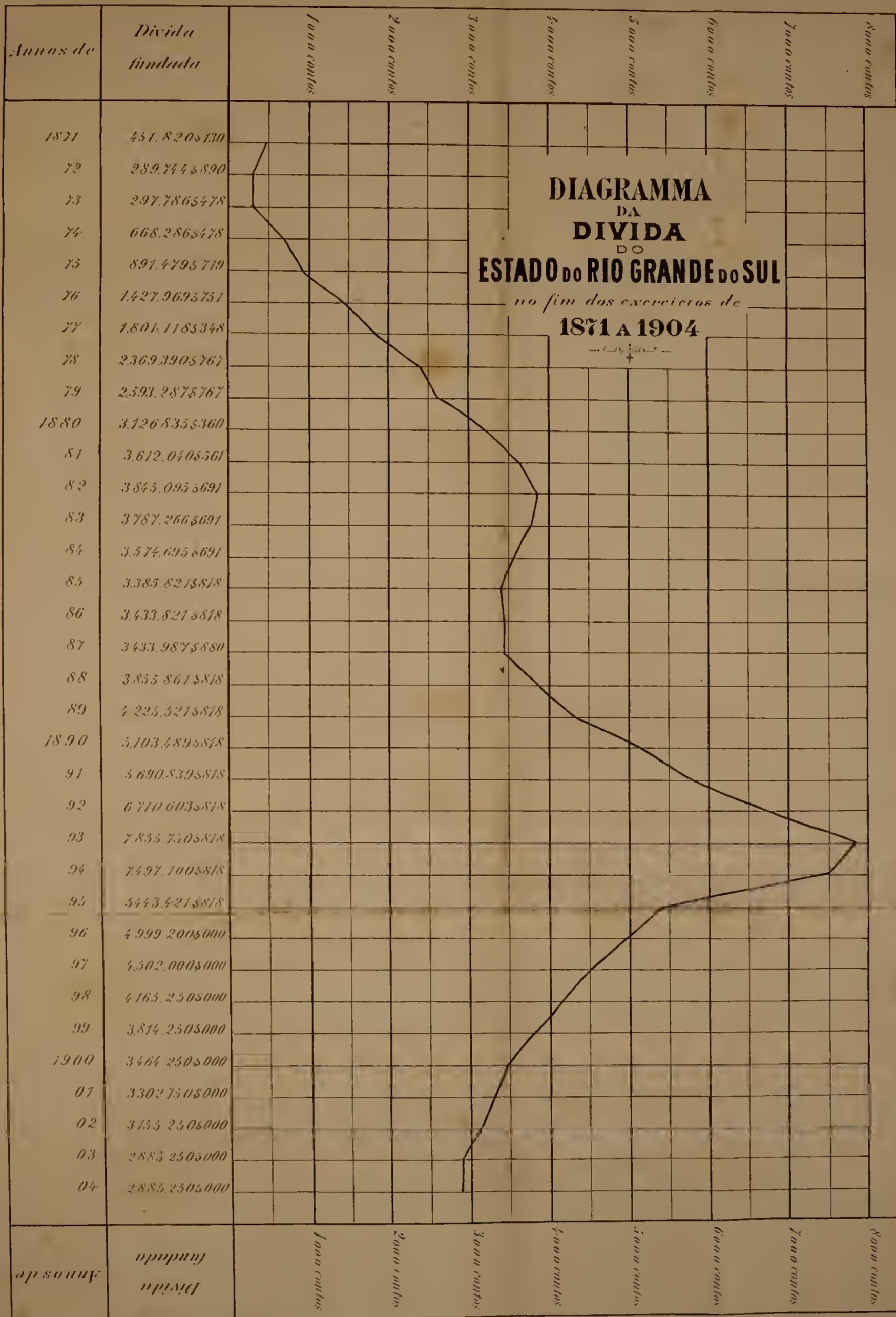
Saúde e fraternidade.

José Barboza Gonçalves.

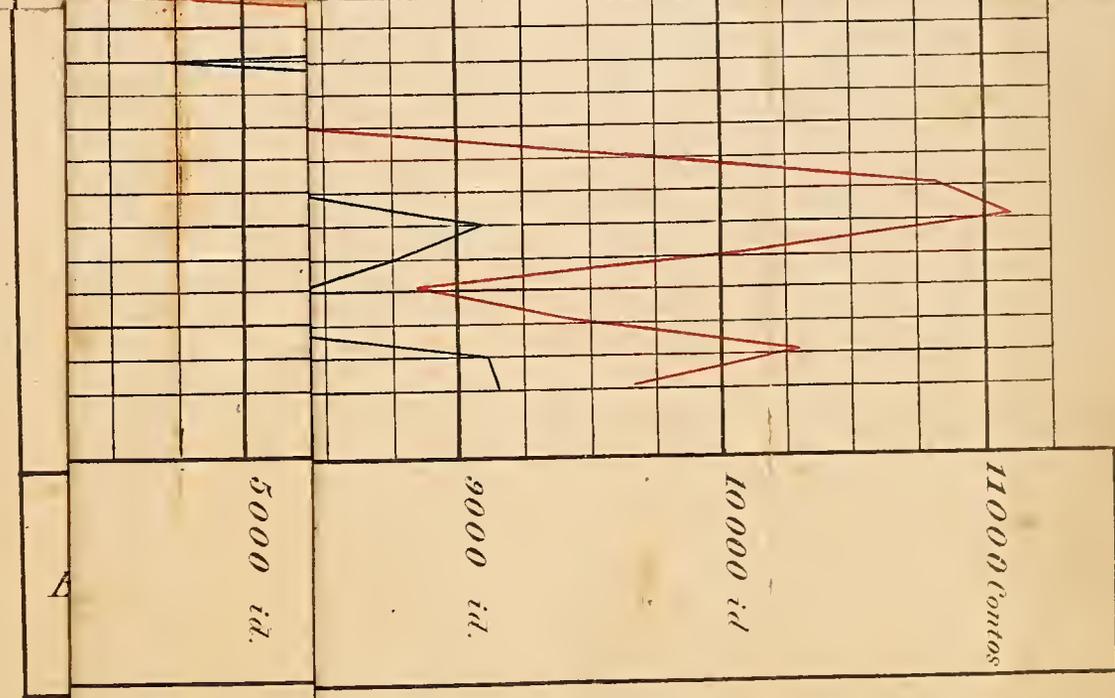
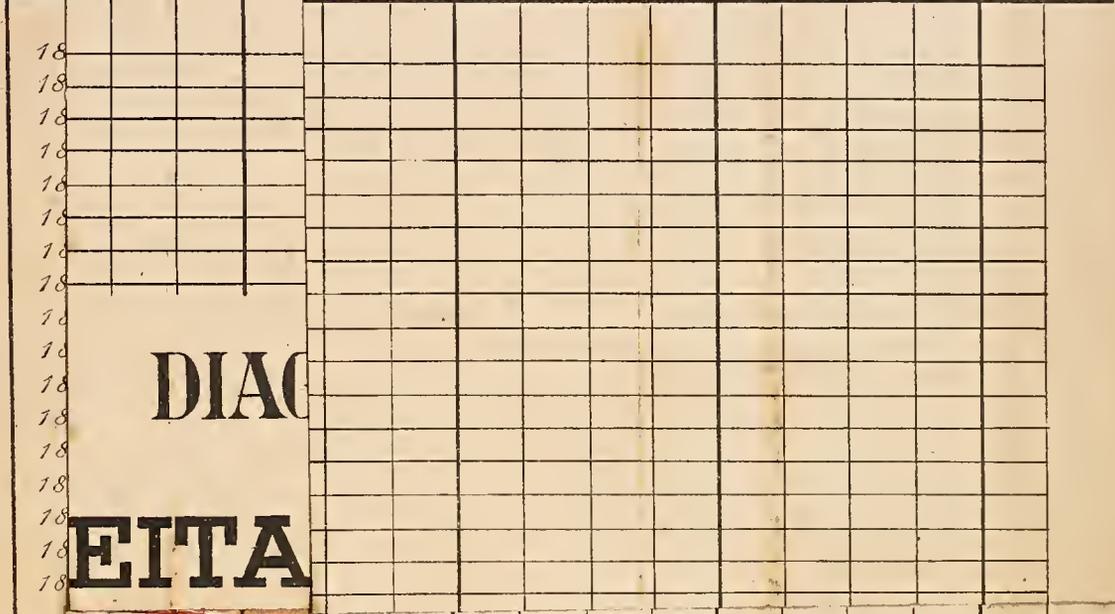




<i>Annos de</i>	<i>Divida fundada</i>		<i>1000 contos</i>	<i>8000 contos</i>
1871	451.820\$130			
72	289.744\$890			
73	297.786\$478			
74	668.286\$478			
96	4.999.200\$000			
97	4.502.000\$000			
98	4.165.250\$000			
99	3.814.250\$000			
1900	3.464.250\$000			
01	3.302.750\$000			
02	3.155.250\$000			
03	2.885.250\$000			
04	2.885.250\$000			
<i>Annos de</i>	<i>Divida fundada</i>		<i>1000 contos</i>	<i>8000 contos</i>



E	5000 id.	9000 id.	10000 id.
---	----------	----------	-----------



A	5000 id.	9000 id.	10000 id.
---	----------	----------	-----------

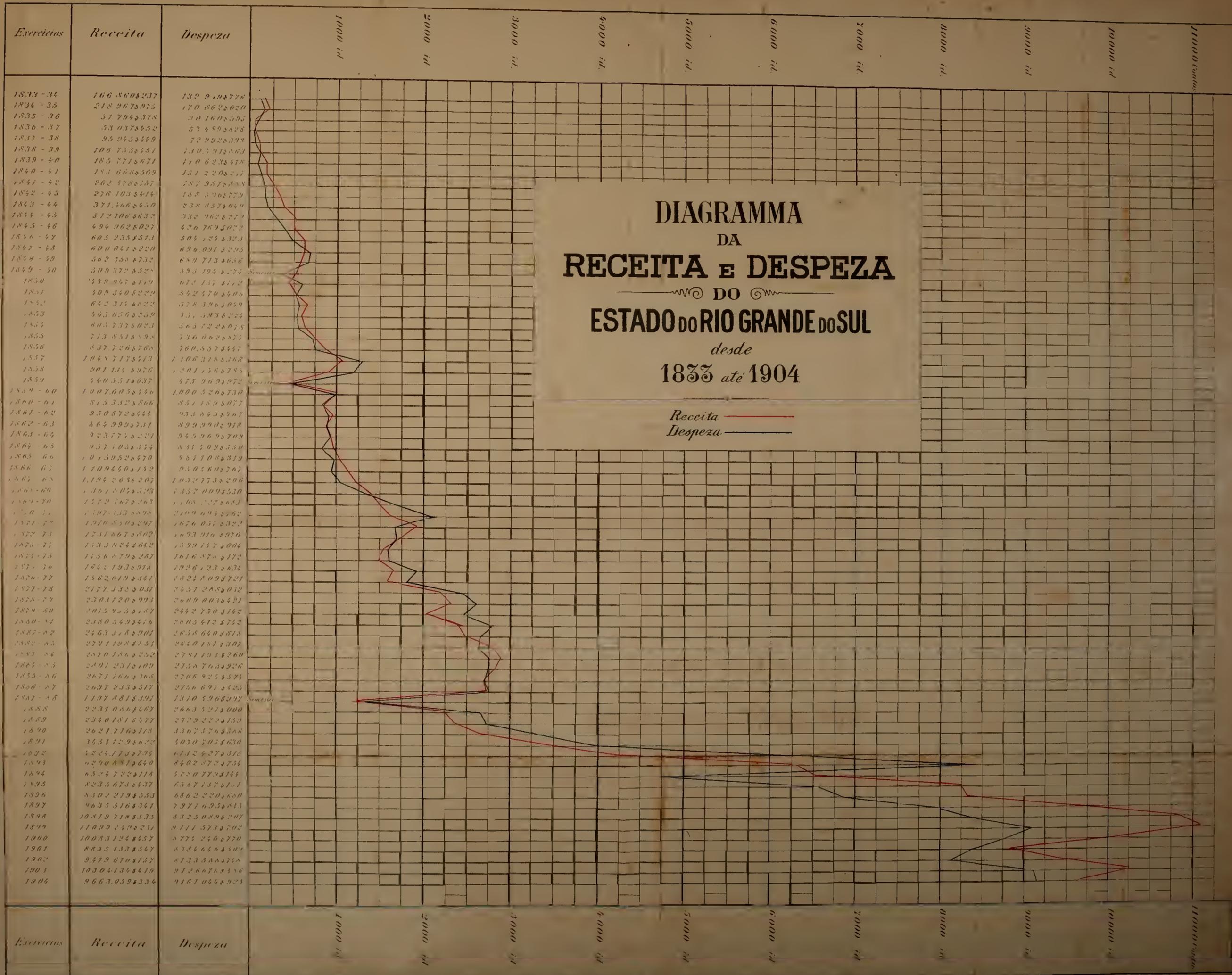


DIAGRAMMA
 DA
RECEITA E DESPEZA
 DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 desde
1833 até 1904

Receita ———
 Despeza ———

Exercícios	Receita	Despeza
1833 - 34	166 8603237	132 9198776
1834 - 35	218 9675975	170 8628020
1835 - 36	31 7945378	90 1605595
1836 - 37	53 0378552	57 4895828
1837 - 38	95 0453469	72 9928398
1838 - 39	106 7535451	130 7918863
1839 - 40	185 7718671	110 6235678
1840 - 41	183 6688569	151 2208211
1841 - 42	262 5788187	187 9878888
1842 - 43	278 1038414	188 5965779
1843 - 44	371 4668650	238 8578049
1844 - 45	5127068632	332 9628222
1845 - 46	494 0628027	426 7695022
1846 - 47	605 2358511	504 1258323
1847 - 48	600 0418220	690 0915293
1848 - 49	562 7588737	689 7138656
1849 - 50	309 3788528	353 1948274
1850	539 9478119	613 1378112
1851	509 5408229	542 5708406
1852	642 3118822	528 3968059
1853	565 0568359	551 5938224
1854	605 7378023	363 7228028
1855	713 8518898	136 0628875
1856	837 7268768	760 5578447
1857	1045 7178113	1106 3188268
1858	901 1118976	1201 1768783
1859	540 5518037	575 9698972
1859 - 60	1007 6058146	1000 5268730
1860 - 61	515 3328866	851 1898077
1861 - 62	950 8728444	933 8458967
1862 - 63	864 9998731	899 9908918
1863 - 64	923 7728227	945 0698709
1864 - 65	957 1038344	831 5098350
1865 - 66	1015 0528470	981 1088379
1866 - 67	1109 4408152	950 5668767
1867 - 68	1194 2658207	1052 7758206
1868 - 69	1361 8018723	1357 0098530
1869 - 70	1172 7678263	1108 1278683
1870 - 71	1397 3338898	1199 6938682
1871 - 72	1910 8508297	1676 0518322
1872 - 73	1711 6678802	1673 9168976
1873 - 74	1533 9248642	1599 1178064
1874 - 75	1556 8798287	1616 8788172
1875 - 76	1642 1938978	1926 1238634
1876 - 77	1562 0198341	1824 8098727
1877 - 78	2177 3358081	2451 2888012
1878 - 79	2303 1208993	2609 0038421
1879 - 80	2015 9558187	2442 7508142
1880 - 81	2380 5498476	2605 4128742
1881 - 82	2463 3188907	2658 6408818
1882 - 83	2771 1988851	2640 1818302
1883 - 84	2870 1868252	2781 1918260
1884 - 85	2801 2318109	2758 7638926
1885 - 86	2671 1668168	2706 9258571
1886 - 87	2627 2338517	2756 6918425
1887 - 88	1197 8818391	1310 5968997
1888	2337 0568467	2663 5278000
1889	2340 1818577	2729 2228139
1890	2621 7168118	3367 5768366
1891	3451 1298622	5030 3058630
1892	4225 1738794	6112 4278318
1893	6290 8818650	8402 8728754
1894	6524 7228118	5720 7798144
1895	8233 6738437	6367 1378161
1896	8302 2198583	6862 2208660
1897	9635 5168361	7977 6958815
1898	10819 7188535	8325 0898707
1899	11029 2498231	9111 5778702
1900	10083 1248457	8771 2468770
1901	8835 1338567	8384 6468509
1902	9479 0708167	8133 3888218
1903	10304 1348419	9126 6788356
1904	9663 0398334	9161 0448923

Exercícios	Receita	Despeza
------------	---------	---------

RELATORIO

DO

Director Geral do Thesouro do Estado



N.º 976 — *Directoria Geral do Thezouro do Estado em Porto Alegre,*
20 de Julho de 1905.

Ao Sr. Dr. Secretario de Estado da Fazenda

Observando as disposições do art. 3º § 2º do Decreto nº 57 de 24 de Janeiro de 1896 e art. 29 da Constituição do Estado, venho apresentar-vos os necessarios apontamentos sobre a receita e despeza do Estado, relativos não só ao exercicio de 1904, como ainda ao de 1905, embora incompletos, quanto a este, attendendo-se ao tempo em que vol-os forneço.

Devendo calcardes vosso relatorio sobre as bases d'esses apontamentos, procurarei dar-lhes o maior gráo de exactidão, como aliás requer o assumpto sempre complexo e da maior importancia, como o que entende com as finanças do Estado do Rio Grande do Sul, que acertadamente se acham sob vossa comprovada competencia desde 21 de Outubro de 1904, em virtude do titulo do dia 17, expedido pelo Governo do Estado.

Não acompanhastes, pois, todo o desenvolvimento da receita e despeza do Estado, senão durante o tempo decorrido d'aquella data em diante; ainda assim, os beneficios de vossa administração já se fizeram sentir pelo emprego das mais correctas normas, quanto á effectividade de preceitos acauteladores dos grandes interesses publicos, confiados aos arrecadadores das rendas do Estado.

Em vez de, escurecendo a verdade, patentear-vos um quadro risonho de facilidades e prosperidades, desmerecendo a importancia da responsabilidade, que patrioticamente assumistes, aceitando tão espinhoso cargo em época em que as maiores difficuldades se manifestam ante uma crise, que tanto tem de accentuada como de imprevista, prefiro incorrer na pecha de pessimista, concorrendo com minhas fracas forças para que, com o olhar firme, encareis pouco despreocupadamente o momento critico que atravessamos.

O inicio da mudança no systema tributario é assumpto que, por sua importancia decisiva, não terá, por certo, escapado á vossa intelligencia e perspicacia.

A redução dos impostos de exportação e transmissão de propriedade, a cessação dos que eram destinados ao serviço de desobstrucção de canaes e baixios, são problemas de complicada e, consequentemente, demorada solução.

A instabilidade do cambio, ora descendo a infimas taxas, ora, por momentos, attingindo a outras promissoras, sendo, entretanto, umas e outras

consideradas conforme o ponto de vista em que se colloca o interesse particular, boas ou más, quando á sã razão só pôde agradar a que beirar o typo par, é assumpto com que tereis de enfrentar e vencer-lhes as consequências.

A preocupação constante da suprema direcção do paiz ha muito como que absorve as cogitações propriamente financeiras e economicas do centro.

De tudo isto resulta um prurido geral, attentamente observado pelo estrangeiro, que d'elle firá o maior partido e melhor proveito possiveis.

A causa efficiente das difficuldades com que de ha muito lucta o Brasil, provem da emissão de papel sem o necessario fundo metalico para garantil-a.

As nossas minas são, entretanto, inexgottaveis, mas não se cunha a indispensavel moeda.

E' claro que, num paiz sem este elemento, o papel emittido outra cousa não representa senão e puramente seu credito, apenas garantido pelo territorio.

Póde a exportação ser superior á importação que ainda assim o cambio, que não só estes factores determinam, não se manterá em taxas medias; não assim, porem, quando a moeda papel for convertivelem ouro, como aliás é promettido nas notas ao portador, pois, nesse caso, sómente actuando os elementos *exportação*, *importação* e *emprestimos*, o cambio deve ser, fatalmente, proximo ao par.

Ha, entretanto, quem tema cambio ao par como uma calamidade!

E', simplesmente, incomprehensivel.

Póde só temel-o, é verdade, a imprevidencia commercial, que importou com abuso a b iixo cambio.

Será um mal, mas de caracter particular.

Em meu relatorio de Julho de 1900, á paginas 42, já estas idéas eram, veladamente, expendidas.

Procuru demonstrar, nem outro intuito me pôde ser attribuido, que o Estado do Rio Grande em suas finanças, por melhor que estas sejam dirigidas, não pôde libertar-se dos effeitos perniciosos de causas que lhe attingem, como parte integrante de um todo.

Deixando de parte estas despretençiosas considerações, entro em materia, que propriamente nos diz respeito.

EXERCICIO DE 1904

Receita

Montou á cifra de 9.663:059\$334 a receita do exercicio de 1904, de que trata a lei n.º 46 de 7 de Dezembro de 1903 em seus 28 numeros.

A previsão orçamentaria fixou a cifra de 9:470:500\$000, isto é, menos 192:559\$334 do que a que foi effectivamente arrecadada.

Cumpre notar que neste exercicio de que trato, ainda foi arrecadado o imposto de 1/2 %, acrescido ao de exportação, effectuado pela barra do Estado.

Este imposto, substitutivo do de. — Baxios — e S. Gonçalo, estimados em cerca de 250:000\$000, foi supprimido no orçamento para o exercicio que corre, de 1905.

Pelo quadro que junto vereis, melhor apreciareis não só a importância attingida por cada uma fonte de renda, como ainda as diferenças para mais e para menos, observadas em relação ás cifras orçadas na supra-citada lei, de cuja comparação resulta a diferença absoluta para mais, a favor da arrecadação effectuada em 1904, na importância acima mencionada de 192:559\$334.

Eis o quadro a que me refiro :

Deseriminação das rendas	Exercício de 1904		Diferença na arrecadação	
	Orçada	Effectuada	Mais	Menos
Exportação	2.600:000\$000	2.901:505\$739	301:505\$739	— — —
Aguardente e alcohol	560:000\$000	581:595\$842	21:595\$842	— — —
Heranças e legados	620:000\$000	551:951\$351	— — —	68.048\$649
Gado exportado	80:000\$000	70:227\$200	— — —	9.772\$800
Divida activa	160:000\$000	129:990\$709	— — —	30.009\$291
Divida de colonos (terras)	150:000\$000	169:612\$547	19:612\$547	— — —
Idem, idem (auxílios)	20:000\$000	34:266\$401	14:266\$401	— — —
Alugueis de proprios	60:000\$000	25:220\$279	— — —	34.779\$721
Transmissão propriedade.	1.150:000\$000	1.234:517\$350	84:517\$350	— — —
Armazenagem e guindaste	46:000\$000	50:654\$487	4:654\$487	— — —
Imposto de 200 réis	85:000\$000	87:365\$200	2:365\$200	— — —
Idem sobre loterias	80:000\$000	80:000\$000	— — —	— — —
Idem cerveja e gazoza	115:000\$000	79:148\$584	— — —	35.851\$416
Idem de ind. e profissões	1.160:000\$000	1.124:264\$500	— — —	35.735\$500
Idem do sello	300:000\$000	357:592\$962	57:592\$962	— — —
Taxa judiciaria	75:000\$000	58:250\$666	— — —	16.749\$334
Telegrapho	33:000\$000	42:017\$310	9:017\$310	— — —
Imposto sobre restituições.	2:000\$000	1:881\$855	— — —	118\$145
Venda de immoveis	110:000\$000	152:042\$561	42:042\$561	— — —
Multas	120:000\$000	136:338\$770	16:338\$770	— — —
Eventuaes	35:000\$000	12:665\$279	— — —	22.334\$721
Imposto do Cães do Rio G ^{de}	145:000\$000	146:943\$559	1:943\$559	— — —
Producto de loterias	54:500\$000	54:500\$000	— — —	— — —
Imposto sobre poutes	10:000\$000	6:455\$300	— — —	3.544\$700
Idem casas de jogo	— — —	— — —	— — —	— — —
Casa de correção (officinas)	10:000\$000	— — —	— — —	10.000\$000
Imposto territorial	1.690:000\$000	1.562:904\$233	— — —	127.095\$767
Idem do art. 4º da Lei n. 46.	— — —	11.146\$650	11.146\$650	— — —
	9.470:500\$000	9.663:059\$334	586:599\$378	394:040\$044

Effectivamente, si da receita de 9.663:059\$334
deduzir-se a cifra orçada de 9.470:500\$000
obtem-se a differença de 192:559\$334

que é tambem igual á somma das differenças para mais. 586:599\$378
deduzida a das differenças para menos 394:040\$044
192:559\$334

Excluidas das diferenças para mais as inferiores a 10:000\$000, as que mais avultam deram-se nos seguintes impostos:

Exportação	301:505\$739
Transmissão de propriedade	84:517\$350
Sello	57:592\$962
Venda de immoveis	42:042\$561
Aguardente e alcool	21:595\$842
Divida de colonos (terras).	19:612\$547
Idem, idem (auxilios).	14:266\$401
Multas.	16:338\$770
Art. 4º da Lei nº. 46	11:146\$650

Em idênticas condições as maiores diferenças para menos foram:

Imposto territorial	127:095\$767
Heranças e legados	68:048\$649
Cerveja e gazoza	35:851\$419
Industrias e profissões	35:735\$500
Alugueis de proprios.	34:779\$722
Divida activa.	30:009\$291
Eventuaes	22:334\$721
Taxa judiciaria	16:749\$334
Casa de correção	10:000\$000

No quadro que em seguida vos apresento, encontrareis a comparação entre as receitas dos exercicios de 1903 e 1904.

Contra o de 1904 manifestou-se a diferença de 641:075\$085.

Denominação das rendas	Arrecadação		Diferença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Exportação	3.688:016\$269	2.901:505\$739	— — —	786:510\$530
Aguardente e alcool . . .	535:897\$250	581:595\$842	45:698\$592	— — —
Heranças e legados . . .	661:536\$372	551:951\$351	— — —	109:585\$021
Gado exportado	59:050\$010	70:227\$200	11:177\$190	— — —
Divida activa	90:125\$593	129:990\$709	39:865\$116	— — —
Idem de colonos (terras)	156:578\$221	169:612\$547	13:034\$326	— — —
Idem, idem (auxilios) . . .	41:809\$950	34:266\$401	— — —	7:543\$549
Alugueis de proprios . . .	8:932\$126	25:220\$279	16:288\$153	— — —
Transm ^{ão} de propriedade	1.470:852\$968	1.234:517\$350	— — —	236:335\$618
Armazenagem e guindaste	43:430\$549	50:654\$487	7:223\$938	— — —
Imposto de 200 réis . . .	97:103\$800	87:365\$200	— — —	9:738\$600
Idem de loterias.	75:833\$340	80:000\$000	4:166\$660	— — —
Id. sobre cerveja e gazoza	80:354\$362	79:148\$584	— — —	1:205\$778
Industrias e profissões . .	1.099:529\$900	1.124:264\$500	24:734\$600	— — —
Sello	559:752\$391	357:592\$962	— — —	202:159\$429
Taxa judiciaria	65:586\$268	58:250\$666	— — —	7:335\$602
Telegrapho	34:853\$954	42:017\$310	7:163\$356	— — —
Restituições (imposto sobre)	700\$266	1:881\$855	1:181\$589	— — —
Venda de immoveis	202:791\$909	152:042\$561	— — —	50:749\$348
	8.972:735\$498	7.732:105\$543	170:533\$520	1.411:163\$475

Denominação das rendas	Arrecadação		Diferença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Transporte	8.972:735\$498	7.732:105\$543	170:533\$520	1.411:163\$475
Multas	99:170\$343	136:338\$770	37:168\$427	— — —
Eventual	40:651\$343	12:665\$279	— — —	27:986\$064
Cães do Rio Grande	138:325\$532	146:943\$559	3:618\$027	— — —
Productos de loterías	44:999\$999	54:500\$000	9:500\$001	— — —
Imposto sobre poules	7:082\$300	6:455\$300	— — —	627\$000
Idem sobre casas de jogo	\$	\$	— — —	— — —
Renda das officinas da Correcção	4:158\$020	\$	— — —	4:158\$020
Imposto territorial	996:443\$184	15.62:904\$233	566:461\$049	— — —
Imposto dos arts. 4º e 6º	568\$200	11:146\$650	10:578\$450	— — —
	<u>10.304:134\$419</u>	<u>9.663:059\$334</u>	<u>802:859\$474</u>	<u>1.443:934\$559</u>

Pelo quadro que vindes de ler, verificareis que, tendo sido a receita de 1903 de 10.304:134\$419 e a de 1904 de 9.663:059\$334

A diferença absoluta para menos foi de 641:075\$085

De facto, si da diferença para menos de 1.443:934\$559 fôr abatida a para mais de 802:859\$474

A diferença absoluta para menos é de 641:075\$085

As diferenças para menos, superiores a 10 contos, deram-se nos seguintes impostos:

Exportação	786:510\$530
Transmissão de propriedade	236:335\$618
Sello	202:159\$429
Heranças e legados	109:585\$021
Venda de immoveis	50:749\$348
Eventual	27:986\$064

As diferenças para mais, superiores a 10 contos, manifestaram-se nas seguintes fontes de renda:

Imposto territorial	566:461\$049
Aguardente	45:698\$592
Divida activa	39:865\$116
Multas	37:168\$427
Industrias e profissões	24:734\$600
Alugueis de próprios	16:288\$153
Divida de colonos (terras)	13:034\$326
Gado exportado	11:177\$190
Imposto do art. 4º	10:578\$450

Renda do decennio de 1895 a 1904.

Neste decennio a renda foi de 96.396:499\$011, como especificadamente se demonstra no quadro seguinte:

1895	8.235:673\$437
1896	8.302:219\$553
1897	9.635:516\$341
1898	10.819:718\$535
1899	11.098:249\$231
1900	10.083:124\$457
1901	8.835:133\$547
1902	9.419:670\$157
1903	10.304:134\$419
1904	9.663:059\$334
	<hr/>
	96.396:499\$011

A media, pois, deste decennio é de 9.639:649\$901, isto é, maior 313:682:832 do que a observada no exercicio anterior, conforme meu relatório a fs. 9.

A referida media sensivelmente se approxima da arrecadação obtida no exercicio de 1904, cuja differença para menos é de 23:409\$433, importancia esta em que excedeu a receita de 1904.

Imposto de exportação

A receita d'este imposto, como já ficou dito no presente relatório, foi de 2.901:505\$739.

Ainda neste exercicio, ao dito imposto estavam incorporados os de Baxios e S. Gonçalo, sob o titulo de $\frac{1}{2}\%$ mais sobre os generos que fossem exportados pela barra do Estado.

Foram observadas as isenções decretadas em favor da farinha de mandioca, arroz, milho, farinha de trigo, chitas e minereos em geral, bem assim, respectivamente aos demais generos, as taxas de 2, 3, 5, 6 e 9%, como determina a lei nº. 46 de 7 de Dezembro de 1903.

A importancia acima foi arrecadada pelas estações abaixo mencionadas.

Capital	698:852\$790
Rio Grande	933:937\$298
Pelotas	814:409\$970
Uruguayana	199:518\$358
Norte	12:484\$338
Quarahy	109:006\$461
Bagé	3:272\$862
Livramento	82:135\$478
Itaquy	14:611\$328
Jaguarão	1:261\$776
S. Borja	14:976\$791
S. Victoria	16:001\$204
D. Pedrito	108\$210

Nonohay	125\$700
S. Luiz	798\$870
Torres	48305
	<u>2.901:505\$739</u>

No quadro que em seguida vos apresento, demonstro a que estações arrecadadoras mais directamente deve ser attribuida a differença absoluta de 786:510\$530 para menos, comparativamente á renda do exercicio de 1903.

Estações	Imposto de exportação		Differença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Thesouro	583\$720	— — —	— — —	583\$720
P. Alegre	992:036\$974	698:852\$790	— — —	293:184\$184
Pelotas	848:948\$250	814:409\$970	— — —	34:538\$280
Rio Grande	1.131:013\$860	933:937\$298	— — —	197:076\$382
Jaguarão	3:071\$263	1:261\$776	— — —	1:809\$487
Uruguayana	140:826\$186	199:518\$358	58:692\$072	— — —
Norte	20:429\$720	12:484\$338	— — —	7:945\$382
Bagé	4:212\$386	3:272\$862	— — —	939\$524
Livramento	56:975\$207	82:135\$478	25:160\$271	— — —
Itaqui	17:897\$658	14:611\$328	— — —	3:286\$330
Quarahy	429:191\$411	109:006\$461	— — —	320:184\$950
S. Victoria	23:435\$709	16:001\$204	— — —	7:434\$505
D. Pedrito	— — —	108\$210	108\$210	— — —
S. Borja	18:972\$533	14:976\$791	— — —	3:995\$742
Torres	257\$349	48305	— — —	253\$044
Nonohay	86\$599	125\$700	39\$101	— — —
S. Luiz	77\$624	798\$870	721\$246	— — —
	<u>3.688:016\$269</u>	<u>2.901:505\$739</u>	<u>84:721\$000</u>	<u>871:231\$530</u>

A differença absoluta para menos foi de 786:510\$530 (3.688:016\$269 — 2.901:505\$739) que se confirma pela deducção seguinte:

Differença para menos	871:231\$530
Idem « mais	84:721\$000
	<u>786:510\$530</u>

Com exclusão das mesas de rendas de Uruguayana e Livramento, as demais repartições, de grande arrecadação, todas produziram menos, notadamente Porto Alegre, Rio Grande e Quarahy.

O valor official da exportação em 1904 elevou-se a 57.183:713\$712, como melhor vereis do seguinte quadro:

Estações	Valor official da exportação		Diferença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Porto Alegre	15.264:871\$380	18.524:393\$760	3.259:522\$380	— — —
Rio Grande	15.854:874\$199	16.611:861\$214	756:987\$015	— — —
Pelotas	11.379:376\$090	14.871:412\$774	3.492:036\$684	— — —
Uruguayana	1.769:143\$695	3.093:951\$430	1.324:807\$735	— — —
Norte	312:683\$580	215:097\$310	— — —	97:586\$270
Jaguarão	66:142\$226	40:146\$730	— — —	25:995\$496
Itaquy	191:265\$170	165:000\$430	— — —	26:264\$740
Livramento	636:513\$900	1.213:577\$750	577:063\$850	— — —
Bagé	91:825\$900	105:548\$360	13:722\$460	— — —
Quarahy	5.872:245\$420	1.825:234\$569	— — —	4.047:010\$851
S. Borja	243:224\$550	217:416\$050	— — —	25:808\$500
S. Victoria	280:182\$550	266:907\$465	— — —	13:275 085
Torres	16:140\$680	10:442\$500	— — —	5:698\$180
Nonohay	1:704\$650	6:285\$270	4:580\$620	— — —
S. Luiz	971\$440	16:438\$100	15:466\$660	— — —
	<u>51.981:165\$430</u>	<u>57.183:713\$712</u>	<u>9.444:187\$404</u>	<u>4.241:639\$122</u>

O valor official da exportação em 1903 foi de 51.981:165\$430
 emquanto o de 1904 attingiu á cifra de 57.183:713\$712

Diferença para mais em 1904 5.202:548\$282

Esta diferença absoluta é igual a que se obtem das seguintes parcellas

Diferença para mais	9.444:187\$404
Idem para menos	<u>4.241:639\$122</u>
Absoluta para mais	<u>5.202:548\$282</u>

Passo a dar-vos uma idea do volume da exportação no exercicio de 1904, comparado com o que diz respeito ao exercicio de 1903.

O volume da exportação bem como seu valor official foram maiores do que em 1903, mas o imposto foi menor, devido ás reduções feitas nas respectivas taxas.

Especies	Unidades	1903	1904
Aguardente e aniz.	Litros	168.656	387.284
Alfafa	Kilos	32.780	46.746
Alpiste	»	68.968	132.488
Aboboras	Numero	52.288	40.723
Amendoim.	Litros	162.092	324.371
Aniagem	Kilos	99.560	83.120
Arreios.	Numero	908	571
Aspas	»	1.332.456	1.394.297
Azeite	Litros	—	16.709

Especies	Unidades	1903	1904
Arroz	Kilos	215.438	323.288
Animaes cavallares	Numero	529	517
Assucar.	Kilos	104	11.275
Badanas	Numero	2.405	2.314
Baetas (Vide pannos e baetas)	Kilos	—	—
Banha de porco.		6.263.201	6.813.465
Barrigueiras	Numero	631	551
Batatas.	Kilos	163.845	114.708
Biscoutos e bolachas.		90.436	81.765
Brins e algodões		260.576	234.523
Bananas	Cachos	550	—
Cabello.	Kilos	593.661	552.679
Cadeiras	Numero	18.801	2.732
Caibros.	"	734	602
Calçados	Pares	4.996	5.593
Camarões	Kilos	—	6.453
Camisas	Numero	—	18
Canellas de boi.	Kilos	1.420.969	243.006
Carapuças.	Numero	—	—
Cangica.	Kilos	—	—
Carne em conserva		282.717	473.702
Caronas	Numero	28.663	31.769
Carne de porco.	Kilos	991.589	927.497
Casimiras		12.853	12.244
Cassinetas.	"	28.891	84.161
Cal		8.720	1.240
Chales		3.595	6.999
Cebolas e alhos		4.695.315	4.688.268
Chaminés de vidro	Numero	223.356	11.927
Cêra.	Kilos	55.031	79.971
Cevada.	Litros	5.760	4.920
Cerveja.		524.119	318.867
Cinza de ossos	Kilos	5.169.684	4.152.032
Chapeos	Numero	132.363	146.579
Chicotes		898	222
Charutos		1.784.001	674.783
Cobertores.	Kilos	55.570	41.781
Colla.		95.216	89.237
Couros vaccuns curtidos		267.090	233.575
envernizados.		10.350	9.094
de bezerro.		142.421	271.657
nonatos.		2.493	373
vaccuns limpos		4.514.522	6.682.636
salgados		14.078.563	15.380.378
de capivara		—	050
cavallares		63.495	162.034
Café moido e em grão		791	3.103
Conservas alimenticias		232.024	448.457
Coxonilhos	Numero	1.596	1.451
Cambotas		057	114
Crina vegetal	Kilos	277.566	155.652

Especies	Unidades	1903	1904
Doce secco e em calda	Kilos	36.401	38.334
Dormentes.	Numero	1.468	1.434
Eixos para carretas	»	554	1.004
Elixir	Litros	6.522	1.304
Ervilhas	Kilos	9.907	13.085
Escovas	Numero	19.452	2.265
Espartilhos	»	8.311	13.151
Extracto de carne.	Kilos	55.774	50.624
Farelo	»	153.568	188.430
Farinha de mandioca	»	28.400.423	28.898.658
Favas	»	128.579	440.455
Feijão	»	21.812.663	17.676.291
Flanella	»	1.985	5.889
Fructas.	»	293.311	381.293
Fumo	»	2.832.903	3.255.875
Farinha de trigo	»	1.610	8.730
Garras	»	368.585	346.208
Gravatas	Numero	34.668	3.260
Graxa	Kilos	840.330	1.381.838
Graxa para calçado	»	2.026	1.271
Herva-matte	»	1.667.686	3.718.122
Impressos.	Numero	1.933	—
Lã	Kilos	2.227.109	1.899.790
Laranjas	Numero	598.950	18.000
Linhas e linhotes	»	588	232
Lages	»	—	—
Linguas	»	507.809	420.810
Licôres	Litros	280	080
Linguicas	Kilos	5.161	5.377
Lombilhos e serigotes	Numero	2.611	3.153
Lenha	Achas	1.000	7.300
Laranjeiras	Numero	550	—
Lentilhas	Kilos	—	—
Malas	Numero	013	—
Mantas	»	330.983	265.153
Marmellos.	»	—	—
Manteiga	Kilos	23.619	48.830
Medicamentos	Vidros	18.365	3.795
Meias	Numero	125.856	21.250
Massas alimenticias	Kilos	640	1.270
Milho	»	15.530	95.490
Moirões	Numero	13.347	17.455
Moveis	»	—	456
Melaço	Litros	098	018
Oleo de mocotó.	»	6.126	2.250
Ossos	Kilos	806.135	621.063
Ovelhas.	Numero	5.529	3.278
Ovos	»	518.744	409.324
Orijones	Kilos	—	—
Papel de embrulho	Balas	94.734	100.775

Especies	Unidades	1903	1904
Pannos e baetas	Kilos	51.291	41.138
Pelless de passaros.	»	—	—
Pennas »	»	1.763	1.719
Pellueia	»	1.641	375
Pellegos	Numero	6.312	195.125
Pedras	Kilos	68.668	52.905
Peixe salgado	»	426.475	568.514
Ponehos de panno e palas	»	17.327	113.405
Polvilho	»	369.202	343.272
Phosphoros	Latas	109	701
Pranchões.	Numero	251	371
Presuutos	Kilos	9.686	9.558
Pelless diversas	Numero	65.178	48.400
Pelless de ovelha	Kilos	224.779	22.787
Rapaduras	»	12.164	10.791
Ripas	Numero	072	—
Repolhos	»	289.674	213.841
Sabão	Kilos	500.425	364.716
Sabonetes	»	20.523	30.345
Sabugo de chifre	Numero	1.148.061	601.960
Salame	Kilos	4.186	12.915
Sarja.	»	12.134	11.858
Sebo.	»	6.227.475	5.593.147
Sellins	Numero	087	009
Sola	»	319.627	325.844
Taboas	»	4.184	3.232
Tamancos	Pares	25.475	24.799
Tomates e pimentões.	Kilos	764.699	580.339
Telhas	Numero	1.500	3.759
Toradas	»	259	066
Toucinho	Kilos	38.041	28.743
Travessões	Numero	428	670
Tremoços	Kilos	3.234	9.230
Taquaras	Numero	1.818	—
Teeidos de seda	Kilos	025	—
Unhas de boi	Numero	—	5.998
Umbigos de boi	Kilos	56.544	39.002
Vaquetas	Numero	9.158	6.112
Vassouras.	»	1.608	026
Vellas	Kilos	73.512	82.585
Vinho	Litros	494.295	875.383
Vidros	Kilos	42.849	15.554
Águas de madeira.	Numero	045	255
Xarque.	Kilos	36.396.899	35.788.350
Xrope.	»	48.798	47.988
Xrgas e xergões	Numero	477	330

Os productos que se não especificaram no presente quadro attingem ao valor official de 965:509\$310.

Passo a dar-vos conta do valor official correspondentê ás varias especies dos productos do Estado, que foram exportados no exercicio de 1904.

Para maior claresa, indico no mesmo trabalho o valor dos mesmos productos no exercicio de 1903.

Especies	Valor Official	
	1903	1904
Aguardente e aniz	102:424\$100	140:809\$900
Alfafa	3:986\$000	4:771\$520
Alpiste	20:691\$300	52:771\$200
Aboboras	11:976\$240	8:449\$290
Amendoim	20:796\$740	40:578\$780
Aniagem	100:404\$000	84:645\$000
Arreios	27:187\$000	11:374\$000
Aspas	95:740\$300	159:414\$523
Azeite	— — —	6:683\$600
Arroz	33:609\$850	69:144\$400
Animacs cavallares	14:450\$000	12:560\$000
Assucar	72\$800	6:765\$300
Badanas	12:396\$000	12:302\$500
Banha de porco	4,921;431\$330	4,037:746\$590
Barrigueiras	1:288\$000	1:102\$000
Biscoutos e bolaxas	79:224\$580	88:394\$100
Batatas	9:542\$900	8:959\$640
Brins e algodões	939:902\$259	746:994\$410
Bananas	550\$000	— — —
Cabello	764:758\$310	712:186\$050
Cadeiras	35:925\$000	55:795\$000
Caibros	1:758\$500	1:593\$800
Calçado	20:271\$000	21:682\$000
Camarões	— — —	3:905\$800
Canellas de boi	16:388\$830	2:717\$280
Cangica	— — —	— — —
Carne em conserva	226:527\$200	391:441\$800
Caronas	257:684\$000	285:735\$000
Carne de porco	380:178\$320	327:039\$980
Casimiras	62:369\$500	68:297\$500
Cassinetas	92:294\$000	80:995\$000
Cal	434\$400	63\$000
Chales	17:751\$000	40:024\$000
Cebolas e alhos	925:909\$450	734:430\$401
Chaminés de vidro	26:221\$000	18:009\$000
Cigarros	— — —	— — —
Cera	105:366\$910	156:644\$000
Cevada	576\$000	492\$000
Cervcja	313:921\$566	191:345\$40
Cinza de ossos	139:481\$880	93:410\$60
Chapeos	104:189\$250	128:205\$00
Chicotes	3:206\$000	514\$00
Charutos	84:666\$870	127:993\$50
	9.975:552\$385	8.935:989\$254

Especies	Valor Official	
	1903	1904
Transporte	9.975:5528385	8.935:9898254
Cobertores	289:2738550	140:4858000
Colla	55:2798000	57:3188200
Couros vaccuns e curtidos	525:0258900	701:8528000
» envernizados	51:7508000	45:4708000
» de bezerro	107:7678850	226:8118400
» nonatos	1:6608500	1868500
» vaccuns limpos	4.212:7748816	6.131:2238385
» » salgados	7.953:6148820	9.153:1108600
» de capivara	38000	1508000
» cavallares	13:4018550	105:9308560
Conservas alimenticias	235:2858800	197:0778300
Coxonilhos	11:0628300	4:0518500
Crina vegetal	39:1158690	18:6388240
Café moido e em grão	8598000	3:9078600
Cambotas	2858000	5708000
Camisas	—	278000
Carapuças	—	—
Doces seccos e em calda	25:6758600	34:8718130
Dcrmentes	14:6808000	14:3408000
Eixos para carretas	2:3138500	4:0888000
Elixir	21:6808900	25:9448000
Ervilhas	1:4858000	1:0858150
Escovas	13:7548000	13:0168000
Espartilhos	32:3838000	53:1928000
Extracto de carne	278:8708000	202:4968000
Farelo	12:2868880	15:0748400
Farinha de mandioca	1.624:9088195	4.087:2938450
Favas	14:9298080	44:9738840
Feijão	2.688:1148750	2.322:2858180
Flanella	10:8158000	29:4298000
Fructas	12:8468250	14:7448000
Fumo	1.120:5858720	1.414:9328539
Farinha de trigo	1478000	19:2078600
Garras	24:3328000	26:0728672
Gravatas	22:1808000	25:5028500
Graxa	459:9258650	564:3368520
Graxa para calçado	2:1568200	1:2718000
Herva matte	318:6048330	622:9928200
Impressos	9668500	—
Lã	1.903:5388400	1.810:5878365
Laranjas	6:1258000	1928000
Linhas e linhotes	7:1388000	1:9518000
Lages	—	—
Linguas	424:7568300	362:438470
Licores	4208000	1208000
Linguigas	3:0888000	4:5078500
Lombilhos e serigotes	31:6428000	35:5608000
	32.553:0578516	37.475:3028055

Especies	Valor Oficial	
	1903	1904
Transporte	32.553:057\$516	37.475:302\$055
Lenha	150\$000	800\$000
Larangeiras	400\$000	— — —
Lentilhas	— — —	— — —
Malas	325\$000	— — —
Mantas	656:234\$000	521:677\$000
Marmelos	— — —	— — —
Manteiga	23:280\$000	49:253\$400
Medicamentos	13:252\$000	20:501\$000
Meias	37:604\$500	83:740\$500
Massas alimenticias	322\$000	632\$000
Milho	1:287\$000	6:820\$400
Moirões	23:922\$600	28:507\$000
Melaço	87\$200	18\$000
Moveis	— — —	21:967\$000
Oleo de mocotó	3:190\$000	1:433\$860
Ossos	17:026\$700	12:605\$390
Ovelhas	9:596\$500	8:984\$000
Ovos	131:368\$350	132:316\$760
Orijones	— — —	— — —
Papel de embrulho	28:672\$800	30:391\$400
Pannos e baetas	123:788\$000	115:247\$000
Pelles de passaros	— — —	— — —
Pennas „ „	7:316\$000	7:362\$000
Pellucia	8.205\$000	1:875\$000
Pellegos	9:713\$000	104:303\$300
Pedras	12:560\$590	6:279\$000
Peixe salgado	94:134\$500	132:501\$900
Ponchos de panno e palas	131:229\$200	194:911\$000
Polvilho	37:114\$100	40:635\$200
Phosphoros	2:682\$300	20:508\$500
Pranchões	3:600\$000	4:283\$000
Presuntos	14:938\$600	17:808\$200
Pelles diversas	47:341\$300	38:787\$300
Pelles de ovelhas	116:556\$200	22:548\$800
Rapaduras	5:544\$060	4:905\$000
Ripas	57.600	— — —
Repolhos	34:190\$880	20:889\$000
Sabão	173:678\$010	134:894\$820
Sabonetes	43:222\$400	66:650\$500
Sabugos de chifre	104:510\$940	4:710\$107
Salame	3:634\$800	14:170\$800
Sarja	47:680\$000	37:808\$000
Sebo	3.160:202\$000	2.517:040\$120
Sellins	2:502\$000	320\$000
Solá	449:900\$400	456:488\$760
Taboas	13:215\$700	9:016\$790
Tamancos	21:198\$300	21:285\$400
	38.147:293\$746	42.368:893\$871

Especies	Valor Official	
	1903	1904
Transporte.	38.147:2938746	42.368:8938871
Tomates e pimentões	139:1368700	85:5183772
Telhas	1808000	4388000
Toradas de madeira	2:7188000	1:0328000
Toucinho	24:8908550	14:5078150
Travessões	4628100	1:0898000
Tremoços	3878540	9428600
Taquaras	318800	— — —
Tecidos de seda	2508000	— — —
Unhas de boi	— — —	6:0388280
Umbigos de boi	5:2728800	1988180
Vaquetas	29:4598100	15:8328700
Vassouras.	1:5948000	268000
Yelas	64:8158000	70:9628000
Vinhos	149:9828840	266:4658300
Vidros	32:8878000	25:6438000
Vigas de madeira.	1:7268000	7:0808000
Xarque	12.540:4288791	13.259:7888149
Xarope	73:8908500	71:9828600
Xergas e xergões.	1:1518240	4828000
Outros productos	743:4158523	965:5098310
	51.981:1658430	57.183:7138712

Depois de haver indicado a importancia do imposto, as repartições que o arrecadaram, a quantidade ou volume da exportação, o seu valor official por especies, passo a mencionar o destino de nossos productos em 1904, confrontando-o com o que se verificou em 1903.

Paizes	Valor official	
	1903	1904
Brazil	34.262:8608085	36.116:3698134
Inglaterra	5.696:2668820	6.382:7108930
Allemanha	5.702:7988691	7.725:0568340
Rep. Oriental	3.747:3828591	4.320:5038608
America do Norte (E. U.)	975:1188160	788:5468880
Belgica	860:9928025	641:1948830
Rep. Argentina	467:6008123	1.044:7808880
Portugal	104:4228325	52:5558010
Italia	16:3538900	35:1528940
Austria	15:4138750	15:6878750
França	131:9568960	61:1558410
	51.981:1658430	57.183:7138712

A diferença para mais, já mencionada, no valor official da exportação em 1904, comparativamente com o de 1903, na importancia de . . 5.202:548\$282, acha-se explicada no seguinte quadro, pelo qual vereis em que paizes deu-se quêda no valor official da exportação e em quaes o augmento manifestou-se de um modo animador.

Paizes	Diferença em 1904		Absoluto para mais
	Mais	Menos	
Brasil	1.853:509\$049	— — —	— — —
Inglaterra	686:444\$110	— — —	— — —
Allemanha	2.022:257\$649	— — —	— — —
Republica Oriental	573:121\$017	— — —	— — —
America do Norte (E. U.)	— — —	186:571\$280	— — —
Belgica	— — —	219:797\$195	— — —
Republica Argentina	577:180\$757	— — —	— — —
Portugal	— — —	51:867\$315	— — —
Italia	18:799\$040	— — —	— — —
Austria	274\$000	— — —	— — —
França	— — —	70:801\$550	— — —
	5.731:585\$622	529:037\$340	5.202:548\$282

Effectivamente, o valor official da exportação em 1903 foi de 51.981:165\$430
 e o da de 1904 attingiu a 57.183:713\$712
 sendo, assim, a diferença absoluta para mais, de 5.202:548\$282

O quadro acima confirma este resultado:
 (5.731:585\$622—529:037\$340=5.202:548\$282)

Matança de gado

Pelo quadro comparativo que abaixo encontrareis, fica demonstrada uma diferença absoluta para menos na matança de 1904, confrontada com a de 1903. Attinge essa diferença ao alto numero de 30.507 cabeças.

Attentamente examinado o dito quadro, depara-se em primeira plana com os seguintes factores:

Cessação da matança em S. Maria (5.188) e bem assim em Quarahy (69.163) quanto ao decrescimento; estabelecimento de xarqueada em Livramento (11.561) e bem assim em S. Victoria (2.329) relativamente ao augmento..

A causa mais importante, como fica patente, foi a cessação da matança em Quarahy, cuja xarqueada mudou-se para o Estado Oriental, em consequencia do pesado imposto federal de 15\$000 por cabeça de gado introduzido no Estado.

Segue o quadro a que alludo.

Xarqueadas	Matanças			Diferença entre 1903 e 1904	
	1902	1903	1904	Mais em 1904	Menos em 1904
S. Maria	8.290	5.188	— —	— —	5.188
Quarahy	62.309	91.373	22.210	— —	69.163
Pelotas	154.651	151.111	167.130	16.019	— —
Cachoeira	13.058	13.929	12.193	— —	1.736
Bagé	85.923	131.741	135.838	4.097	— —
Jaguarão	18.214	22.252	27.092	4.840	— —
Uruguayana	17.518	19.878	32.396	12.518	— —
S. Gabriel	38.844	35.883	30.099	— —	5.784
Livramento	— —	— —	11.561	11.561	— —
S. Victoria	— —	— —	2.329	2.329	— —
	398.807	471.355	440.848	51.364	81.871

A matança em 1903 foi de 471.355
 e a de 1904 não foi além de 440.848
 resultando, assim, uma diferença para menos de 30.507

Esta diferença pode ser confirmada do seguinte modo:
 Diferença para menos 81.871
 Idem para mais 51.364
30.507

Deposito de aguardente

Passo a dar-vos uma noticia sobre o numero de pipas de aguardente, reollidas aos diversos depositos officiaes no exercicio de 1904.

Pouco maior foi do que se verificou no exercicio de 1903, conforme vereis do quadro que segue:

Depositos	Entradas			Diferença entre 1903 e 1904	
	1902	1903	1904	Mais em 1904	Menos em 1904
Porto Alegre	3.585	4.639 ¹	4.905 ³	266 ² / ₄	— —
Rio Grande	2.812	1.045	1.542 ³	497 ³ / ₄	— —
Pelotas	1.405	1.327 ² / ₄	998	— —	329 ³ / ₄
Uruguayana	528	257 ² / ₁	375 ² / ₁	118	— —
Itaquy	112	088	066 ² / ₁	— —	021 ² / ₄
	8.442	7.357 ² / ₁	7.888 ² / ₁	882 ¹ / ₄	351 ¹ / ₄

O numero de pipas d'aguardente reollidas a deposito em 1904 foi de 7.888 ²/₁
 e o de 1903 7.357 ²/₁
 havendo a diferença absoluta para mais em 1904 de 531

Verifica-se tambem a alludida differença assim :

Differenças para mais	882 ¹ / ₄
Idem » menos	351 ¹ / ₄
	<u>531</u>

Divida activa

A divida activa do Estado, apesar do maior e mais louvavel empenho do Governo em debelal-a, nomeando procuradores especiaes para arrecadal-a, para o que dividiu o Estado em onze zonas e tomou outras providencias, como se verifica dos Decretos ns. 758, 787 e 804 de 17 de Novembro de 1904, 13 de Janeiro e 21 de Março de 1905, ainda assim, cresce de anno a anno.

No exercicio de 1902 era de	1.137:366\$711
No de 1903 attingiu a	1.292:085\$577
No de 1904 sobe a	1.437:248\$001

Para este rapido desenvolvimento, tem em grande parte concorrido o imposto territorial; assim é que em 1903 ficou em divida activa 53:989\$626, em 1904 a importancia de 154:257\$211 e, finalmente, em 1905 não ficará por certo em divida quantia inferior á do exercicio de 1904.

Pelo que fica exposto, confirmam-se as ponderações que, a respeito do imposto territorial e de exportação, fiz em meu anterior relatorio a fs. 32.

Segue o quadro da divida activa, distribuida pelas diversas estações, que a tem sob sua jurisdicção.

Estações	Importancia
Porto Alegre	217:644\$105
Rio Grande.	157:593\$957
Pelotas	81:438\$283
Uruguayana	31:446\$891
S. José do Norte	14:440\$621
Quarahy	5:048\$531
Bagé	64:204\$937
Livramento.	46:383\$205
Itaquy.	14:345\$333
Jaguarão.	14:016\$629
S. Victoria	11:069\$034
S. Borja (Divida até 1903).	17:639\$097
Alegrete	17:924\$826
Alfredo Chaves	5:078\$034
Arroio Grande	7:663\$799
Antonio Prado	834\$500
Bento Gonçalves.	3:141\$502
Cachoeira	25:340\$630
Cacimbinhas	2:561\$989
Caçapava	5:958\$030
Cahy	33:898\$913
	<u>777.672\$846</u>

Estações	Importancia
Transporte	777:672\$846
Camaquam (Dôres)	2:300\$265
Camaquam (S. João)	8:285\$132
Cangussú	9:713\$319
Caxias	11:631\$465
Cima da Serra	10:430\$383
Conceição do Arroio (Divida até 1903)	894\$562
Cruz Alta	20:524\$935
D. Pedrito	12:380\$550
Encruzilhada (Divida até 1903)	10:819\$733
Estrella	6:749\$972
Garibaldi	6:063\$625
Gravatahy	9:432\$186
Guaporé (Devolvido por incorrecções. Não voltou)	\$
Herval	4:659\$140
Lageado	66:911\$892
Lagoa Vermelha	4:362\$625
Lavras	6:543\$038
Montenegro	72:662\$272
Nonohay (Divida até 1903)	122\$400
Palmeira	8:595\$187
Passo Fundo (Divida até 1903)	14:002\$136
Piratiny	5:997\$077
Rio Pardo	21:377\$108
Rosario	2:840\$858
S. Cruz	18:865\$169
S. Maria	44:857\$097
S. Amaro	4:592\$083
Santo Antonio da Patrulha	17:953\$146
Santo Angelo	1:223\$631
S. Francisco de Assis	13:340\$875
S. Gabriel	9:892\$119
S. Jeronymo	16:795\$301
S. Leopoldo	78:109\$870
S. Lourenço	1:804\$872
S. Luiz Gonzaga (Divida até 1903)	7:201\$325
S. Sepé	3:623\$541
S. Thiago do Boqueirão	6:709\$481
S. Vicente	17:889\$030
Soledade	14:510\$712
Taquara	26:214\$807
Taquary	12:765\$210
Torres	3:694\$276
Triumpho	4:121\$430
Vaccaria (Divida até 1903)	5:526\$225
Venancio Ayres	8:051\$360
Villa Rica (Divida até 1903)	12:793\$792
Viamão	11:742\$943
	1.437:248\$001

Receita por estações

Demonstrada, como fica, a receita do exercício de 1904 por títulos, conforme a lei orçamentaria, passarei a desenvolvê-la pelas repartições que a effectuaram.

Estações	Parcial	Total
Thesouro do Estado	— — —	558:209\$484
Mesas de rendas		
Capital	1.723:746\$370	— — —
Rio Grande.	1.538:295\$458	— — —
Pelotas	1.322:977\$524	— — —
Uruguayana	443:386\$973	— — —
Norte	46:000\$507	— — —
Quarahy	179:581\$867	— — —
Bagé	262:509\$148	— — —
Livramento.	230:157\$815	— — —
Itaquy	93:434\$711	— — —
Jaguarão.	80:258\$624	— — —
S. Borja	116:124\$849	— — —
S. Victoria	94:171\$322	6.130:645\$168
Collectorias		
Alegrete	132:210\$006	— — —
Alfredo Chaves	58:729\$139	— — —
Arroio Grande	36:506\$602	— — —
Antonio Prado	18:571\$037	— — —
Bento Gonçalves.	45:897\$309	— — —
Cachoeira	123:543\$662	— — —
Cacimbinhas	42:974\$627	— — —
Caçapava	52:986\$143	— — —
Cahy	91:154\$160	— — —
Camaquam (Dôres)	15:523\$309	— — —
Camaquam (S. João Baptista)	22:356\$753	— — —
Cangussú	49:998\$271	— — —
Caxias	67:613\$104	— — —
Cima da Serra	51:170\$727	— — —
Conceição do Arroio	22:848\$387	— — —
Cruz Alta	87:502\$560	— — —
D. Pedrito	75:646\$234	— — —
Encruzilhada	52:888\$140	— — —
Estrella	66:628\$812	— — —
Gravatahy	30:526\$626	— — —
Garibaldi	37:095\$914	— — —
Guaporé	24:997\$995	— — —
Herval	56:031\$610	— — —
Lageado	92:705\$534	— — —
Lagoa Vermelha	41:978\$787	— — —
	1.398:085\$448	6.688:854\$652

Estações	Parcial	Total
Transporte	1.398:085\$448	6.688:854\$652
Lavras	34:072\$581	— — —
Monte Negro	93:601\$821	— — —
Nonohay	19:536\$991	— — —
Palmeira	31:614\$416	— — —
Passo Fundo	47:464\$159	— — —
Piratiny	42:302\$702	— — —
Rio Pardo	71:640\$311	— — —
Rosario	51:192\$669	— — —
S. Cruz	100:921\$430	— — —
S. Maria	93:115\$712	— — —
S. Amaro	11:717\$888	— — —
S. Antonio	38:041\$980	— — —
S. Angelo	38:503\$141	— — —
S. Francisco de Assis	38:631\$904	— — —
S. Jeronymo	28:811\$905	— — —
S. Gabriel	102:592\$592	— — —
S. Leopoldo	144:523\$043	— — —
S. Lourenço	60:995\$473	— — —
S. Luiz Gonzaga	34:346\$474	— — —
S. Sepé	40:674\$330	— — —
S. Thiago do Boqueirão	37:659\$191	— — —
S. Vicente	25:843\$462	— — —
Soledade	51:433\$524	— — —
Taquara	70:886\$087	— — —
Taquary	36:345\$199	— — —
Torres	10:733\$711	— — —
Triumpho	18:401\$110	— — —
Vaccaria	80:354\$190	— — —
Venancio Ayres	39:699\$379	— — —
Villa Rica (Julio de Castilhos)	55:143\$692	— — —
Viamão	25:318\$167	2.974:204\$682
		<u>9.663:059\$334</u>

As tres classes de repartições, a que se refere o quadro supra, arrecadaram em 1904:

Thesouro do Estado	558:209\$484
Mesas de rendas	6.130:645\$168
Collectorias	2.974:204\$682
	<u>9.663:059\$334</u>

Si compararmos a receita de 1904 com a de 1903, se verificará uma differença para menos de 641:075\$085 contra o exercicio de 1904 e distribuida do modo apontado no quadro que abaixo segue.

Repartição	Receita		Diferença em 1904	
	1903	1904	Mais	Menos
Thesouro do Estado	707:291\$197	558:209\$484	— — —	149:081\$713
Mezas de rendas . . .	6.781:857\$542	6.130:645\$168	— — —	651:212\$374
Collectorias	2.814:985\$680	2.974:204\$682	159:219\$002	— — —
	10.304:134\$419	9.663:059\$334	159:219\$002	800:294\$087

Receita de 1903	10.304:134\$419
Idem de 1904	9.663:059\$334
Diferença para menos	641:075\$085
Diferença para menos	800:294\$087
Idem para mais	159:219\$002
Diferença absoluta para menos	641:075\$085

Somente nas collectorias se deu augmento, em quanto nas mesas de rendas a diferença para menos foi sensível.

No relatório anterior expliquei a razão porque se deu augmento nas collectorias e diminuição nas mesas de rendas.

Essa razão subsiste.

Pelo quadro da receita por estações verificareis que das 56 collectorias que funcionaram no exercício de 1904, arrecadaram:

1 renda superior a	140:000\$000
1 » » »	130:000\$000
1 » » »	120:000\$000
2 » » »	100:000\$000
4 » » »	90:000\$000
2 » » »	80:000\$000
3 » » »	70:000\$000
3 » » »	60:000\$000
8 » » »	50:000\$000
7 » » »	40:000\$000
12 » » »	30:000\$000
6 » » »	20:000\$000
4 » » »	15:000\$000
2 » » »	10:000\$000

56

Receita do triennio de 1902 a 1904

Repartições	1902	1903	1904	Total
Thesouro do Estado	698:148\$144	707:291\$197	558:209\$484	1.963:648\$825
Mesas de Rendas . . .	6.750:834\$778	6.781:857\$542	6.130:645\$168	19.663:337\$488
Collectorias	1.970:687\$235	2.814:985\$680	2.974:204\$682	7.759:877\$597
	9.419:670\$157	10.304:134\$419	9.663:059\$334	29.386:863\$910

A media, pois, do ultimo triennio foi de 9.795:621\$303.

Créditos extraordinarios

No exercicio de 1904 abriu o Governo do Estado créditos extraordinarios na importancia de 525:592\$200, assim distribuidos:

Segurança publica

Acto nº 715 de 23 de Abril de 1904. 500:000\$000

Exames de preparatorios

Acto nº 711 de 23 de Março de 1904 3:500\$000
 Acto nº 759 de 17 de Novembro de 1904. 6:000\$000
 Acto nº 764 de 27 de Dezembro de 1904. 92\$200 9:592\$200

Estação e posto agronomico

Acto nº 725 de 3 de Junho de 1904. 16:000\$000
525:592\$200

Corrigenda necessaria. No relatorio anterior foi por engano mencionado o Acto do Governo nº 715 de 23 de Abril de 1904, abrindo um crédito de 500:000\$000 em vez do de nº 605 A de 13 de Março de 1903 que abriu credito de egual somma.

DESPESA.

A despesa effectuada no exercicio de 1904, exceptuada a especial, a que correu por conta do art. 3º da Lei orçamentaria e bem assim a que é feita por conta dos créditos extraordinarios, importou na quantia de 9.159:544\$925.

Esta despesa corresponde aos seis titulos da Lei nº 46 de 7 de Dezembro de 1903, comprehendendo 29 tabeellas ou numeros.

Sendo a cifra da despesa effectuada inferior á que foi fixada na supracitada lei, como adiante demonstrarei, excusado torna-se o uso da faculdade que a mesma conferia em seu art. 8º § 3º.

Passo a indicar-vos detalhadamente a despesa a que venho alludindo.

Tabellas	Natureza da despesa	Parcial	Total d. titulos
	TITULO 1º		
Unica	Assemblea dos representantes	— — —	84:236\$996
	TITULO 2º		
Unica	Presidencia do Estado	— — —	42:120\$436
	TITULO 3º		
1	Repartição central	131:757\$748	— — —
		131:757\$748	126:357\$432

Tabellas	Natureza da despesa	Parcial	Total d. titulos
	Transporte	131:757\$748	126:357\$432
2	Instrucção publica	2.181:736\$472	— — —
3	Brigada militar	1.677:975\$369	— — —
4	Justiça	826:282\$492	— — —
5	Saude publica	75:968\$519	— — —
6	Laboratorio de analyses	34:461\$716	— — —
7	Policia	520:746\$493	— — —
8	Iluminação	434\$990	— — —
9	Junta commercial	14:879\$996	— — —
10	Subvenção a instituições pias	197:876\$364	5.662:120\$159
	TITULO 4º		
1	Secretaria da Fazenda (The. do Estado)	272:025\$786	— — —
2	Mesas de rendas	618:767\$188	— — —
3	Collectorias	427:937\$556	— — —
4	Outras despesas	39:330\$110	— — —
5	Juros	541:822\$089	— — —
6	Amortisação da divida	439\$910	— — —
7	Pessoal inactivo	162:593\$379	— — —
8	Meio soldo	6:279\$996	— — —
9	Eventuaes	217:807\$255	— — —
10	Exercicios findos	116:952\$678	2.403:955\$947
	TITULO 5º		
Unica	Auxilio á execução d. Convenio aduaneiro	— — —	27:412\$936
	TITULO 6º		
1	Secretaria de obras publicas	270:912\$689	— — —
2	Terras e colonisação	472:381\$969	— — —
3	Telegrapho do Estado	99:013\$320	— — —
4	Obras	44:462\$400	— — —
5	Institutos agronomicos	41:423\$837	— — —
6	Museu do Estado	11:504\$236	939:698\$451
			9.159:544\$925

Referir-me-ei aos demais titulos de despesa quando adiante apresentar-vos o balanço do exercicio de 1904.

No quadro que segue apresento-vos a comparação da despesa supra-mencionada com a que foi fixada na Lei do orçamento, donde resulta uma differença absoluta para menos de 298:217\$308, o que eloquentemente vem attestar que, si grande tem sido a crise economica por que atravessa o Estado, maior foi o criterio e tino da Administração na gerencia dos negocios publicos, procurando contornal-a.

No. das Tabellas	Natureza da despesa	Despesa		Differenças	
		Fixada	Effectuada	Mais	Menos
TITULO 1º					
Unica	Assembléa dos Representantes	89:200\$000	84:236\$996	— — —	4:963\$004
TITULO 2º					
Unica	Presidencia do Estado . .	49:240\$000	42:120\$436	— — —	7:119\$564
TITULO 3º					
1	Repartição Central	140:736\$000	131:757\$748	— — —	8:978\$252
2	Instrucção Publica.	2.399:242\$000	2.181:736\$472	— — —	217:505\$528
3	Brigada Militar	1.697:280\$000	1.677:975\$369	— — —	19:304\$631
4	Justiça	816:570\$000	826:282\$492	9:712\$492	— — —
5	Saude Publica	100:560\$000	75:968\$519	— — —	24:591\$481
6	Laboratorio de analyses . .	26:440\$000	34:461\$716	8:021\$716	— — —
7	Policia	567:600\$000	520:746\$493	— — —	46:853\$507
8	Iluminação	1:400\$000	434\$990	— — —	965\$010
9	Junta Commercial	15:180\$000	14:879\$996	— — —	300\$004
10	Subvenção a Instituições pias	200:000\$000	197:876\$8364	— — —	2:123\$636
TITULO 4º					
1	Secretaria da Fazenda (The- souro do Estado)	272:242\$000	272:025\$786	— — —	216\$214
2	Mesas de rendas	617:800\$000	618:767\$188	967\$188	— — —
3	Collectorias	396:200\$000	427:937\$556	31:737\$556	— — —
4	Outras despesas	60:580\$000	39:330\$110	— — —	21:249\$890
5	Juros	530:393\$086	541:822\$089	11:429\$003	— — —
6	Amortisação da divida . . .	100:000\$000	439\$910	— — —	99:560\$090
7	Péssoa inactivo.	194:221\$647	162:593\$379	— — —	31:628\$268
8	Meio soldo.	6:280\$000	6:279\$996	— — —	004
9	Eventuaes	140:000\$000	217:807\$255	77:807\$255	— — —
10	Exercicios findos	150:000\$000	116:952\$678	— — —	33:047\$322
TITULO 5º					
Unica	Auxilio para a execução do Convenio aduaneiro . .	50:000\$000	27:412\$936	— — —	22:587\$064
TITULO 6º					
1	Secretaria das Obras Publicas	258:922\$000	270:912\$689	11:990\$689	— — —
2	Terras e Colonisação. . . .	400:460\$500	472:381\$969	71:921\$469	— — —
3	Telegrapho do Estado	100:575\$000	99:013\$320	— — —	1:561\$680
4	Obras.	30:000\$000	44:462\$400	14:462\$400	— — —
5	Institutos Agronomicos . . .	34:000\$000	41:423\$837	7:423\$837	— — —
6	Museu do Estado	12:640\$000	11:504\$236	— — —	1:135\$764
		9.457:762\$233	9.159:544\$925	245:473\$605	543:690\$913

Despesa fixada para 1904	9.457:762\$233
Idem effectuada em 1904	9.159:544\$925
Diferença para menos	<u>298:217\$308</u>

Esta diferença confirma-se, deduzindo-se do total das diferenças para menos, de	543:690\$913
o total das diferenças para mais, de	245:473\$605
	<u>298:217\$308</u>

Balanco e saldo do exercicio de 1904

RECEITA		DESPESA	
Receita já demonstrada	9.663:059\$334	Despesa já demonstrada	9.159:544\$925
» especial	427:000\$000	Despesa especial	427:000\$000
	<u>10.090:059\$334</u>		<u>9.586:544\$925</u>
Movimento de fundos	275:405\$452	Despesa do art. 3º	1.518:197\$069
Supprimentos	596:000\$000	» p/c de creditos extraordinarios	498:823\$192
Operações de credito	1.850.000\$000		<u>11.603:565\$186</u>
Debito de exactores	36:484\$063	Movimento de fundos	275:405\$452
Depositos	351:092\$444	Indemnisação de suppri- mentos	386:000\$000
Depositos judiciaes	66:073\$668	Operações de credito	535:700\$000
Estampilhas	150:000\$000	Credito de exactores	29:288\$199
	<u>13.415:114\$961</u>	Depositos	262:455\$861
Saldo que passa do exer- cicio de 1904	5.543:863\$959	Depositos judiciaes	3:000\$000
		Estampilhas	240:021\$000
			<u>13.335:435\$698</u>
		Saldo que passa para o exercicio de 1905, em dinheiro, titulos, estam- pilhas e outros valores, conforme a explicação abaixo	5.623:543\$222
	<u>18.958:978\$920</u>		<u>18.958:978\$920</u>

Explicação do saldo

EM DINHEIRO

Na Caixa do Estado	877\$866
Na " de Depositos	108:830\$534
Na " " " judiciaes	6:812\$168
No Banco da Republica	8:788\$410
Em poder de exactores e ex-exactores	246:805\$401
A favor " " " "	41:732\$661
	<u>205:072\$740</u>
	330:381\$718

Transporte 330:381\$718

EM TITULOS

Na Caixa de depositos 521:298\$956
Na " " " judiciais 56:261\$500 577:560\$456

EM DIVERSOS VALORES

Na Caixa respectiva 3:894\$948

EM ESTAMPILHAS

Na respectiva Caixa 4.711:706\$100
5.623:543\$222

E' sempre cheio de nobre jubilo que vos apresento o balanço da receita e despesa da Fazenda do Estado, que no exercicio de 1904 aponta o avultado total de 18.958:978\$920, podendo descer ao detalhe explicativo do respectivo saldo, que se origina de milhares de operações, realisadas em todo o Estado por 69 repartições, inclusive o Thesouro do Estado, a que estão immediatamente subordinadas as demais, em numero de 68.

Formar-se a respeito uma idea exacta, seria adquirir-se a noção approximada do serviço, cujo resultado ora vos offereço.

A todos quantos, com seu esforço, luzes e dedicação, concorreram para que tão promptamente podesse apresentar-vos trabalho desta monta, que só os entendidos como vós bem comprehendem e avaliam, rendo com o maior prazer incondicionaes applausos.

Divida do Estado

*divida do Estado
par. 11*

A divida do Estado em 31 de Dezembro de 1903 era representada pela cifra de 3.185:250\$000, sendo 2.833:200\$000 consolidada e 352:000\$000 não consolidada.

Em 31 de Dezembro de 1904 a parte consolidada mantinha-se a mesma, isto é, representando 2.833:200\$000
e a não consolidada attingia a 1.802:050\$000
4.635:250\$000

A cifra não consolidada é representada por:

Titulos de credito sem vencer juros 52:050\$000
Contas correntes ao juro de 7% com os Bancos da Provin-
cia e do Commercio 1.750:000\$000
1.802:050\$000

Considerações

Si estudarmos o balanço de 1904, que neste trabalho se encontra, ver-se-á que a receita, inclusive a especial, montou a 10.090:059\$334, enquanto a despesa, inclusive a especial, titulo 3º, e creditos extraordinarios, attinge

á cifra de 11.603:565\$186, cuja differença para mais é de 1.513:505\$852
Esta difficuldade foi vencida com recursos provenientes de supprimentos
e empréstimos em c/c.

Assim:

O exercicio de 1904, que havia desfalcado seus recursos com o supprimento feito ao de 1903, na importancia de (vid. Balanço 1904)	386:000\$000
recebeu por supprimento do de 1905 a cifra de (idem idem)	<u>596:000\$000</u>
ou um auxilio liquido de	210:000\$000
Saldo em dinheiro da Caixa do Estado de 1903 (vide res- pectivo Balanço).	15:914\$005
Importancia liquida, recebida em c/c ao juro de 7% dos Ban- cos da Provincia e Commercio, durante todo o exercicio de 1904	<u>1.314:300\$000</u>
	1.540:214\$005
Differença entre os saldos do Banco da Republica de 1903— 1904 (vide B.).	<u>6:771\$410</u>
	1.533:442\$595
Differença entre o débito e crédito de exactores (V. B.).	<u>7:195\$864</u>
	1.540:638\$459
Differença nos saldos em poder dos exactores em 1903— 1904 (vide B.).	<u>26:254\$741</u>
	1.514:383\$718
Saldo que passou para o exercicio de 1905	<u>877\$866</u>
resultando, assim, a cifra de	1.513:505\$852

como pretendi demonstrar.

Pelo que fica evidenciado no presente relatorio, a receita de 1904
foi insufficiente para satisfazer a despesa effectuada no mesmo exercicio.

Para debellar este mal já o Governo tem providenciado, suppri-
mindo algumas despesas a cargo do cofre do Estado, reduzindo outras
aos mais restrictos termos.

Nutrindo o mesmo desejo de ver equilibrado o nosso mechanismo
financeiro, seja-me licito indicar-vos algumas medidas, attinentes ao fim a
que se propõe a alta administracção do Estado.

Como sabeis, tratando-se da substituição tributaria, as taxas de
exportação foram sensivelmente reduzidas e bem assim a do imposto de
transmissão de propriedade.

Em meu anterior relatorio já fiz ver que a cobrança do imposto
territorial é muito mais dispendiosa do que a do imposto de exportação;
acresce que d'aquelle imposto uma boa parte fica em divida activa,
o que não acontece com este, nem com o de transmissão de propriedade.

Quero dizer que a reduccão effectuada, attendendo a estas consi-
derações, não foi equivalente ao producto, advindo em consequencia do
novo imposto.

Assim, proponho que o imposto de transmissão, em vez de conti-
nuar com a reduccão de 1 $\frac{1}{2}$ %, seja mantido com a de 1%, simplesmente,
ou fixado em 6%.

Proponho igualmente que, a terem continuidade os trabalhos de dragagem dos canaes interiores do Estado, sejam restabelecidos os respectivos impostos, para esse fim creados e conhecidos sob a denominação de «S. Gonçalo» e «Baixios», mais tarde convertidos em $1,2\frac{0}{10}$ sobre a exportação effectuada pela barra do Estado.

Estas duas medidas, aliás de occasião, por si só, trarão valioso concurso para o equilibrio das finanças do Estado, como tão patrioticamente procura conseguir o governo do Estado.

Thezouro do Estado

Chega o momento de falar-vos do Thesouro do Estado, repartição onde sirvo ha $41\frac{1}{2}$ annos, ou onde a benevola tolerancia do governo me tem mantido durante esse largo periodo.

Fôra preciso uma organização de ferrea indifferença, um caracter de lodo e um coração vazio de nobres sentimentos, para que hoje não consagrasse toda a minha boa vontade, toda a minha dedicacão e esforço para vel-o preenchendo o alto fim a que é destinado.

Nem sempre fui comprehendido; mas, isto só prova que os mediores carecem de recursos para se fazerem entender.

Algumas medidas, entretanto, vi realisadas; entre outras, a creação da directoria de tomada de contas, de que sempre me desvanecerei. Outras, porém, jazem apontadas em meus anteriores relatorios e outros trabalhos.

Não venho repetil-as. E' bem provavel, porém, que os dignos directores, que firmam os relatorios annexos, façam directamente sentir as falhas de suas directorias.

Attendei-os. São altos funcionarios, que me apraz reconhecer de completa integridade e de provada competencia. Suas palavras visam o grande interesse publico.

Passo a dar-vos uma ligeira noticia do enorme serviço que pesa sobre esta Repartição e que foi feito no anno de 1904.

Bem sabeis que é impossivel tudo mencionar, tudo relacionar; entretanto, a demonstração que segue vos dará uma pallida idéa do que foi feito no anno de 1904.

Nota dos principaes serviços feitos pelo Thesouro do Estado no anno de 1904.

Officios, informações e pareceres	2.234
Portarias	3.110
Telegrammas	446
Circulares (exemplares)	480
Quitações	63
Minutas	5.368
Officios, telegrammas, requerimentos, contas e propostas protocoladas	11.347
Termos diversos	79
Termos de abertura e encerramento de livros	2.498
Pareceres sobre inventariõs e papeis judiciaes	274

Livros rubricados	1.251
Artigos do Diario, organisados	457
Idem idem, lançados	457
Exames de balancetes	953
Contas de exactores, examinadas	70
Conhecimentos entregues ás partes	936
Cargas de receita e despeza nas diversas Caixas	2.612
Decretos e Actos do Governo	28
Actos e portarias do Secretario e Director Geral	143
Editaes	4
Registros	2.180
Exposições do Secretario da Fazenda	74
Contractos	2
Cópias de contractos	2
Inscrições de testamentos	29
Requerimentos para executivos fiscaes	496
Certidões	235
Exames de folhas de officiaes	60
Idem de relações de mostra e pretos	271
Exames de mappas de effectividade de repartição	564
Idem de folhas do pessoal da repressão do contrabando	72
Inventarios inscriptos	145
Averbamento de pagamento de coupons	351
Demonstrações de despeza	283
Conhecimentos rubricados	315.000
Tombamento de propriós	1
Quadro » »	1
Assentamentos abertos em folhas de pagamento	2.839
Despachos do Presidente, Secretario e Director Geral	5.806
Actas	6
Cartas officiaes	7
Escripturação de julgamentos	64
Balanço difinitivo	1
Contagens de tempo de serviço	29
Contas procuradas	1.257
Cargas de juros pagos	278
Bilhetes » » »	278
Contas correntes abertas	17
Assentamentos em folhas de pagamento de juros	11
Idem de operações de crédito	34

Pelo que fica consignado na presente relação, bem podeis ajuizar da somma de trabalho que pesa sobre o Thesouro do Estado, sendo aliás certo que é impossível fazer menção dos milhões de cálculos que são feitos annualmente.

Os relatorios das 5 actuaes directorias do Thesouro, melhor do que eu, devem orientar-vos com grande detalhe de todos os serviços, a cargo das mesmas, e sobre tudo do que carecem para seu regular funcionamento, não sendo de somenos importancia a questão de espaço.

A proposito, em relatorio anterior já eu havia aventado a idea da construcção de um edificio para o «forum» estadual.

1000000
1000000
1000000

Imposto territorial

Pelo quadro que segue, que é a synthese dos lançamentos do imposto territorial, formareis perfeita idea do desenvolvimento deste imposto que, entretanto, longe está da sua completa correccão, pois, diariamente, dezenas de petições vos são dirigidas, ora solicitando dispensa de multas ora a inscripcão não feita em tempo ou correccões nos lançamentos.

Localidades	Contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
Capital	2.443	6.060:262\$262	140.852	21:732\$812
Rio Grande	1.740	6.452:104\$000	322.660	25:733\$710
Pelotas	2.841	11.395:811\$000	265.828	36:329\$756
Uruguayana	1.395	17.295:003\$207	658.743	62:790\$916
S. José do Norte	1.217	3.563:255\$721	311.515	18:169\$800
Quarahy	1.055	7.134:001\$794	316.707	27:229\$168
Bagé	2.039	21.520:382\$500	691.449	74:360\$000
Livramento	2.148	11.998:922\$024	699.221	50:900\$833
Itaqui	471	5.689:040\$861	465.853	28:192\$114
Jaguarão	753	5.202:057\$779	197.940	18:902\$004
S. Victoria	1.136	5.960:626\$140	395.066	26:634\$054
S. Borja	1.903	6.319:102\$568	607.396	34:570\$281
Alegrete	1.391	11.639:990\$154	726.415	47:476\$994
Alfredo Chaves	2.070	3.538:162\$000	79.609	11:233\$625
Arroio Grande	928	5.584:935\$638	301.501	22:367\$571
Antonio Prado	1.176	1.188:422\$000	34.137	3:986\$832
Bento Gonçalves	2.616	3.912:817\$775	63.269	11:845\$769
Cachoeira	3.952	13.247:597\$938	662.508	51:147\$512
Cacimbinhas	1.203	5.473:925\$250	249.766	21:062\$968
Caçapava	1.878	5.314:132\$695	409.385	25:330\$489
Cahy	3.291	1.145:610\$000	125.730	33:004\$149
Camaquã (Dôres)	605	1.739:072\$040	167.848	9:383\$120
" (S. João)	766	3.043:312\$148	272.432	15:781\$240
Cangussú	2.312	6.456:192\$966	370.392	27:252\$049
Caxias	3.475	6.743:389\$100	104.817	20:002\$982
Cima da Serra	1.942	5.593:203\$500	561.198	30:711\$523
Conceição do Arroio	1.600	2.142:888\$000	238.242	12:468\$896
Cruz Alta	2.478	6.942:400\$000	684.471	37:890\$200
D. Pedrito	1.351	11.021:650\$050	506.085	42:625\$901
Encruzilhada	1.736	6.139:227\$900	439.404	29:072\$180
Estrella	6.172	9.201:393\$000	74.526	22:556\$764
Garibaldi	2.034	3.458:229\$500	46.022	9:219\$041
Gravatahy	1.412	3.570:824\$698	72.214	10:433\$758
Guaporé	1.815	2.602:963\$453	145.148	10:861\$848
Herval	863	6.887:840\$000	285.503	25:784\$690
Lageado	4.447	13.306:777\$138	396.059	45:148\$712
Lagoa Vermelha	1.619	3.806:753\$500	416.575	21:809\$663
Lavras	790	4.771:796\$955	269.358	19:935\$028
Montenegro	3.356	10.110:150\$000	120.929	28:935\$305
Nonohay	051	142:100\$000	34.206	1:381\$430
	76.470	267.316:327\$254	12.930.979	1.074:223\$687

Localidades	Contribuintes	Valor venal	Hectares	A arrecadar
Transporte	76.470	267.316:327\$254	12.930.979	1.074:223\$687
Palmeira	1.043	2.570:052\$500	361.819	17:279\$701
Passo Fundo	2.244	6.308:004\$289	841.249	41:007\$180
Piratiny	1.716	6.534:895\$000	337.757	25:300\$901
Rio Pardo	3.096	8.444:890\$376	413.151	32:270\$160
Rosario	603	4.519:895\$000	466.921	25:370\$396
S. Cruz	3.758	11.922:640\$000	183.935	34:996\$393
S. Izabel		\$		\$
S. Maria	3.065	8.601:740\$000	592.965	39:293\$300
S. Amaro	648	1.243:439\$694	81.806	5:625\$231
S. Ant ^o da Patrulha	2.405	4.820:612\$500	162.451	16:469\$086
S. Angelo	1.563	3.717:759\$800	554.061	24:431\$770
S. F ^o de Assis	1.257	3.408:861\$875	359.796	19:213\$602
S. Gabriel	1.407	10.132:724\$400	690.580	45:943\$176
S. Jeronymo	1.385	2.977:960\$000	250.736	14:650\$780
S. Leopoldo	4.269	15.978:450\$000	124.786	41:336\$320
S. Lourenço	1.961	6.819:186\$250	221.733	23:699\$970
S. Luiz Gonzaga	1.032	27.016:898\$000	493.531	17:494\$760
S. Sepé	886	4.563:486\$830	300.233	20:356\$887
S. Thiago	1.241	3.449:301\$800	382.506	20:104\$918
S. Vicente	1.081	3.124:501\$051	242.672	14:973\$317
Soledade	1.920	5.761:511\$560	614.961	32:810\$648
Taquara	2.515	6.075:430\$000	106.226	18:514\$945
Taquary	1.715	3.936:100\$000	76.072	11:883\$060
Torres	1.128	1.756:616\$193	62.900	5:992\$686
Triumpho	831	1.975:100\$ 00	68.003	6:876\$940
Vaccaria	1.725	8.601:324\$285	821.074	46:225\$530
Venancio Ayres	1.923	6.095:956\$690	76.016	17:426\$027
Villa Rica	2.264	7.135:799\$746	493.965	19:211\$248
Viamão	1.893	3.206:485\$230	78.919	10:030\$374
	127.044	448.015:950\$323	22.394.803	1.722:949\$993

Echos das repartições arrecadadoras

Mesa de rendas

Capital

Exerce o cargo de Administrador Frederico Augusto Gomes. A queda nas rendas d'esta repartição foi em absoluto de 366:614\$091, cabendo á exportação 293:309\$620.

A banha e o feijão, que pagavam 6 %, passaram a pagar sómente 2 %; dahi a enorme redução, pois que o valor official desses artigos, tendo atingido a 6:254:840\$470, deveria produzir, pela antiga taxa de 6 %, 375:290\$420 em vez de 125:096\$809.

A farinha, cuja taxa era então de 4 %, passou a 1/2 %; o imposto, que seria de 163:069\$094, baixou a 20:383\$636.

Só estes generos concorreram com a differença para menos de 392:879\$077.

Outros artigos importantes como o carque, a carne de porco, fumo, graxa, sebo, couros, cujas taxas foram reduzidas, concorreram enormemente para a redução da renda.

No imposto de aguardente houve um augmento de 35:860\$500.

Taxa de heranças e legados. Neste imposto a queda foi enorme, attingindo á cifra de 95:667\$124.

Divida activa. A differença para menos foi de 728\$361.

Transmissão de propriedade. Tambem produziu menos 13:191\$249, tendo concorrido para semelhante resultado a redução da taxa de 7^o para 5,5^o.

Armazenagem e guindaste. Deu-se o augmento de 5:951\$408.

Cerveja e gazoza. A differença para menos foi de 6:271\$002.

Industrias e profissões. Houve o augmento de 1:428\$770.

Sello. Verificou-se a redução de 2:100\$197.

Taxa judiciaria. A differença para menos foi de 1:393\$210.

Restituições (Imposto sobre). Produziu mais 596\$087.

Multas. A renda foi maior 4:442\$374.

Eventual. A differença para menos foi de 1:948\$860.

Poule. A receita produziu menos 313\$600.

Consumo. Este imposto foi supprimido depois de haver produzido 598\$810.

Imposto territorial. A differença para mais foi de 6:591\$268.

O Administrador sollicita uma verba para quebras do fiel do Thezoureiro, fazendo a respeito judiciosas considerações que, perfeitamente, justificam seu pedido.

Mesa de rendas do Rio Grande

E' Administrador desta repartição Carlos Alberto Miller. Na arrecadação total d'esta repartição operou-se uma differença absoluta para menos de 177:187\$889.

Imposto de exportação. A receita d'esta proveniencia foi menor 91:895\$227.

Aguardente e aleool. A differença para mais foi de 18:324\$800.

Heranças e legados. Rendeu este imposto menos 4:368\$781.

Gado exportado. Idem, idem, 107\$000.

Divida activa. Idem, idem, 964\$174.

Transmissão de propriedade. Idem, idem, 8:134\$387.

Armazenagem. A differença a mais foi de 2:767\$206.

Cerveja e gazoza. Produziu menos 556\$450.

Industrias e profissões. Idem, idem, 161\$240.

Sello. Idem, idem, 930\$028.

Taxa judiciaria. Idem, idem, 907\$600.

Restituições (imposto sobre). Produziu mais 677\$774.

Multas. Rendeu menos 2:630\$935.

Imposto do Caes. Produziu mais 4:905\$959.

Territorial. Idem, idem, 7:162\$094.

No quadriennio de 1901 a 1904 a renda foi:



Em 1901	1.366:098\$505
» 1902	1.879:263\$897
» 1903	1.723:962\$184
» 1904	1.546:774\$295

A redução das taxas do imposto de exportação, determinada pelo Dec. n.º 658 de 15 de Outubro de 1903, fez descer o imposto de exportação, resultando não pequena diferença para menos.

Considera o Administrador que é insufficiente o pessoal de que dispõe para a boa e completa fiscalisação das rendas publicas, as quaes julga prejudicadas.

Pede por isso, não só augmento do pessoal como preenchimento prompto das vagas existentes, a bem de não serem os funcionarios des-trahidos com serviços inherentes a outras Secretarias.

Mesa de rendas de Pelotas

Desempenha o cargo de Administrador Delfino Alvaro da Costa. A arrecadação attingiu á cifra de 1.323:581\$524.

A diferença absoluta para mais no exercicio de 1904 foi de 3:963\$792.

As diferenças parciaes para mais operaram-se nas seguintes fontes de renda:

<i>Heranças e tegados</i>	67:265\$591
<i>Divida activa</i>	308\$781
<i>Imposto de 200 réis</i>	3:203\$800
<i>Idem sobre cerveja e gazoza</i>	11:649\$060
<i>Industrias e profissões</i>	2:493\$400
<i>Sello</i>	325\$669
<i>Taxa judiciaria</i>	1:076\$450
<i>Restituições (imposto sobre)</i>	11\$471
<i>Muttas</i>	13:985\$971
<i>Eventuaes</i>	53 000
<i>Imposto sobre poules</i>	124\$500
<i>Idem territorial</i>	10:063\$424
<i>Idem de consumo interno</i>	11:858\$850
	<hr/>
	122:419\$967

As diferenças para menos se deram nos seguintes impostos:

<i>Exportação</i>	34:717\$600
<i>Aguardente</i>	23:371\$700
<i>Gado exportado</i>	323\$010
<i>Divida colonial</i>	1:556\$200
<i>Transmissão de propriedade</i>	42:920\$674
<i>Armazenagem</i>	1:869\$180
<i>Imposto sobre vencimentos</i>	11:286\$211

A mesa, erradamente, distinguio do imposto do sello esta parte.

Como consequencia, o que mais diz ter produzido o imposto do sello na importancia de 325\$669, não corresponde á realidade. O imposto do sello, pois, produziu menos 10:960\$542.

Venda de immoveis	2:411\$600
	<hr/>
	118:456\$175

A despeza effectuada por esta mesa de rendas inclusive *Movimento de fundos e Annular* attingiu á cifra de 484:769\$127.

Os saldos recolhidos ao Thesouro importaram em 949:023\$349.

Mesas de rendas de Uruguayana.

Desenpenha as funcções de Adm^r. Felisberto Machado Leão.

A renda desta mesa em 1904 foi de 443:996\$973, ou maior 99:323\$494 do que a de 1903.

As differenças a mais foram operadas nas seguintes fontes de renda:

Exportação, Aguardente, Heranças e legados, Armazenagem, Imposto de 200 réis, Sello, Taxa judiciaria, Multas, Eventual, Imposto territorial, Idem de consumo.

As differenças a menos foram observadas nos demais impostos.

Esta mesa tambem distinguui, erradamente, do imposto do sello o que recabria sobre vencimentos.

Lembra a conveniencia de ser augmentada a taxação do imposto de industrias e profissões.

Allegando o augmento de serviço, consequente do imposto territorial, pede a criação de um logar de escripturario.

Pede tambem augmento de vencimentos para os respectivos empregados.

Mesa de rendas de S. José do Norte.

Esta mesa de rendas está sob a direcção de Raul de Miranda Pereira.

Os impostos produziram apenas 46:025\$803.

Os dados apresentados são por demais defficientes.

Mesa de rendas de Quaraby.

Exerce as funcções de Adm^r. João Baptista Tubino.

A renda d'esta repartição em 1904, inclusive depositos, na importancia de 1:143\$190, attingiu apenas á cifra de 180:725\$057.

Esta renda foi inferior á do exercicio de 1903, na importancia de 344:038\$933.

Semelhante e tão enorme queda é explicada pelo movimento revolucionario do Estado Oriental que, além de outros males, fez paralyzar a manança de gados na respectiva xarqueada.

Algumas considerações sobre o imposto territorial fecham o seu relatorio.

Mesa de rendas de Livramento.

E' Adm^r. d'esta mesa de rendas Mezofante Gomes.

A receita foi de 230:157\$815, sendo, por isso, mais que a de 1903 — 14:028\$691

As differenças para mais se manifestaram nos seguintes impostos:

<i>Exportação</i>	25:160\$271
<i>Gado exportado</i>	1:814\$700
<i>Divida activa</i>	380\$259
<i>Industrias e profissões</i>	2:097\$000
<i>Venda de immoveis</i>	7:200\$000
<i>Imposto territorial</i>	17:535\$830
	<u>54:188\$060</u>

As diferenças para menos se observaram nas seguintes fontes de renda:

Aguardente	95\$300
Heranças e legados	10:995\$177
Transmissão de propriedade	23:698\$252
Sello	1:075\$538
Taxa judiciaria	1:468\$438
Consumo interno	560\$900
Multas	235\$534
Eventual	2:030\$230
	<u>40:159\$369</u>

A despesa, a cargo d'esta mesa, importou em 412:281\$948.

O valor official da exportação foi de 1.213:577\$750

Pede o Adm. equiparação d'esta mesa, á de Uruguayana, com dois escripturarios e mais dois conferentes.

Precede a este pedido desenvolvida justificação, contra a qual nada tenho a oppor. Demais, a criação de uma xarqueada modelo pede, como consequencia, o augmento do pessoal, que o imposto territorial e outros tornaram, ha muito, necessario.

Sobre o imposto de introducção de gado, que pela sua importancia tem o caracter de prohibitivo, faz este Administrador justas ponderações.

Mesa de rendas de Itaquy.

Exerce o cargo de Administrador Balthazar de Almeida Moreira.

A renda d'esta mesa de rendas foi de 83:456\$811.

No exercicio de 1904 as diferenças para menos do que em 1903 foram as seguintes:

Exportação	3:286\$330
Taxa de Heranças	2:177\$824
Animaes exportados	423\$500
Industrias e profissões	377\$100
Armazenagem	213\$400
Sello	829\$700
Taxa judiciaria	226\$419
	<u>7:534\$273</u>

As diferenças para mais deram-se nas seguintes fontes:

Aguardente	473\$150
Divida activa	242\$396
Venda de immoveis	5:800\$000
	<u>6:515\$546</u>

	Transporte	6:515\$546
Multas		1:300\$800
Imposto territorial		13:081\$049
		<u>20:897\$395</u>

Declara o Administrador que os contribuintes do imposto territorial continuam reclamando que as taxas d'este imposto grávem somente o valor das terras com exclusão do das bemeifeitorias.

Este Administrador reclama tambem pelo augmento dos vencimentos, tanto mais que os novos impostos trouxeram muito mais serviço.

Mesa de rendas de Jaguarão.

Tem esta mesa de rendas por Administrador Hilario Teixeira de Mello.

Sua receita de 1904 foi de 80:414\$289.

Por deficiencia de dados no respectivo relatorio, deixo de apontar as differenças para mais e menos.

Esta renda foi produzida pelas seguintes fontes:

Exportação	1:261\$776
Heranças e legados	5:306\$450
Gado exportado	8:778\$000
Divida activa	1:483\$020
Alugueis de proprios	489\$866
Imposto de transmissão	10:731\$222
Imposto de 200 rs.	5:418\$400
Industrias e profissões	14:440\$300
Sello	4:454\$434
Taxa judiciaria	1:322\$863
Restituições (imposto de)	15\$585
Venda de immoveis	6:000\$000
Multas	1:544\$016
Eventual	375\$768
Imposto territorial	18:792\$589
	<u>80:414\$289</u>

O numero de contribuintes do imposto territorial é de 802, dos quaes 92 isentos de pagamento, na forma da lei.

A area total é de 198.974^h (despresadas as fracções) incluidas nas mesmas condições, 485^h, pertencentes aos proprietarios isentos.

O valor venal é de 5.243:497\$659, incluido o valor das propriedades isentas, na importancia de 13:654\$000.

Mesa de rendas de S. Victoria.

E' Adm. d'esta mesa de rendas Antonio Irineo Alves Nunes.

A renda foi de 94:171\$322, excluida a de 19\$200 de annullar.

Produziu ^{esta} esta renda os seguintes impostos:

Exportação	16:001\$204
Heranças e legados	8:407\$333
Gado exportado	256\$500
Divida activa	1:042\$233
Transmissão	23:944\$309
Imposto de 200 rs.	806\$800
Industrias e profissões	9:689\$500
Sello	6:346\$297
Taxa judiciaria	1:240\$112
Imposto territorial	24:944\$154
Multas	1:468\$880
Eventual	24\$000
	<hr/>
	94:171\$322

Mesa de rendas de S. Borja.

Desempenha as funções de Administrador Feliciano Debarbieri.

A receita d'esta mesa de rendas em 1904 foi de 116:124\$849 e a despesa de 56:931\$308.

Os saldos atingiram a 59:193\$541.

Na exportação deu-se uma differença para menos de 3:995\$742

E' omisso o respectivo relatorio; deixo, por isso, de apontar outras differenças na arrecadação dos impostos.

Pede a creação de mais um escripturario.

Mesa de rendas de Bagé

Desempenha as funções de Administrador Pedro Romero Filho.

A receita do exercicio de 1904 foi de 262:546\$148, maior 20:077\$322 do que a de 1903.

As fontes de renda, que constituíram aquelle total, foram:

Exportação	3:272\$862
Aguardente	7:217\$700
Heranças e legados.	22:595\$973
Gado exportado	2:316\$000
Divida activa	5:843\$483
Alugueis de proprios	80\$000
Transmissão de propriedade	61:272\$728
Imposto de 200 reis	27:167\$600
Idem sobre cerveja e gazoza	439\$500
Industrias e profissões	42:982\$250
Sello.	11:133\$800
Taxa judiciaria	3:188\$870
Imposto sobre restituções	5\$500
Venda de immoveis.	600\$000
Multas	4:716\$464
Imposto sobre poules	113\$300
Idem territorial	69:618\$118
	<hr/>
	262:564\$148

As diferenças para mais, na importancia total de 35:660\$642, de-ram-se principalmente nos impostos:

Territorial	22:243\$521
Heranças e legados.	1:417\$868
Gado exportado	2:316\$000
Divida activa	4:460\$050
Industrias e profissões	2:318\$000
e outros mais insignificantes.	

As principaes diferenças para menos se observaram nos seguintes impostos:

Aguardente	2:464\$200
Cerveja e gazoza.	1:060\$488
Sello.	2:181\$079
Multas	6:453\$956

A despesa d'esta mesa de Rendas foi de 71:240\$256.

Tratando este exactor do imposto territorial, faz menção das difficuldades que lhe foram oppostas e que teve de vencer em bem dos interesses da Fazenda.

Não será por certo esta Directoria Geral que deixará de fazer inteira e completa justiça aos exactores, que, em lucta contra bastardos interesses, pugnam e defendem com zelo os que lhe foram confiados, pela alta Administração do Estado.

Collectoria de Alegrete

Exerce as funções de collecter José Pedro Nobrega. A receita de 1904 foi de 132:210\$006, assim discriminada:

Aguardente	4:286\$000
Herança e legados	33:560\$137
Divida activa	1:971\$301
Transmissão.	25:947\$215
Cerveja e gazoza	312\$000
Industrias e profissões	14:416\$500
Sello.	3:776\$200
Taxa judiciaria	1:608\$969
Multas	889\$808
Imposto territorial	45:318\$546
Eventual	123\$330
	<u>132:210\$006</u>

Collectoria de Alfredo Chaves

Serve de collecter João Miguel da Rosa.

A receita montou á cifra de 3:915\$914, sendo:

Aguardente	3:576\$000
Heranças	339\$914
	<u>3:915\$914</u>

	Transporte	3:915\$914
Divida activa		1:391\$532
Idem colonial		11:748\$656
Trasmissão		7:210\$126
Cerveja e gazoza		736\$725
Industrias e profissões		17:245\$000
Sello		2:798\$534
Taxa judiciaria		207\$125
Telegrapho		2:691\$810
Multas		6 09\$314
Eventual		144\$200
Imposto territorial		10:085\$090
		<u>58:825\$026</u>

O numero de contribuintes do imposto territorial foi de 2.063, possuidores de 69,274 h., representando o valor de 3.536:100\$000 e 11:218\$470 do imposto a arrecadar.

Collectoria do Arroio Grande

Serve de collector Eduardo Dumont.

A receita de 1904 d'esta collectoria foi de 36:678\$728.

As seguintes fontes de renda accusaram differença para menos sobre a de 1903:

Taxa de heranças	520\$000
Divida activa	108\$521
Transmissão de propriedade	3:923\$065
Industrias e profissões	216\$000
Sello	430\$475
Multas	203\$627
	<u>5:401\$688</u>

Apresentam differença para mais:

Taxa judiciaria	79\$834
Imposto territorial	8:915\$957
	<u>8:995\$791</u>

Collectoria de Antonio Prado

Exerce as funcções de collector Christiano Ziegler.

A receita de 1904 foi de 18:571\$037, isto é, menos 3:019\$043 do que a de 1903.

Produziram differenças para mais os seguintes impostos:

Aguardente	30\$000
Cerveja	281\$250
Industrias e profissões	1:064\$300
Telegrapho	153\$970
Imposto territorial	1:479\$800
	<u>3:009\$320</u>

As differenças a menos se deram nos seguintes impostos:

Heranças e legados	140\$684
Divida activa	224\$700
Idem de colonos (terras)	1:943:224
Idem, idem (auxilios)	1:121\$794
Transmissão de propriedade	863\$249
Sello	1:604\$413
Taxa judiciaria	35\$300
Multas	79\$999
Eventuaes	15\$000
	<u>6:028\$363</u>

A despeza effectuada por esta collectoria foi de 29:251\$803, isto é, superior á sua receita, havendo por vezes sacado contra o Thesouro do Estado.

Collectoria de Cacimbinhas

E' collector Izidro Bueno e Silva.

A receita d'esta collectoria foi de 42:974\$627.

As differenças a mais operaram-se nos seguintes impostos:

Heranças e legados	2:226\$592
Industrias e profissões	236\$500
Taxa judiciaria	219\$125
Multas	1:367\$668
Imposto territorial	7:618\$472
	<u>11:668\$357</u>

As differenças para menos foram:

Divida activa	109\$260
Transmissão	2:015\$163
Sello	65\$133
	<u>2:189\$556</u>

A despeza effectuada por esta collectoria foi de 18:587\$649.

Este exactor lembra a conveniencia de ser elevada a 50 % a multa para o imposto que cáe em divida activa e abono de uma percentagem de 20 a 30 % para o respectivo cobrador.

O numero de contribuintes do imposto territorial é de 1134, o numero de hectares 248.670 e o valor venal 5.339:328\$220.

Collectoria de Caçapava

Serve de collector Alexandre José de Seixas.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 53:316\$143, maior 3:830\$291 do que a de 1903.

Produziram mais:

Aguardente	336\$000
Divida activa	490\$571
	<u>826\$571</u>

	Transporte	826\$571
Indústrias e profissões		532\$500
Taxa judiciaria		482\$563
Multas		689\$098
Imposto territorial		9:944\$667
		<u>12:475\$399</u>
. Produziram menos:		
Heranças e legados		1:210\$461
Transmissão de propriedade		5:985\$290
Sello		192\$461
		<u>7:388\$212</u>

O lançamento do imposto territorial atingiu a 25:533\$104, sendo arrecadado 23:911\$001, ficando em divida activa 1:141\$630.

A diferença que se nota provem de declarações em duplicata e outros enganos.

Collectoria de S. João de Camaquam

Exerce o cargo de collecter João Antonio Castro.

A arrecadação de 1904 foi de 22:504\$032, maior 2:122\$285 do que a de 1903.

Este exactor, para explicar certas irregularidades e anomalias, refere que, durante o seu exercício de dois annos, serviram na collectoria 5 escrivães.

O imposto territorial produziu em 1904 a quantia de 14:067\$797 ou seja mais 5:858\$232 do que em 1903.

E' não pouco omisso o relatorio desta collectoria; dahi, a exiguidade de dados nestes apontamentos, a que dei o nome de *echos das estações*.

A despesa d'esta collectoria subiu a 24:030\$510.

Collectoria de Cangussú

Exerce as funções de collecter Silvino C. de Freitas.

A receita desta collectoria em 1904 foi de 49:998\$271, proveniente dos seguintes impostos:

Taxa de heranças	1:998\$370
Divida activa	439\$587
Transmissão de propriedade	10:776\$779
Indústrias e profissões	6:183\$900
Sello	3:725\$300
Taxa judiciaria	743\$967
Multas	659\$039
Imposto territorial	25:471\$329
	<u>49:998\$271</u>

As diferenças para menos na arrecadação de 1904, comparada com a de 1903, deram-se:

Taxa de heranças	379\$877
Divida activa	46\$213
Transmissão de propriedade	3:788\$427
	<u>4:214\$517</u>

As seguintes diferenças para mais deram-se:

Industrias e profissões	160\$100
Sello	1:028\$000
Taxa judiciaria	349\$353
Multas	166\$644
Imposto territorial	9:738\$096
	<hr/>
	11:442\$193

A divida activa existente é de 9:713\$319, sendo que só a do imposto territorial de 1904 sobe a 1:821\$584.

O numero de contribuintes do imposto é de 2.238, a area tributavel de 372.283 hectares, desprezadas as fracções; o valor venal de 6.499:352\$523.

Este exactor julga exiguo o praso para a promptificação dos respectivos lançamentos.

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 19:413\$689, havendo remittido para a mesa de Pelotas 30:514\$244 e para o Thesouro 224\$523.

Collectoria de Caxias.

Exerce o cargo de collecter Antonio de Azambuja Kroeff.

A receita de 1904 foi de 67:613\$104, isto é, menos 5:327\$699 do que em 1903.

Os saldos remittidos ao Thesouro do Estado importaram em 23:260\$686.

Attribue esta differença para menos á acção dos mal intencionados, que aconselham aos contribuintes o não pagamento de impostos.

Os seguintes impostos apresentam diferenças para menos:

Aguardente	207\$800
Taxa de heranças	645\$898
Divida de colonos	224\$650
Transmissão de propriedade	4:141\$037
Industrias e profissões	154\$550
Sello	1:029\$042
Taxa judiciaria	157\$190
Telegrapho (não aponta a differença)	8
	<hr/>
	6:560\$167

As diferenças a mais se deram nas seguintes fontes de renda:

Divida activa	278\$040
Territorial	4:671\$951
Multas	760\$787
	<hr/>
	5:710\$778

Este trabalho é imperfeito á simples inspecção dos totaes das diferenças para mais e para menos; deixo-o consignado como prova de meu desgosto.

Collectoria de Cima da Serra.

Serve de collecter Luiz Hornos.

A receita de 1904 foi de 51:270\$421, isto é, mais 15:763\$003 do que em 1903.

As diferenças para menos deram-se:

Transmissão de propriedade	484\$317
Sello	1:481\$984
	<u>1:966\$301</u>

Nos seguintes impostos deram-se diferenças para mais nas importâncias abaixo apontadas:

Industrias e profissões	885\$500
Aguardente	384\$000
Divida activa	835\$548
Multas	1:069\$643
Taxa de heranças	1:785\$122
Taxa judiciaria	96\$191
Imposto territorial	12:079\$080
Telegrapho	594\$220
	<u>17:729\$304</u>

A despesa d'esta collectoria foi de 26:748\$233.

Collectoria da Conceição do Arroio.

Exerce as funcções de collector José Corrêa de Azevedo.

A receita de 1904 foi de 22:848\$387 e a despesa de 11:013\$467.

Os impostos abaixo apontados produziram as seguintes diferenças para mais:

Aguardente	48\$000
Industrias e profissões	54\$000
Sello	482\$500
Taxa judiciaria	73\$600
Multas	404\$151
Imposto territorial	4:793\$540
	<u>5:855\$791</u>

As diferenças para menos se deram:

Taxa de heranças	469\$551
Transmissão de propriedade	743\$635
	<u>1:213\$186</u>

O collector não aponta a diferença na cobrança da divida activa. Esta foi insignificante, não passou de 55\$835.

Collectoria da Cruz Alta.

E' collector João Baptista da Silva Lima.

A receita de 1904 foi de 87:585\$359, isto é, mais 20:315\$160 do que em 1903.

As diferenças para mais deram-se:

Aguardente	398\$500
Dívida activa	1:381\$110
Heranças e legados	1:206\$857
Indústrias e profissões	191\$300
Sello	1:219\$570
Transmissão de propriedade	6:006\$903
Multas	675\$845
Imposto territorial	14:585\$873
	<u>25:665\$958</u>

As diferenças para menos foram:

Imposto de 200 réis	300\$000
Idem de cerveja	165\$200
Taxa judiciaria	472\$023
	<u>937\$223</u>

Collectoria de D. Pedrito.

Exerce as funções de collecter João Maria Pereira Machado.

A receita de 1904 foi de 75:775\$459.

Na taxa de heranças e legados deu-se uma diferença para menos de 15:652\$994 e no imposto de transmissão de propriedade outra de 13:188\$568.

O imposto territorial apresenta augmento, mas não diz o collecter de quanto; sua receita foi de 43:749\$635

Não entro em mais detalhada comparação pela deficiencia do relatório, que aliás não veio acompanhado do quadro a que allude o collecter.

A despesa foi de 32:801\$396. Os saldos recolhidos á mesa do Livramento importaram em 35:400\$000 e os que o foram ao Thesouro, em 7:574\$063.

Collectoria de Garibaldi.

Serve de collecter Candido Machado de Leão.

Este exactor deixou de remetter relatório circumstanciado sobre os diferentes impostos, por não haver, diz, nada digno de menção. Trata, por isso, somente do imposto territorial.

Não posso deixar passar sem reparo semelhante asserção.

Pareça ou não digno de menção ao Sr. Collecter, corre-lhe o dever de dar á alta administração do Estado contas da gestão a seu cargo, como aliás, expressamente, está determinado em lei.

Mas . . . dizendo tratar somente do imposto territorial, nada diz a respeito.

Collectoria de Gravatahy.

Serve de collecter João de Azevedo Barboza Filho.

Houve augmento em 1904 nos seguintes impostos:

Aguardente	312\$000
Dívida activa	1:774\$013
	<u>2:086\$013</u>

	Transporte	2:086\$013
Industrias e profissões		364\$700
Sello		265\$366
Imposto territorial		3:192\$766
		5:908\$845
Observam diferenças para menos :		
Heranças e legados		3:170\$823
Transmissão de propriedade		633\$585
Taxa judiciaria		40\$787
		3:845\$195

Em relação a multas, não indicou este exactor qual a diferença observada.

Collectoria do Herval

Exerce as funções de collecter José Cesario da Silva.

A receita de 1904 diz o collecter ter sido de 30:623\$640, maior 10:339\$642 do que a de 1903, que não foi além de 20:283\$978. (O collecter fez exclusão do imposto territorial!).

D'este augmento foram principaes factores os impostos de taxa de heranças e legados e gado exportado.

A arrecadação do imposto territorial foi de 25:407\$970.

A renda, pois, d'esta collectoria é superior a 56:000\$000 e o augmento deve ter sido muito maior do que o de 10:339\$462, indicado pelo collecter, devido áquella exclusão, que *nada justifica, nada aconselha*, e que, consequentemente, nenhuma desculpa merece.

Collectoria da Lagôa Vermelha

E' collecter João Soares de Barros.

A receita de 1904 foi de 41:978\$787, maior 9:376\$410 do que a de 1903, que apenas attingiu a 32:602\$377.

As diferenças para mais operaram-se:

Imposto territorial	9:220\$795
-------------------------------	------------

e bem assim no imposto de aguardente, gado exportado, multas e sello. O collecter, porém, não explica o *quantum* das diferenças para mais.

As diferenças para menos, que se deram nos impostos de heranças, divida activa, transmissões e taxa judiciaria, não foram apontadas. Sómente assignalou o que se deu em industrias e profissões na importância de 82\$500.

Do imposto territorial ficou em divida activa a quantia de 1:288\$788, representada por 136 devedores.

Collectoria de Lavras

Desempenha as funções de collecter Antonio Adolpho Charão Sobº.

A receita foi de 34:166\$971, diz o collecter, porquanto pelas parciaes se encontra 34:071\$581. Esta receita foi menor que a de 1903 em cerca de 4:000\$000.

Observam-se as seguintes diferenças para mais:

Aguardente	111\$400
Divida activa	661\$035
Industrias e profissões	727\$500
Multas	20\$633
Imposto territorial	8:340\$399
	<u>9:860\$967</u>

As diferenças para menos foram:

Heranças e legados	5:312\$515
Transmissão de propriedade	8:235\$929
Taxa judiciaria	242\$658
	<u>13:791\$102</u>

As anomalias acima apontadas e outras, que corrigi no mapa, que remetteu em vez de relatorio, muito depõem contra a administração d'esta collectoria.

Collectoria da Palmeira

E' collector d'esta repartição Alfredo Westphalen.

E' por demais laconico seu relatorio.

Não offerece dado algum. E' uma collectoria que fica sem echo em o grande concerto das finanças do Estado, salvo este, que aqui fica consignado.

Collectoria de Piratiny

Serve de collector Graciano Miguel da Silva Pinheiro.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 42:438\$922.

Despendeu 24:688\$269, recolhendo ao Thesouro o saldo de 17:750\$653.

Os impostos produziram:

Aguardente	48\$000
Heranças	2:160\$798
Divida activa	587\$455
Transmissão de propriedade	8:934\$424
Industrias e profissões	2:813\$500
Sello	1:757\$100
Taxa judiciaria	599\$400
Multas	1:335\$333
Eventual	236\$220
Imposto territorial	24:066\$692
	<u>42:538\$922</u>

Algumas observações a respeito do imposto territorial completam o relatorio desta collectoria.

Collectoria de Rio Pardo

Desempenha as funções de collector Rodrigo José de Figueiredo Neves.

A receita desta collectoria em 1904 foi de 71:723\$186, proveniente dos seguintes impostos:

Aguardente	4:067\$000
Heranças e legados	3:731\$731
Divida activa	1:561\$594
Transmissão de propriedade	13:976\$922
Cerveja e gazoza	513\$735
Industrias e profissões	12:532\$500
Sello	3:363\$499
Taxa judiciaria	976\$311
Multas	1:268\$364
Eventual	82\$875
Imposto territorial	29:648\$655
	<hr/>
	71:723\$186

A despesa d'esta collectoria foi de 55:248\$459. Remetteu de saldos ao Thesouro 20:697\$697 e sacou contra o mesmo 4:222\$970.

Do imposto territorial ficou em divida activa 2:333\$391.

Resumido, porém correcto, é o relatorio do collector do Rio Pardo.

Collectoria do Rosario.

Serve de collector Manoel Maria Dias.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 51:243\$534 isto é, maior do que a do exercicio anterior 12:794\$399.

A receita provem dos seguintes impostos:

Aguardente	418\$000	deu menos	488\$400	
Heranças	729\$934	»	»	5:564\$521
Divida activa	1:077\$584	deu mais		846\$184
Transmissão	16:626\$632	»	»	4:320\$169
Industrias	2:872\$280	»	»	385\$780
Sello	1:285\$600	»	»	739\$200
Taxa judiciaria	440\$318	»	»	91\$282
Multas	2:624\$892	»	»	2:101\$353
Territorial	25:128\$124	»	»	12:320\$444
Eventual	39\$339	deu menos	22\$863	
	<hr/>			
	51:243\$503		6:075\$884	20:804\$412

O relatorio d'esta collectoria contem erro, o que é digno de censura. Effectivamente, como pode a differença a mais, acima apontada na importancia de 12:794\$399, se harmonisar com o resultado especificado de 20:804\$412 — 6:075\$884 = 14:728\$528? Lamento, profundamente, semelhante falta de cuidado com o publico serviço.

Collectoria de Santa Cruz.

Serve de collector Antonio Augusto Ferreira de Brito.

A receita de 1904 foi de 100:921\$430; comparando-se-a com a de 1903, verifica-se uma differença absoluta para mais de 6:076\$965 a favor de 1904.

As diferenças parciaes para mais foram :

Divida activa	5:383\$044
Cerveja, gazoza, etc.	641\$300
Multas	1:250\$095
Territorial	8:533\$304
	<u>15:807\$743</u>

As diferenças para menos são as seguintes :

Aguardente	216\$000
Heranças	2:392\$634
Transmissão de propriedade	4:050\$913
Industrias e profissões	621\$100
Sello	2:386\$028
Taxa judiciaria	64\$103
	<u>9:730\$778</u>

Este exactor julga que um terço da divida activa, que beira a cifra de 20:000\$000, é incobrável, opinando pela baixa da mesma.

O numero de contribuintes do imposto territorial é de 4622 e o de hectares 184.287; o valor venal é de 11.955:864\$235 e o imposto a arrecadar importa em 34:979\$671.

A aguardente consumida no exercicio foi calculada pelo exactor em	Litros	29.760
e a exportada do municipio	»	65.858
		<u>95.618</u>

isto é, cerca de 200 pipas.

A despesa a cargo d'esta collectoria foi de 108:573\$689.

O exactor refere-se ao peso extraordinario do serviço d'esta collectoria.

Collectoria de S. Antonio.

Exerce as funcções de collector André Celistre.

A receita foi de 38:189\$818 sendo:

Imposto de aguardente	2:784\$000
Taxa de heranças	1:337\$506
Divida activa	2:897\$371
Transmissão de propriedade	8:536\$808
Industrias e profissões	4:895\$000
Sello	1:849\$200
Taxa judiciaria	353\$101
Telephone	588\$830
Multas	1:398\$762
Eventuaes	98\$818
Territorial	13:450\$422
	<u>38:189\$818</u>

Esta receita foi maior do que a de 1903 na quantia de 6:980\$053

A despesa effectuada attingiu á cifra de 40:181\$161.

Este exactor pede a creação de um empregado (guarda) para o serviço de lançamentos.

Collectoria de S. Angelo.

Exerce as funções de collecter Bonifacio Pereira Gomes.

A *receita geral* do exercicio de 1904, como diz este exactor, foi de 38:676\$796. Não entrou em detalhes. Faz menção da divida activa, que monta á cifra de 4:896\$682, de que faz parte a quantia de 2:065\$051, proveniente do imposto territorial.

Sobre esta fonte de renda, que diz ter, só por si, duplicado o serviço da collectoria, faz diversas considerações, attinentes á interpretação do art. 22 §§ 1º, 2º e 3º do Regº. nº. 565 de 24 de Dezembro de 1902, que somente deve referir-se á propriedade situada em dois municipios e não a diversas propriedades situadas em varios.

São procedentes as ponderações d'este exactor.

Pede a criação de uma agencia no 1º districto, onde é estabelecido o nucleo colonial «Lucena» dependente da colonia Guarany. Diz estar esse nucleo separado da villa por uma faixa de serra com a largura de 10 leguas e a distancia de 18 leguas, sendo por isso difficilimo o fornecimento de guias aos colonos, para exportação de seus productos, e nulla a fiscalisação e cobrança de outros impostos.

Para estas considerações chamo vossa attenção.

Collectoria de S. Francisco de Assis.

Desempenha o cargo de collecter João Pedro Ramos.

A receita desta collectoria em 1904 foi de 38:631\$904 e sua despesa de 17:925\$109, havendo remettido para o Thesouro do Estado 20:805\$715.

A renda de 1904 foi maior do que a de 1903 na importancia de 12:095\$869.

As differenças para mais foram:

Aguardente	782\$000
Heranças	1:750\$744
Transmissão de propriedade	2:968\$826
Industrias e profissões	213\$100
Multas	631\$734
Imposto territorial	7:852\$415
	<u>14:198\$819</u>

As differenças para menos são as seguintes:

Divida activa	92\$856
Sello	1:947\$067
Taxa judiciaria	63\$027
	<u>2:102\$950</u>

Collectoria de S. Gabriel

Exerce as funções de collecter Julio Corrêa da Silva.

A receita de 1904 d'esta estação foi de 102:592\$592, apenas inferior em 1:962\$884 á do exercicio de 1903.

Apezar de ser a differença absoluta para menos da insignificante cifra acima apontada, enorme differença parcial se deu no imposto de

transmissão de propriedade, felizmente compensada com a que, em sentido contrario, foi obtida com o imposto territorial.

As diferenças para mais foram:

Aguardente	233\$000
Divida activa	169\$909
Industrias e profissões	784\$400
Multas	647\$487
Imposto territorial	18:557\$989
	<u>20:392\$785</u>

As diferenças para menos são as seguintes:

Heranças e legados	1:062\$191
Transmissão de propriedade	17:981\$719
Imposto de 200 reis	1:156\$800
Idem sobre cerveja, etc	325\$000
Sello	1:257\$054
Taxa judiciaria	572\$905
	<u>22:355\$669</u>

Collectoria de S. Lourenço

Exerce as funções de collecter Rodrigo Antonio Lopes.

A receita d'esta estação em 1904 foi de 61:605\$539, isto é, mais 4:764\$388 do que a de 1903.

As principais diferenças para mais foram observadas nos seguintes impostos:

Heranças e legados	590\$677
Divida activa	294\$760
Imposto territorial	7:785\$754
Industrias e profissões	371\$000
	<u>9:042\$191</u>

A que mais se salientou para menos foi:

Transmissão de propriedade	3:133\$077
--------------------------------------	------------

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 22:956\$913.

Remetteu saldos para a mesa de Pelotas na importancia de	37:358\$211
e para o Thesouro do Estado na de	1:337\$180
	<u>38:695\$391</u>

Este exaetor, tratando do imposto territorial, aventa a idéa, aliás já por outros suggerida, do imposto territorial somente gravar a area e esta previamente classifiçada conforme a qualidade das terras.

Pede augmento de pessoal para poder attender ao serviço, grandemente acerescido com o imposto territorial.

Collectoria de S. Luiz Gonzaga

E' collecter d'esta estação Alfredo Pinheiro Machado.

A receita em 1904 attingiu a 35:532\$129 e proveiu dos seguintes impostos:

Exportação	886\$730
Aguardente	888\$000
Divida activa	861\$370
Transmissão de propriedade	6:529\$982
Sello	1:847\$200
Industrias e profissões	6:609\$500
Heranças e legados	1:023\$468
Taxa judiciaria	565\$991
Multas	520\$533
Eventuaes	309\$655
Imposto territorial	15:489\$700
	<u>35:532\$129</u>

Este exactor pede que sejam eliminados do quadro da divida os devedores insolvaveis.

Pede, outrosim, a conversão d'essa collectoria em Mesa de Rendas, afim de poder attender á repressão do contrabando, que se effectua pelo passo de Lucena, no Uruguay.

Solicita a nomeação effectiva do escrivão interino Guilhermino Fernandes dos Santos.

Collectoria de S. Sepé

Desempenha as funcções de collector José Jayme de Figueiredo.

Foi de 40:674\$330 a receita de 1904, emquanto a de 1903 não foi alem de 37:265\$042.

O augmento de 3:409\$288 provem:

Diferença para mais no

Imposto de aguardente.	312\$000
Divida activa	274 973
Cerveja	65\$895
Multas	474\$488
Imposto territorial.	7:751\$237
	<u>8:878\$593</u>

As diferenças para menos foram:

Heranças e legados	455\$979
Transmissão de propriedade.	3:036\$673
Industrias e profissões	117\$000
Sello	1:708\$934
Taxa judiciaria.	150\$719
	<u>5:469\$305</u>

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 21:318\$157. O saldo foi de 20:189\$593.

Collectoria da Soledade.

Exerce as funcções de collector Candido Alves Carneiro.

A receita d'esta collectoria em 1904 foi de 51:561\$564.

O lançamento do imposto territorial montou á cifra de 33:276 576.

São poucos e incompletos os esclarecimentos que em seu relatório apresenta esse exaetor.

Collectoria de Taquary.

E' ainda colleetor Luiz Candido Velloso.

A reeeita d'esta estação em 1904 foi de 36:459\$199.

O colleetor em seu relatório duas ideas apresenta a respeito do imposto territorial, justificando-as com valiosas ponderações.

A primeira, eoniste em que o proprietario, somente na estação de sua residencia, dê a lançamento todos as suas propriedades, embora situadas em diversos municipios, pagando ahi os respectivos impostos.

A segunda, eoniste em ser mareado para lançamento e sua revisão os mezes de Julho a Setembro e para eobrança os de Outubro e Novembro de eada anno.

Estes alvitres têm alguma proeedeneia.

Collectoria da Taquara

Desempenha as funeções de colleetor Jaeintho Silveira Nunes.

A reeeita desta colleetoria em 1904 foi de 70:886\$087 e sua despesa de 55:113\$856, havendo remettido saldos ao Thesouro do Estado na importancia de 15:854\$286.

A reeeita de 1904 foi maior do que a de 1903. A d'este exereieio não foi alem de 66:074\$195, havendo, assim, a favor do exereicio de 1904 uma differença de 4:811\$892.

Os impostos que produziram aquella receita foram :

Aguardente	4:632\$000
Heranças	1:129\$746
Divida aetiva	5:254\$210
Transmissão de propriedade	19:868\$733
Cerveja	1:589\$040
Industrias e profissões	15:375\$500
Sello	4:492\$600
Taxa judiciaria	377\$923
Telegrapho	2:340\$490
Multas	1:994\$257
Imposto territorial	13:831\$588
	<hr/>
	70:886\$087

As prineipaes differenças para mais deram-se em :

Divida aetiva	1:427\$210
Transmissão de propriedade	1:780\$598
Multas	784\$139
Imposto territorial	726\$724

Este exaetor julga necessario ter um guarda.

Collectoria de S. Thiago de Boqueirão

E' colleetor Joaquim Ramos.

A reeeita d'esta colleetoria em 1904 foi de 37:659\$191 e sua despesa

de 16:022\$985, havendo remettido ao Thesouro do Estado saldos na importancia de 21:727\$740.

Collectoria de Triumpho

Exerce as funcções de collector Fidencio Maria de Freitas.

A receita do exercicio de 1904 constou dos seguintes impostos:

Aguardente	600\$000
Heranças e legados	1:021\$200
Divida activa	1:366\$550
Transmissão de propriedade	4:818\$286
Industrias e profissões	2:232\$000
Sello	857\$300
Taxa judiciaria	203\$591
Multas	707\$653
Imposto territorial	6:594\$530
	<u>18:401\$110</u>

A despesa effectuada por esta collectoria attingiu á cifra de 12:148\$738.

Collectoria de Venancio Ayres

Exerce as funcções de collector Narciso Mariante de Campos.

A receita de 1904 foi de 39:699\$379 e a despesa de 18:639\$566, havendo sido remettido ao Thesouro do Estado saldos na importancia de 21:107\$289.

Os impostos produziram:

Aguardente	2:270\$000	mais do que 1903	187\$000
Imposto territorial	16:285\$897	« « « «	3:750\$129
Heranças e legados	488\$068	menos	647\$596
Divida activa	187\$564	«	451\$904
Transmissão	10:819\$523	«	2:891\$933
Cerveja, etc.	907\$535	«	92\$465
Industrias e profissões	6:357\$000	«	464\$000
Sello	1:196\$641	«	1:101\$722
Taxa judiciaria	249\$882	«	120\$604
Telegrapho	591\$280	«	438\$353
Multas	345\$989	«	293\$269
	<u>39:699\$379</u>		<u>6:501\$846</u>
			<u>3:937\$129</u>

Collectoria de Vaccaria

Desempenha as funcções de collector Herculano Borges da Silva Costa.

A receita do exercicio de 1904 produziu a cifra de 80:514\$506 e a despesa importou em 29:114\$183, havendo sido recolhido um saldo de 51:400\$323.

A receita de 1904 foi superior á de 1903 na quantia de 31:376\$860.

As differenças para mais deram-se nos seguintes impostos:

Heranças e legados	2:053\$246	
Gado exportado	138\$000	
Divida activa	841\$469	
Transmissão de propriedade	5:592\$005	
Industrias e profissões	203\$800	
Taxa judiciaria	167\$467	
Telegrapho	460\$970	
Multas	397\$588	
Eventuaes	3:798\$140	
Imposto territorial	18:653\$992	
		<u>32:306\$677</u>
Diferença para menos no imposto de aguardente	42\$500	
« « « « « de sello	868\$958	911\$458
		<u>31:395\$219</u>

Ha uma pequena diferença não explicada.

Não é perfeita a fiscalisação do gado exportado.

A diversidade de passos no rio Pelotas, muitos dos quaes offerecem melhor transito do que aquelle, unico que tem agente, a fraqueza d'este e a falta de força para fazel-o respeitar são as causas principaes do contrabando de gado

Collectoria de S. Leopoldo

Desempenha as funcções de collector Marcos Gonçalves da Fonseca Ruivo.

A receita de impostos no exercicio de 1904 attingiu a 144:505\$043 e a despesa a 76:765\$384.

Foram remettidos saldos na importancia de 67:832\$575.

Os impostos arrecadados foram:

Aguardente	6:048\$000
Heranças e legados	4:444\$779
Divida activa	8:789\$580
Transmissão de propriedade	37:677\$827
Cerveja, etc.	3:327\$130
Industrias e profissões	36:826\$500
Sello	4:464\$700
Taxa judiciaria	1:244\$300
Telegrapho	2:591\$970
Multas	2:644\$277
Eventuaes	10\$000
Poules	394\$300
Imposto territorial	36:041\$680
	<u>144:505\$043</u>

Collectoria de Bento Gonçalves

Exerce as funcções de collector Quirino Dias Lopes.

A receita no exercicio de 1904 foi de 46:045\$809 e a despesa de 33:325\$401.

Collectoria de Nonohay

Desempenha as funções de collecter Erasmo Loureiro de Mello.

A receita de 1904 foi de 19:740\$440 e a despesa de 5:885\$604.

Os impostos que constituiram a receita foram:

Exportação	125\$705
Aguardente	552\$000
Gado exportado.	16:311\$000
Divida activa.	57\$600
Transmissão de propriedade.	327\$250
Industrias e profissões	911\$000
Sello	149\$200
Multas	46\$307
Imposto territorial.	1:260\$378
	<u>19:740\$440</u>

Collectoria de Viamão

D'esta estação é collecter Antonio Campos d'Avila.

A receita de 1904 montou a 25:558\$266, isto é, mais 2:788\$713 do que a do exercicio de 1903.

Os impostos arrecadados foram:

Aguardente	876\$000
Heranças e legados	507\$107
Divida activa.	3:426\$184
Transmissão de propriedade.	5:952\$945
Industrias e profissões	3:927\$800
Sello	1:584\$500
Taxa judiciaria	156\$366
Multas	1:143\$871
Imposto territorial.	7:883\$493
	<u>25:458\$266</u>

A despesa effectuada por esta collectoria foi de 11:810\$649. O saldo remetido ao Thesouro foi de 13:712\$804.

Deixo de fazer referencia ás seguintes collectorias, que não remeteram seus relatorios, cujo procedimento é passivel de justas censuras.

Indicarei, entretanto, a receita de algumas, que enviaram balanços:

Eil-as:

Cachoeira	— — —	Montenegro	93:641\$030
Cahy	91:347\$664	Passo Fundo	— — —
Dôres de Camaquam	15:523\$309	S. Maria	93:223\$043
Eneruzilhada	— — —	S. Amaro.	11:725\$308
Estrella	66:712\$132	S. Jeronymo	28:811\$905
Guaporé	25:077\$530	S. Vicente	25:846\$562
Lageado	95:913\$786	Torres	10:794\$441
		Villa Rica	— — —

Mesas de rendas e collectorias

No decorrer dos annos algumas mesas de rendas têm desenvolvido sua arrecadação, outras se conservam estacionarias ou apresentam sensível redução em sua receita.

A revisão, pois, da respectiva tabella, parece impor-se, não só pelo motivo apontado como porque manda a justiça dizer que os vencimentos nem sempre correspondem ás responsabilidades e trabalhos que pesam sobre essas estações.

Com a promulgação do Decreto que creou o imposto territorial, em muito foram mudadas as condições das collectorias.

Este facto pode, talvez, determinar uma revisão ou no *quantum* das finanças ou no quadro que fixa a remessa dos saldos.

Sobre a epigraphe de — Echos das repartições arrecadadoras — encontrareis esclarecimentos que dizem respeito ás collectorias e mesas de rendas, razão porque julgo dever limitar-me ao que fica exposto.

Exercicio de 1905

Apresento-vos em seguida alguns apontamentos concernentes á receita e despesa do 1º semestre do corrente exercicio de 1905, regido pela Lei nº 48 de 6 de Dezembro de 1904.

Bem se comprehende que não podem, tendo em vista o tempo em que vol-as apresento, ser considerados completos; são, entretanto, os de que actualmente tem conhecimento o Thesouro do Estado.

RECEITA

escripturada até 30 de Junho, pertencente ao exercicio de 1905

1	Imposto sobre generos exportados	1.241:207\$965
2	Idem « aguardente e alcool	197:998\$781
3	Idem « heranças e legados	207:654\$950
4	Idem « gado exportado	28:354\$300
5	Cobrança da divida activa	96:259\$467
6	Idem « colonos (terras)	7:547\$785
7	Idem « (auxilios).	1:084\$000
8	Alugueis de proprios do Estado	8:071\$220
9	Transmissão de propriedade	472:706\$341
10	Armazenagem e renda do guindaste	16:240\$286
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	61:702\$000
12	Idem sobre loterias	40:000\$000
13	Idem « cerveja e gazoza	29:498\$016
14	Idem « industrias e profissões	2:858\$275
15	Idem de sello	119:613\$980
16	Taxa judiciaria	22:536\$593
17	Telegrapho	15:014\$770
18	Imposto sobre restituções	217\$921
		<hr/>
		2.568:566\$650

	Transporte , , ,	2.568:566\$650
19	Venda de immoveis	55:009\$673
20	Multas	45:081\$391
21	Eventuaes	11:491\$110
22	Imposto do cáes do Rio Grande	48:556\$642
23	Producto de loterias	36:000\$000
24	Imposto sobre poules	3:240\$500
25	Renda das officinas da Casa de Correccão	\$
26	Imposto territorial	1.087:666\$632
27	Taxa escolar	177:672\$197
28	Imposto sobre lenha	8:647\$250
	Receita especial	213:500\$000
		4.255:432\$045

DESPESA

effectuada no 1º semestre de 1905

Tabellas	Natureza da despesa	Parcial	Total
	TITULO 1º		
Unica	Assembléa dos Representantes	— — —	8:005\$164
	TITULO 2º		
Unica	Presidencia do Estado	— — —	17:592\$350
	TITULO 3º		
1	Repartição Central	48:150\$258	— — —
2	Instrucção Publica	643:535\$812	— — —
3	Bibliotheca	5:429\$300	— — —
4	Brigada Militar	618:838\$461	— — —
5	Justiça	269:150\$679	— — —
6	Saúde Publica	33:092\$384	— — —
7	Laboratorio de analyses	14:381\$923	— — —
8	Policia	184:569\$298	— — —
9	Iluminação	93\$310	— — —
10	Junta Commercial	6:195\$156	— — —
11	Subvenção a instituições pias	44:994\$696	1.868:431\$277
	TITULO 4º		
1	Secretaria da Fazenda (Thes. do Estado)	114:765\$334	— — —
2	Mesas de rendas	233:518\$802	— — —
3	Collectorias	262:128\$894	— — —
4	Outras despezas	8:801\$059	— — —
5	Juros	4:502\$100	— — —
6	Amortisação da divida	\$	— — —
7	Pessoal inactivo	60:121\$329	— — —
		683:837\$518	1.894:028\$791

Tabellas	Natureza da despesa	Parcial	Total
	Transporte	683:837\$518	1.894:028\$781
8	Meio saldo	2:226\$665	— — —
9	Eventuaes	49:102\$389	— — —
10	Exercicios findos	177:142\$433	912:309\$005
	TITULO 5º		
Unica	Auxilio para a execucao do Convenio aduaneiro	— — —	14:392\$341
	TITULO 6º		
1	Secretaria das Obras Publicas	106:975\$493	— — —
2	Terras e colonisação	108:009\$640	— — —
3	Telegrapho Estadual	30:094\$087	— — —
4	Obras	20:914\$658	— — —
5	Institutos agronomicos	10:988\$600	— — —
6	Museu do Estado	5:101\$330	282:083\$808
			<u>3.102:813\$945</u>
	Despesa extraordinaria	439:293\$350	
	Creditos extraordinarios:		
	Policiamento	360\$000	
	Seguranca Publica	73:811\$468	74:171\$468
	Despesa especial		109:634\$890
			<u>3.725:913\$653</u>

Conclusão

Penso ter dito o bastante no intuito de dar-vos conta dos trabalhos e operações referentes ao exercicio de 1904, na persuasão de que vossas luzes e intelligencias supprirão as deficiencias d'este despretençioso relatorio, aliás elaborado commulativamente com o preparo do enorme expediente do Thesouro, que não pode, sem grave prejuizo para os interesses que lhe estão confiados, ser preterido ou adiado.

Como se isso não fosse bastante para embaraçar sua elaboração dentro de escasso praso, veiu ainda a enfermidade enfileirar-se ao lado d'aquellas difficuldades e da minha pouquidade.

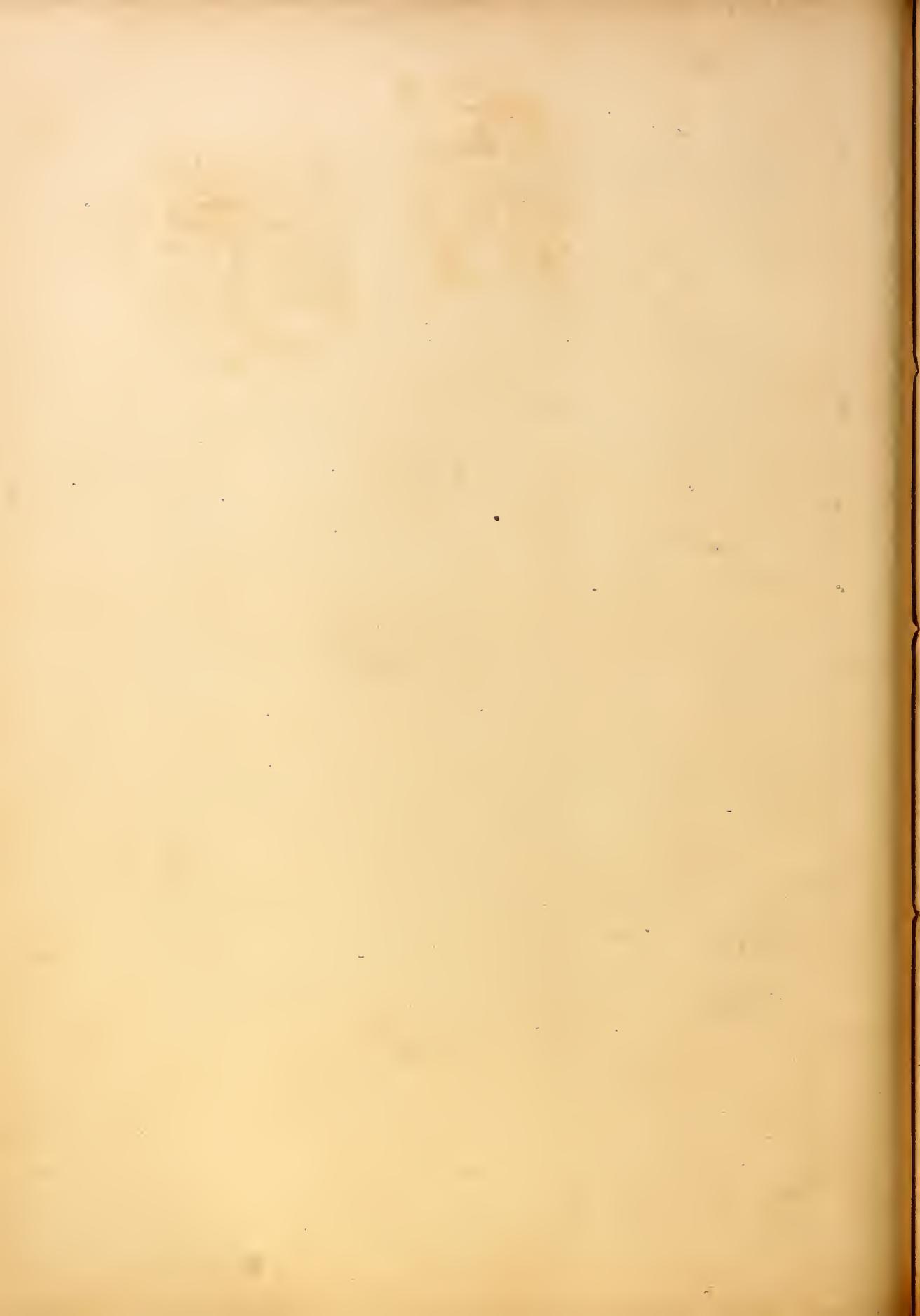
Por um supremo esforço, alliado á minha boa vontade, apresento-vos estes apontamentos, pedindo para elles vossa benevolencia.

Louvo aos dignos funcionarios do Thesouro, que tão efficaçamente me auxiliaram, sendo-me grato recommendal-os á vossa consideração.

Excusado é assegurar-vos que, si de algum outro esclarecimento carecerdes, fico ás vossas ordens para vol-o dar.

Saúde e fraternidade.

Francisco Julio Furtado



RELATORIO

DA

1ª Directoria do Thesouro do Estado





1ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Snr. Director Geral.

Dou hoje eumprimento á vossa ordem verbal, relatando-vos o movimento detalhado dos serviços a cargo desta directoria, durante o exercicio de 1904 e 1º semestre do corrente exercicio.

Cómo sabeis, desde 26 de Dezembro ultimo acha-se ausente, em commissão de Fazenda, o Snr. director Pedro Gomes Cardoso, que, com muito zelo e competencia, dirige os serviços affectos á mesma directoria.

Desde aquella data, pois, consoante o disposto no art.º 71 § 1º do Regulamento do Thesouro, me cabe a direcção desses serviços, no desempenho dos quaes, ninguem melhor do que vós, saberá devidamente avaliar quanto me hei esforçado para supprir o sensivel claro que deixou, embora temporariamente, o proprietario do logar que immerecidamente occupo.

Dos cinco empregados de que se compõe esta directoria, apenas tres attendem, presentemente, ao enorme expediente com que tem sido sobrecarregada e que dia a dia se vai consideravelmente avolumando.

Facilmente se comprehenderá que, para elle ter tido regular andamento e ser promptamente attendido (pois todo acha-se em dia), necessario se tem tornado trabalhar, por vezes, fóra das horas regulamentares, de modo a não soffrer a menor interrupção o aviamento de todos os papeis que lhe são distribuidos.

Nesse sentido hei sido efficaçmente auxiliado pelos dois collegas que eomnigo aqui servem e pelo continuo interino da repartição, Snr. Cantalicio Costa, de cujas aptidões me tenho soccorrido em occasião de accumulo de trabalho.

Pelos bons serviços que a esta directoria ha prestado tão activo e intelligente funcionario, pratico um acto de justiça recommendando-o á vossa especial consideração.

Antes de dar-vos conta do movimento geral do expediente da Secretaria, apresentando-vos os dados e esclarecimentos que vos possam ser uteis e necessarios para a confecção do vosso relatório ao Snr. dr. Secretario da Fazenda, é mister que me occupe de um dos departamentos do Thesouro subordinado a esta 1ª directoria, — o

Archivo.

Já em relatorios anteriores vos foi patentçada a necessidade urgente de varios melhoramentos e reformas de que elle carece, sem que, a respeito, providencia alguma fosse tomada.

Por meu turno, insisto tambem na adopção das medidas propostas e faço minhas as judiciosas considerações que, no mesmo sentido, expendeu o respectivo archivista, Snr. José Domingues de Almeida, nos dois seguintes officios que acaba de dirigir a esta Directoria e que passo a transcrever.

Diz esse funcionario, em data de 2 do corrente mez:

« . . . Cumprindo um dever, aproveito esta oportunidade em que á suprema administração do Estado são apresentadas as informações attinentes ao melhoramento do serviço publico, para trazer ao vosso conhecimento as condições apremiantes em que se encontra o archivista desta repartição, para guardar, zelar e manter em bôa ordem os documentos a seu cargo.

«Como sabeis, o archivo occupa, além da sala principal, tres outras no pavimento terreo; e todas as vezes que o serviço reclama a permanencia do empregado numa das salas inferiores, ou a primeira ficará á mercê de quem por ventura ali chegar, ou ficará fechada.

«No primeiro caso, qualquer mal intencionado pôde subtrahir documentos, talvez preciosos; e, no segundo, entorpece o serviço da repartição, pois é constante a necessidade dos officiaes das diversas directorias carecerem consultar um ou outro papel recolhido ao archivo.

«Por isso e pela natureza do serviço, é inteiramente indispensavel a permanencia constante de um servente que saiba lêr, para auxiliar o acondicionamento dos volumes a archivar ou a consultar, assim como a guarda do archivo, quando haja trabalho nos dois pavimentos.

«A falta de espaço torna-se absoluta.

«Annualmente descem ao archivo as contas das mesas de rendas e collectorias, os maços da *escripturação*, as folhas de pagamento, requerimentos, officios recebidos, livros de registro, etc., que demandam espaço enorme, mormente as contas das repartições arrecadadoras, accrescidas hoje, extraordinariamente, com os livros e papeis referentes ao imposto territorial.

«A falta de espaço já tem dado logar a prejuisos na ordem e methodisação do archivo, e, a não ser tomada uma providencia qualquer, é facil prever os inconvenientes resultantes.

«Ouso lembrar a queima immediata do conteúdo de diversos caixões já retirados do archivo e depositados em o corredor proximo a elle: são papeis reconhecidamente inuteis, sob qualquer ponto de vista, e constam de relações que tive occasião de apresentar.

«Podê ter desde já o destino indicado uma infinidade de outros papeis inserviveis, taes como — mappas escolares, talões de recebimentos de impostos, guias diversas, bilhetes de loteria etc., tudo anterior a 1889.

«Ulteriormente, uma commissão especial de officiaes procederia a um arrolamento dos outros papeis, que podem ser igualmente queimados.

«Desse modo ficará espaço sufficiente para receber papeis ainda por cinco annos.

«A conveniente selecção e a organização de um inventario-indice e, ao mesmo tempo, carga do archivista, só é possivel depois de praticado esse alvitre.»

— Posteriormente, em data de hoje, escreve o mesmo Snr. archivista:

« . . . Em additamento ás informações que tive a honra de prestar em 2 do corrente, cumpre-me dizer que o assoalho dos compartimentos terreos começa a abater em mais de um logar, devido, naturalmente, ao peso dos papeis e estarem apodrecendo os barrotes.»

Como vêdes, Snr. Director geral, urge providenciar nos termos da justa reclamação e sensatas ponderações que acima deixo consignadas. . .

Movimento de papeis e outros serviços

Foi este o movimento de papeis e outros serviços a cargo d'esta Directoria, durante o exercicio de 1904 e 1º semestre do corrente exercicio:

Classificação do expediente	Exercicio de 1904	1º semestre de 1905
Correspondencia recebida e protocolada		
Officios da Secretaria do Interior e da das Obras publicas	2789	1567
Officios e telegrammas diversos	5101	3017
Requerimentos ao Presidente do Estado, Secretario da Fazenda e Director Geral do Thesouro	2167	1511
Idem em transitio, vindos de outras Secretarias	18	10
Correspondencia expedida		
Officios do Presidente do Estado	5	— —
« « Secretario da Fazenda.	114	90
« « Director Geral	39	24
Portarias do Director Geral ás estações fiscaes	384	217
Telegrammas	122	114
Circulares	6	9
Outros papeis e objectos de expediente		
Decretos e actos do Presidente do Estado	28	10
Actos e portarias do Secretario da Fazenda	106	49
« « « « Director Geral a diversos	37	54
Editaes	4	2
Certidões.	51	143
Despachos do Presidente do Estado.	139	115
« « Secretario da Fazenda	3027	1838
« « Director Geral.	2640	1560
Registro de titulos e apostillas	572	306
« « decretos	20	6
Termos de compromisso de empregados	6	— —
Exposições do Secretario da Fazenda	74	17
Cartas officiaes	7	7
Actas de exames	6	— —
Minutas	845	569
Termos de abertura e encerramento de livros	12	4
Livros rubricados	6	2

Pessoal da administração da Fazenda

Segundo se vê dos quadros que junto ao final deste relatorio, o pessoal da administração da Fazenda attinge actualmente a 321 empregados. Neste total não estão comprehendidos os Procuradores especiaes,

em numero de 11, e os 6 agentes-fiscaes do imposto sobre lenha. Tambem são excluidos os cobradores extra-judiciaes da divida activa.

A distribuição d'aquelles outros funcionarios, nas diversas repartições em que servem, é a seguinte:

No Thesouro do Estado	51
Nas Mesas de rendas	156
Nas Collectorias	114
Total	<u>321</u>

De 1º de Junho de 1904 a 30 de Junho de 1905 foram estas as alterações occorridas nas supracitadas repartições e seu pessoal:

Thesouro

Por portaria de 17 de Agosto de 1904 foi exonerado, a pedido, Antonio Pinto de Araujo Corrêa do logar de 3º official, cuja vaga não foi ainda preenchida.

Por titulo de 17 de Outubro do mesmo anno foi nomeado o dr. José Barboza Gonçalves para o logar de Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, até então servido, interinamente, pelo Dr. João Abbott, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Exterior.

O dr. Barboza Gonçalves tomou posse e entrou em exercicio a 21 do citado mez.

A 10 de Novembro, tambem de 1904, falleceu o antigo solicitador dos feitos da Fazenda, João do Prado Jacques, tendo sido nomeado para substituil-o, por titulo de 1º de Dezembro do referido anno, o cidadão Dionysio Porto, que entrou em exercicio a 8 do mesmo mez.

Por portaria de 17 de Abril de 1905 foi exonerado, a pedido, Joaquim José de Oliveira do logar de 3º official, não tendo sido ainda esta vaga tambem preenchida.

Mesas de rendas

De Porto Alegre — Em 4 de Abril de 1905, por determinação do dr. Secretario da Fazenda, mandou-se desligar desta mesa de rendas, afim de servirem, como addidos, na do Rio Grande, os conferentes João Candido Cabral de Mello, Henrique Gaspar da Costa e Augusto Candido da Silva Martins. Com relação aos dois primeiros já se ordenou que revertessem á sua repartição. (Portaria de 9 de Maio e telegrammia de 30 de Junho deste anno).

Quanto ao ultimo, o conferente Augusto Martins, continúa, até á presente data, a servir naquella outra estação fiscal, desempenhando as funcções do seu cargo.

Do Rio Grande — A 27 de Julho de 1904 falleceu o escripturario Manoel Luiz do Nascimento, tendo sido nomeado para substituil-o, por titulo de 11 de Outubro do mesmo anno, o conferente Menandro Cabral, que entrou em exercicio a 20 do mesmo mez.

Para preencher a vaga de conferente foi nomeado o cidadão Justiniano Goulart dos Santos, por titulo da mesma data, assumindo o exercicio a 20 tambem de Outubro.

De Pelotas — Tendo fallecido, a 4 de Julho de 1904, o porteiro Daniel da Rocha Sarmiento, foi nomeado, em substituição, por título de 11 de Outubro, o continuo João Moreira Fabião Sobrinho, que tomou posse a 20 do mesmo mez.

Por título de 11, também de Outubro, foi nomeado para o lugar de continuo o cidadão Manoel Octaviano Meirelles, que assumiu o exercício a 20 do referido mez.

A 5 de Fevereiro de 1905 falleceu o conferente Antonio Agostinho Duarte, cuja vaga ainda subsiste.

De S. José do Norte — Para o lugar de escrivão, vago por fallecimento de Luiz da Silva Porto, foi nomeado, por título de 25 de Novembro de 1904, o cidadão Adolpho Gonçalves da Silva, que tomou posse a 23 de Janeiro de 1905.

Por acto de 22 de Dezembro de 1904 passou a servir nesta mesa de rendas o conferente da de Jaguarão, Octavio Teixeira de Mello, em virtude de permuta que fez com o conferente Francisco João de Azevedo, que passou a exercer as mesmas funções na estação fiscal daquela cidade.

Octavio Teixeira de Mello apresentou-se á mesa do Norte no dia 1º de Fevereiro de 1905.

De Itaquy — Por acto de 7 de Julho de 1904 foi, por conveniencia do serviço publico, mandado addir a esta mesa de rendas o conferente da de Jaguarão, Felipe Benicio da Silva.

Posteriormente, a 28 de Outubro do mesmo anno, foi revogado esse acto, revertendo o dito funcionario á repartição a que pertencia.

Por portaria de 30 de Dezembro do mesmo anno, foi concedida a exoneração que solicitou Venancio Ribas Pereira do lugar de conferente, sendo nomeado, em substituição, por título da mesma data o cidadão Francisco Candido Bacellar, que tomou posse a 14 de Janeiro de 1905.

De Jaguarão — Conforme ficou consignado na mesa de rendas de Itaquy, voltou a funcionar nest'outra, de Jaguarão, e a ella se apresentou em 4 de Novembro de 1904, o conferente Felipe Benicio da Silva, que havia sido desligado em 23 de Julho do mesmo anno.

Tambem, como foi dito na mesa de rendas de S. José do Norte, em virtude de permuta feita entre os conferentes Octavio Teixeira de Mello e Francisco João de Azevedo, passou este funcionario a servir nesta repartição e aquelle na estação fiscal de S. José do Norte.

João Francisco de Azevedo apresentou-se á mesa de rendas de Jaguarão em 10 de Fevereiro de 1905.

De Santa Victoria — Por decreto n. 736, de 9 de Julho de 1904, foi extincta a collectoria existente nesta cidade e creada, em substituição, uma mesa de rendas.

Fara exercerem os respectivos cargos foram nomeados:

Por título de 16 do mesmo mez — Antonio Irineo Alves Nunes, administrador;

Idem de 2 de Agosto idem — Geraldino José da Rosa, escripturário;

Idem da mesma data — Pedro Alcides de Oliveira, escrivão;

Idem de 26 de Setembro — Olindo Alves Nunes, Maximo Dalcimon Devildos e Eurides Alves Nunes, conferentes.

Todos estes funcionarios assumiram o respectivo exercício a 1º de Outubro do mesmo anno, data em que foi installada a nova repartição.

Collectorias

De Guaporé — Por portaria de 11 de Janeiro de 1905 foi exonerado do logar de escrivão Percio de Oliveira Freitas e nomeado, por titulo da mesma data, em substituição, Sebastião Barreto Leite.

Do Lageado — Por conveniencia do serviço publico foram demittidos, em 14 de Novembro de 1904, Frederico Heineck e João Baptista de Mello dos logares de collecter e escrivão, e nomeados para substituil-os, por titulos da mesma data, Arnaldo da Costa Bard, collecter, e Henrique Alfredo Jaeger, escrivão,

De Passo Fundo — Para o logar, vago, de collecter, foi nomeado, em 2 de Março de 1905, o cidadão Julio Edolo de Carvalho.

Do logar de escrivão foi exonerado, a pedido, Mathias Teixeira, por portaria de 20 do mesmo mez, não tendo até á presente data substituto legal.

De Santa Cruz — Por acto de 20 de Outubro foi declarada sem effeito a remoção do collecter Antonio Augusto Ferreira de Brito para a estação fiscal de Venancio Ayres, continuando, portanto, este exactor a sua gestão naquella collectoria (Santa Cruz).

De São Francisco de Paula de Cima da Serra — A 24 de Junho de 1905 foi exonerado, a pedido, o escrivão Luiz Carlos de Andrade.

Para substituil-o foi nomeado, por titulo de mesma data, o cidadão Urquiza Costa.

De S. João Baptista de Camaquam — Por titulo de 23 de Janeiro de 1905 foi nomeado Octacilio Schumacher para exercer o logar de escrivão desta collectoria.

De Santa Maria da Bocca do Monte — Exonerado, a pedido, em 13 de Fevereiro de 1905, o collecter Gabriel dos Santos Moraes, foi nomeado, em substituição, por titulo da mesma data, Francisco de Abreu Valle Machado.

De São Vicente — Por portaria de 13 de Março de 1905 foi exonerado Antonio Augusto Leitão do logar de collecter e, em substituição, foi nomeado na mesma data, Bento José do Carmo, que passou a exercer suas funções na séde da colonia Jaguary, no mesmo municipio, e para onde foi transferida a collectoria, de conformidade com o decreto n° 786 de 13 de Janeiro do mesmo anno.

Tendo sido demittido, a 8 de Novembro de 1904, o escrivão Bento José Martins, por conveniencia do serviço publico, foi nomeado para substituil-o, por titulo tambem de 13 de Março de 1905, Fabricio Pereira da Silva Pillar, que ainda não tomou posse.

De São Thiago do Boqueirão — Para exercer o logar, vago, de escrivão foi nomeado, por titulo de 26 de Maio de 1905, o cidadão José Maria Schneider.

Exerce o cargo de collecter, para o qual foi nomeado por titulo de 25 de Junho de 1904, o cidadão Joaquim Ramos.

De Venancio Ayres — Tendo solicitado exoneração do logar de collecter o cidadão Galvão Costa, actual intendente municipal de Santa Cruz, foi nomeado, em substituição, Narciso Mariante de Campos, por titulo de 20 de Outubro de 1904.

Torres — Exerce o logar de collecter o cidadão José de Mattos Filho, nomeado por titulo de 8 de Fevereiro de 1904.

Procuradores especiaes da Fazenda.

Por decreto nº 727 de 16 de Junho de 1904 foram ampliadas as attribuições dos Procuradores especiaes, de que trata o de nº 217 de 1º de Fevereiro de 1899; e o decreto nº 758 de 17 de Novembro, tambem de 1904, consolidou as disposições relativas aos mesmos Procuradores, dando outras providencias.

Como consequencia, foi o Estado dividido em 11 zonas, para as quaes foram nomeados:

Para a 1ª — o solicitador dos feitos da Fazenda, Dionysio Porto, designado por acto de 28 de Dezembro de 1904 para, cumulativamente, exercer taes funcções.

Para a 2ª — o director da 1ª directoria do Thesouro, Pedro Gomes Cardoso, tambem designado por acto de 28 de Novembro do mesmo anno para, em commissão, servir o cargo de Procurador especial, tornando-se extensivas suas attribuições ao exame e inspecção das estações fiscaes comprehendidas na mesma zona.

Para a 3ª — Napoleão José Ribeiro, por titulo de 14 de Dezembro idem, tendo sido exonerado, a seu pedido, por portaria de 30 de Março de 1905.

Presentemente está vago o logar.

Para a 4ª — Felipe Roberto Matte, por titulo de 14 de Dezembro de 1904.

Para a 5ª — Luiz Paulino de Carvalho e Souza, por titulo de 30 de Janeiro de 1905.

Para a 6ª — o escripturario da meza de rendas do Rio Grande, Honorato Marques Vaz de Carvalho, designado por acto de 19 de Novembro de 1904 para, em commissão, exercer tal cargo.

Para a 7ª — João Alfredo dos Santos, por titulo de 23 do mesmo mez de Novembro.

Para a 8ª — Rodrigo Luiz de Araujo Figueiredo, por titulo de 30 de Dezembro de 1904.

Para a 9ª — Canuto da Rocha Sá, por titulo de 27 de Janeiro de 1905.

Para a 10ª — Lucio Brasileiro Cidade, por titulo de 25 de Dezembro de 1904.

Para a 11ª — Placido de Oliveira Castro, por titulo de 15 do mesmo mez, cargo de que foi dispensado, a pedido, em 11 de Janeiro de 1905. Em substituição foi nomeado, por titulo da mesma data, o cidadão Carlos Nunes Nogueira, que igualmente solicitou dispensa e lhe foi concedida por portaria de 24 do corrente mez de Junho.

Para preencher esta vaga foi removido, por apostilla de igual data e por conveniencia do serviço publico, o cidadão Canuto da Rocha Sá, que exercia identicas funcções na 9ª zona.

Para esta foi nomeado, tambem a 24 de Junho de 1905, o cidadão Albano Coelho de Souza.

Inspectoria fiscal do serviço da repressão do contrabando

Dos respectivos livros de registro de titulos desta Secretaria constam as seguintes alterações no quadro do pessoal empregado naquelle ramo de serviço publico, a partir de Julho de 1904 a Junho de 1905; a saber:

Em 21 de Agosto de 1904 -- foi nomeado 3º auxiliar Herminio Balbino da Silva.

Em 1º de Dezembro idem -- foi promovido a 3º auxiliar o guarda Hildebrando Valenço Goulart.

Em 31 idem -- foi nomeado 3º auxiliar Luiz Evaristo Vieira.

Em a mesma data -- foi promovido a 3º auxiliar o guarda Claro Dornelles.

Em 1º de Dezembro idem -- idem a 3º auxiliar o guarda Oscar do Prado e Souza.

Em 21 de Fevereiro de 1905 -- foi nomeado 2º auxiliar o eidadão José Leite Moreira.

Todas estas nomeações e promoções foram feitas pelo respectivo Inspeetor fiseal.

Despachantes

Por portaria de 25 de Julho de 1904 foi exonerado, a seu pedido, Frederico Ernesto Boaventura Dias do logar de despachante da mesa de rendas do Rio Grande e nomeado, por titulo da mesma data, para exercer identieas funeções na mesa de rendas de Pelotas.

Foram ainda nomeados:

Em 29 de Julho de 1904, Pedro Carvalho Guimarães, para despachante da mesa de rendas do Rio Grande.

Em 11 de Agosto do mesmo anno, Miguel Urrutigaray, idem idem de Pelotas.

Em 2 de Setembro idem, Rodolpho Chaves de Souza, idem idem do Rio Grande.

Em 20 de Outubro idem, Joaquim Fehn, idem idem da mesma repartição.

Em 8 de Fevereiro de 1905, Octaviano Lueas Cezar, idem idem de Pelotas.

Em 17 de Abril idem, Albino Costa, idem idem de Sant'Anna do Livramento.

Agentes fiscaes

Por decreto n. 788 de 13 de Janeiro de 1905 foram creados 4 logares de agentes para a fisealização do imposto sobre lenha, a que se refere o de n. 762 de 20 de Dezembro de 1904, art. 7º. Posteriormente, o decreto n. 795 de 14 de Fevereiro de 1905 ampliou o de n. 788; determinando as zonas em que deve ser exereida tal fisealização, sendo, por força do mesmo decreto, dividido o Estado em 6 zonas.

Para exereerem os respectivos logares foram nomeados, nas datas adiante meneionadas, os seguintes eidadãos:

Para a 1ª zona -- Antonio Fonseca, em 13 de Janeiro de 1905.

Para a 2ª -- Lieinio Miranda Villanova, em 24 do dito mez.

Para a 3ª -- Crispim Rodrigues Tavares, em 10 de Fevereiro de 1905.

Para a 4ª -- Simeão de Azambuja, em 9 do mesmo mez.

Para a 5ª -- Manoel Mareellino da Silva, em 28 de Março.

O logar de agente-fiscal da 6ª zona está vago.

Licenças

No periodo decorrido de 1º de Julho de 1904 a 30 de Junho de 1905, foram concedidas as seguintes:

Em 5 de Julho de 1904 — 15 dias, para tratar da saude, ao escrivão da collectoria do Arroio Grande, Carolino Baptista de Almeida. Em 29 de Novembro do mesmo anno obteve mais 10 dias, para tratar de interesses; e em 14 de Janeiro de 1905 ainda mais 15 dias para o mesmo fim.

Em 8 de Julho de 1904 — tres mezes, para tratamento da saude, ao escrivão da collectoria de Garibaldi, Manoel Peterlongo Filho.

Em 25 de Julho idem -- 90 dias, em prorrogação, para tratamento da saude, ao conferente da mesa de rendas desta capital, Antonio Corrêa de Oliveira Ramos. Prorogada a licença por mais 90 dias, em 27 de Outubro do mesmo anno.

Em 2 de Agosto idem — tres mezes, para tratar da saude, ao 3º official do Thesouro, Francisco Berto Cirio. Esta licença foi prorogada, para o mesmo fim, a 18 de Novembro do mesmo anno; ainda por outros tres mezes, a 17 de Fevereiro de 1905, e, finalmente, por identico tempo, a 23 de Maio idem.

Em 6 de Agosto de 1904 — seis mezes, para tratamento da saude, em prorrogação de licença anterior, ao 3º official do Thesouro, Antonio Mariante. Esta licença teve nova prorrogação, por mais seis mezes, para identico fim, em 16 de Janeiro de 1905.

Em 15 de Agosto de 1904 — 30 dias, para tratar de interesses, ao ex-escrivão da collectoria de São Thiago do Boqueirão, Estanislaw de Almeida. Prorogada por mais 90 dias, em 23 de Setembro do mesmo anno.

Em 17 de Agosto idem — 60 dias idem, ao collector do Rozario, Celestino de Souza Franco.

Em 6 de Setembro idem — dois mezes, para tratamento da saude, ao ex-solicitador dos feitos da Fazenda, João do Prado Jacques.

Em 8 de Outubro idem — 30 dias idem, ao escrivão da collectoria de Santa Maria, Manoel Fausto Pereira Fortes.

Em 13 do mesmo mez — 20 dias idem, ao collector de Caçapava, Alexandre José de Seixas. Prorogada por 30 dias, em 7 de Dezembro.

Em 14 de Outubro de 1904 — 60 dias idem, ao escrivão da mesa de rendas de Quarahy, João Severiano Martins.

Em 27 idem — tres mezes idem, ao 2º official do Thesouro, Zeferino Antonio de Souza Brazil.

Em 4 de Novembro — 30 dias idem, ao escrivão da collectoria de Viamão, Honorio de Vasconcellos Ferreira. Em 12 de Janeiro de 1905 obteve mais dois mezes de licença para o mesmo fim.

Em 16 de Novembro idem — um mez idem, ao ex-3º official do Thesouro, Joaquim José de Oliveira. Esta licença foi prorogada por tres mezes, em 21 de Dezembro.

Em 18 idem — 60 dias idem, ao 3º official da mesma repartição, Arnaldo de Paiva Chaves.

Em 8 de Dezembro idem — 90 dias idem, ao escripturario da mesa de rendas de Pelotas, Enéas Gonzaga Moreira.

Em 10 idem — dois mezes, para tratar da saude de pessoa de sua familia, ao conferente da mesa de rendas desta capital, Affonso da Costa Silveira.

Em 2 de Janeiro de 1905 — seis mezes, para tratar de interesses, ao collector de São João do Montenegro, Adão Luiz Kauer.

Em 4 idem — dois mezes, para tratamento da saude, ao 3º official do Thesouro, Oswaldo Fernandes Vergara.

Em 4 de Fevereiro idem — 90 dias idem, ao 3º official da mesma repartição, Luiz Gonzaga Reis.

Em 10 de Março idem — 30 dias idem, ao 4º official idem, Mario Pereira Dias de Castro.

Em 7 de Abril idem — 30 dias idem, ao servente, tambem do Thesouro, Antonio Feliciano dos Santos. Prorogada por 60 dias, em 7 de Junho.

Em 14 idem — 30 dias, para tratar de interesses, ao collecter do Herval, Manoel da Costa Medeiros.

Em 8 de Maio idem — 8 dias idem, ao collecter de Nonohay, Erasmo Loureiro de Mello.

Em 18 de Fevereiro idem — 30 dias, para se ausentar do municipio, ao collecter de São Lourenço, Rodrigo Antonio Lopes.

Em 19 de Junho idem — 30 dias para tratar de interesses, ao collecter de Alegrete, José Pedro Nobrega.

Em 28 idem — dois mezes, para tratar da saude, ao solicitador dos feitos da Fazenda, João José Rodrigues da Silva.

Decretos

Nesta Secretaria foram lavrados, de Julho de 1904 a Junho de 1905, os seguintes decretos:

Nº. 736 de 9 de Julho de 1904 — extinguindo a collectoria de Santa Victoria de Palmar e creando, em substituição, uma mesa de rendas na mesma localidade.

Nº. 758 de 17 de Novembro idem -- consolidando as disposições relativas aos Procuradores especiaes da Fazenda e dando outras providencias.

Nº. 762 de 20 de Dezembro idem — dando instrucções para execução da lei do orçamento no exercicio de 1905.

Nº. 765 de 27 idem — mandando observar no exercicio de 1905, por conta da respectiva verba do orçamento, a despeza com differentes rubricas a cargo da Secretaria da Fazenda.

Nº. 766 da mesma data acima — mandando observar, por conta da respectiva lei do orçamento, a despeza com a rubrica — Auxilio para execução do convenio aduanciro, a cargo da referida Secretaria. —

Nº. 785 de 13 de Janeiro de 1905 — mandando abonar a gratificação especial da 4ª parte dos respectivos vencimentos ao administrador da mesa de rendas desta capital, Frederico Augusto Gomes da Silva.

Nº. 786 da mesma data — transferindo a collectoria de S. Vicente para a séde da colonia Jaguary, no mesmo municipio.

Nº. 787 idem — excluindo da 8ª zona fiscal o municipio de São Francisco de Assis e annexando-o á 11ª.

Nº. 788 idem — creando quatro logares de agentes para fiscalisação do imposto sobre lenha.

Nº. 795 de 14 de Fevereiro de 1905 — ampliando o de nº. 788 acima mencionado e determinando as zonas em que deve ser exercida aquella fiscalisação.

Nº. 804 de 21 de Março idem — alterando a ordem da divisão territorial do Estado, com relação ás 4ª, 5ª, 7ª e 11ª zonas fiscaes, creadas pelo decreto nº 758 de 17 de Novembro de 1904.

Conclusão

Com o trabalho que ora vos apresento, feito ligeiramente, com a prestesa reclamada e durante a pequena folga que me permittio a preterição de outros serviços menos urgentes, penso, Snr. Director geral, haver vos prestado o subsidio de que careceis, para o fim a que alludi no começo da presente exposição.

Como já disse, a despeito do extraordinario accumulo de expediente que tem havido nesta directoria, especialmente no 1º semestre do exercicio corrente, segundo se verifica do *movimento de papeis etc.*, que relatei na pag. 5, o deficiente pessoal que commigo serve ha feito supremos esforços para mantel-o em dia, sem o minimo prejuizo para a administração.

Semelhante zelo e dedicação eram, na verdade, justamente compensados com a gratificação que percebiam de accordo com o artigo 71 do Regulamento do Thesouro, que o Decreto nº. 814 de 8 do corrente mez revogou.

Não me cabe entrar na apreciação desse acto do honrado e patriotico governo do Estado.

Meu intuito é apenas significar-vos, Snr. Director geral, que, com a ausencia de dois funcionarios desta Secretaria — o Snr. director Pedro Gomes Cardoso, em commissão e o 3º official Francisco Berto Cirio ha muito licenciado, por doente, — ha reconhecida necessidade aqui, pelo menos, de um empregado, para que o expediente a meu cargo tenha o preciso e regular andamento e celeridade.

O valioso auxilio prestado pelo Snr. Cantalicio Costa, continuo da repartição, me tem tirado por vezes de sérias difficuldades, para attender á urgencia de serviços affectos á Secretaria.

Disto já vos tenho dado conhecimento verbal. Ouso, portanto, esperar que, não só esta como outras medidas que vos proponho, todas de interesse publico, sejam por vós bem acceitas e devidamente patrocinadas.

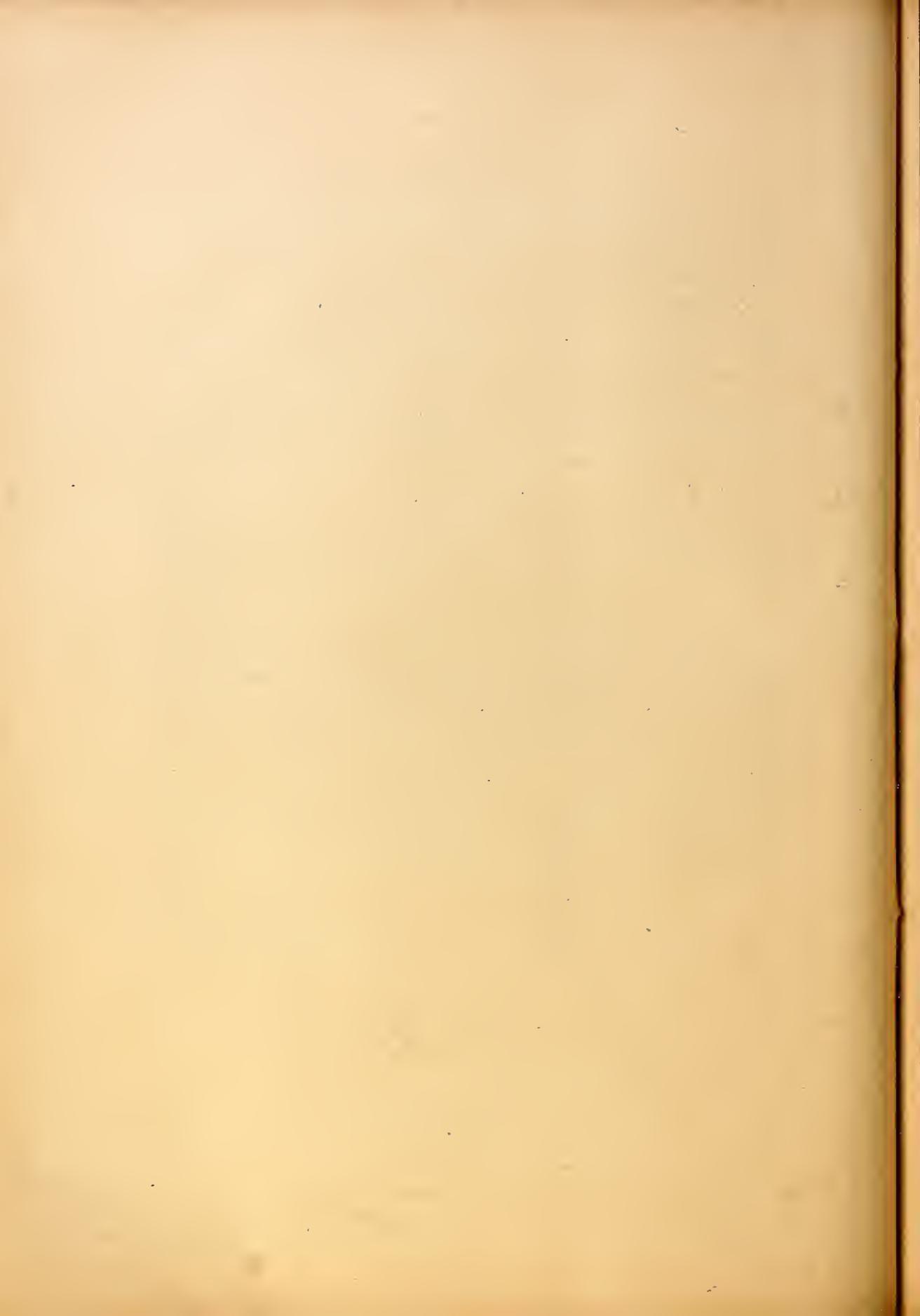
Ao dar-vos conta detalhada do movimento geral desta 1ª directoria, nos periodos discriminados, é possivel que houvessem occorrido algumas lacunas ou imperfeições, ante a exiguidade de tempo de que dispuz para elaborar este relatorio.

Todavia, se porventura forem ellas por vós notadas ou precisardes ainda de outros esclarecimentos para vossa melhor orientação, a respeito, serei solícito em attender-vos.

Saude e fraternidade

Firmino José Rodrigues

Servindo de Director.



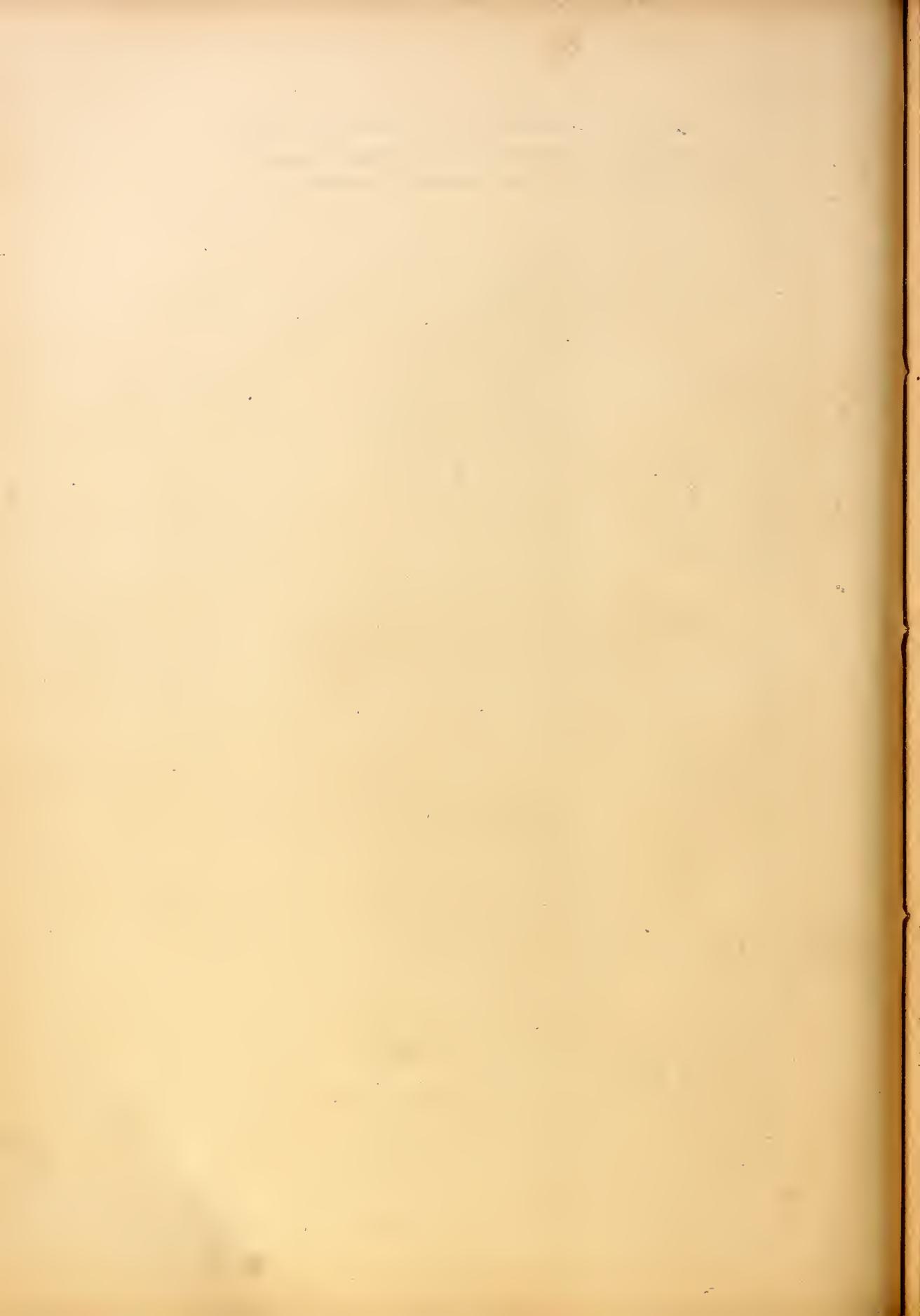
Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de superioridade e antiguidade nos cargos que actualmente occupam

Numeros	Categories	Nomes	Datas em que entraram em exercicio	
1	Director geral . . .	Francisco Julio Furtado	2 Maio	1895
2		Pedro Gomes Cardoso	« «	«
3		Joaquim Alves Torres	1 Janeiro	1900
4	Directores . . .	Dr. Antonio Marinho Loureiro Chaves	7 Abril	1903
5		Felippe Pinto Cotta	15 Dezembro	«
6		Casimiro da Silva Rosa	«	«
7		Franeiseo Ferreira Gomes	25 Julho	1889
8		Abel Coelho da Silva	1 Janeiro	1900
9	Chefes de secção	Joaquim Mauricio de Oliveira	15 Dezembro	1903
10		Simeão da Silva Rosa	«	«
11		Agostinho de Menezes Freitas	2 Maio	1895
12		José Joaquim de Carvalho	« «	«
13		José Clemente Silveira Netto	1 Janeiro	1900
14	1 ^{os} officiaes . . .	João Carlos de Barros	« «	«
15		Firmino José Rodrigues	18 Agosto	«
16		Murillo Furtado	15 Dezembro	1903
17		Constantino José de Bareellos	18 Junho	1904
18		Gaspar da Silva Fróes	15 Maio	1897
19		Arthur Pinto Gama	22 Abril	1899
20		Zeferino Antonio de Souza Brazil	«	«
21		João Pompilio de Almeida	1 Janeiro	1900
22	2 ^{os} officiaes . . .	Aristides Flores	4 «	1901
23		Aleides Antunes da Cunha	15 Dezembro	1903
24		Plinio Furtado	«	«
25		Christiano Reis	18 Junho	1904
26		Francisco Berto Cirio	6 Maio	1895
27		Vago		
28		Antonio Mariante	1 Janeiro	1900
29		Arnaldo de Paiva Chaves	4 «	1901
30		Vago		
31	3 ^{os} officiaes . . .	Luiz Gonzaga Reis	15 Dezembro	1903
32		Eduardo Gama	17 Março	1904
33		Oswaldo Fernandes Vergara	« «	«
34		Arthur Ernesto de Barros	18 Junho	«
35		Vago		
36		Hugo Hebert	8 Fevereiro	1904
37		José Ignacio Valença Teixeira	« «	«
38		Mario Duran	« «	«
39	4 ^{os} officiaes . . .	Osear Pedro Rothfuehs	19 Março	«
40		Mario Pereira Dias de Castro	22 «	«
41		Franeiseo Castellar Pinto	18 Junho	«
42		Vago		
43	Thesoureiro . . .	João Abbadie	5 Abril	1900
44	Fiel	Leopoldo Theodosio Gonçalves	6 «	«
45	Archivista . . .	José Domingues de Almeida	9 Novembro	1896
46		João José Rodrigues da Silva	11 Fevereiro	1899
47	Solicitadores . .	Dionysio Porto	1 Dezembro	1904
48	Porteiro interino	Tertuliano Turibio de Carvalho	18 «	1903
49		Ludgero Pereira dos Santos	24 Outubro	1899
50	Contin. inter ^{os} .	Cantalecio Costa	19 Dezembro	1903
51	Correio	João Candido Soares de Menezes	8 «	1899

Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
servindo de director.



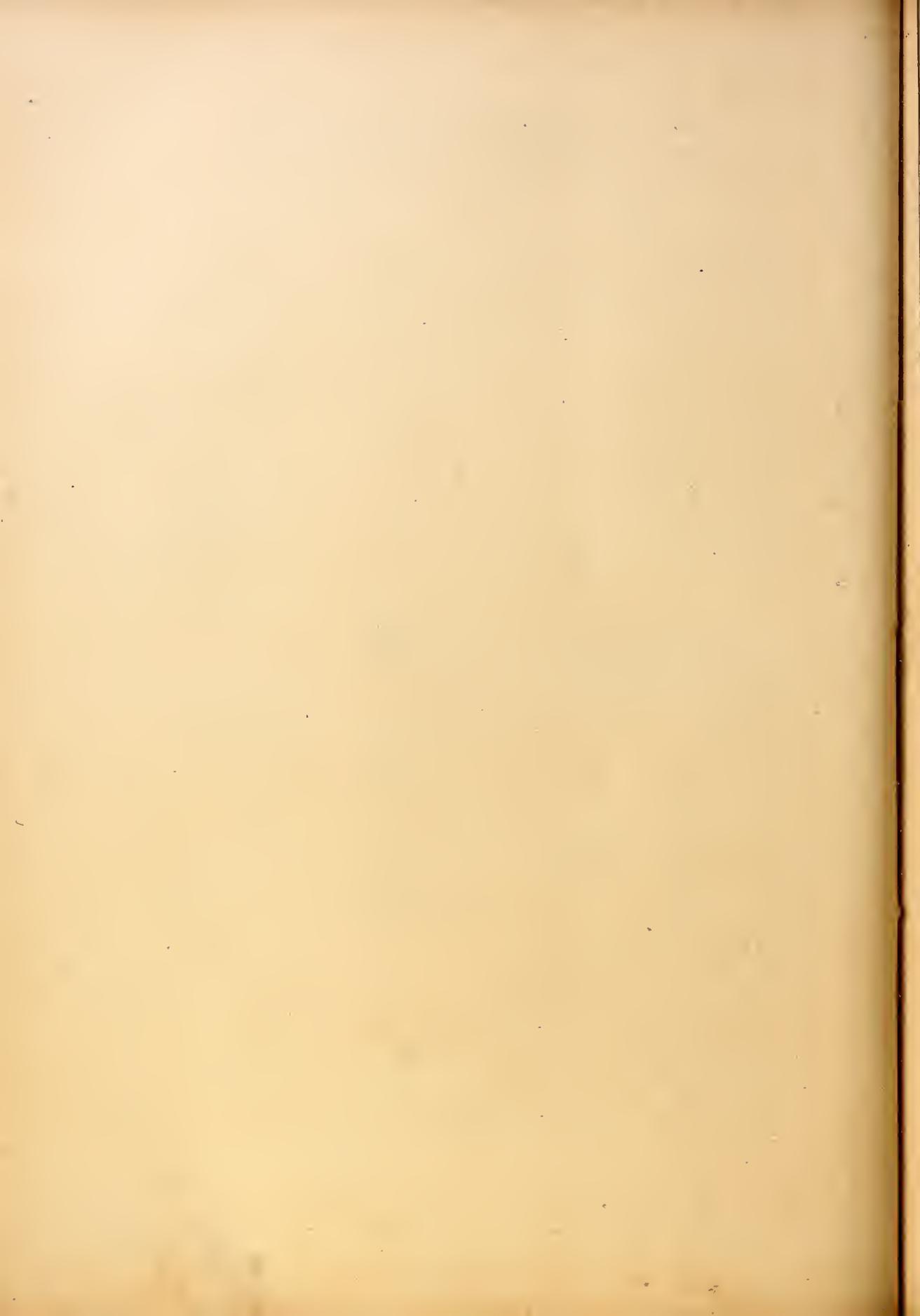
Quadro do pessoal do Thesouro do Estado

Pela ordem de antiguidade como empregados do Thesouro

NOMES	Primitivas nomeações	Datas em que entraram em exercício
Francisco Ferreira Gomes	Praticante	23 Outubro 1855
Felippe Pinto Cotta	Collaborador	14 Setembro 1863
Francisco Julio Furtado		22 Janeiro 1864
Joaquim Mauricio de Oliveira	Praticante	8 Abril 1868
Casimiro da Silva Rosa	Collaborador	1 Novembro 1869
Pedro Gomes Cardoso	"	1 Setembro 1872
Abel Coelho da Silva		5 Agosto 1875
Joaquim Alves Torres		3 Maio 1878
José Clemente Silveira Netto		2 Junho 1880
Agostinho de Menezes Freitas	3.º official	15 Novembro 1880
José Joaquim de Carvalho		"
Simeão da Silva Rosa	Praticante	16
João Carlos de Barros		21 Abril 1886
Firmino José Rodrigues		4 Maio 1886
Gaspar da Silva Fróes		6 Dezembro 1888
Christiano Reis		11 Abril 1889
Arthur Pinto Gama		16 Agosto 1889
Zeferino Antonio da Souza Brazil		17
Murillo Furtado	"	10 Dezembro 1890
Aristides Flores	"	1 Junho 1891
Aleides Antunes da Cunha	4.º official	4 Maio 1895
Tertuliano Turibio de Carvalho	Continuo	4
Francisco Berto Cirio	3.º official	6
Constantino José de Barcellos	2.º	7
João Pompilio de Almeida	3.º	17 "
Plinio Furtado	4.º	25 Junho 1896
José Domingues de Almeida	Archivista	9 Novembro
João Abbadie	Fiel	27 Março 1897
Antonio Mariante	4.º official	26 Junho
João José Rodrigues da Silva	Solicitador	11 Fevereiro 1899
Arnaldo de Paiva Chaves	4.º official	24 Abril
Luiz Gonzaga Reis		6 Outubro
Ludgero Pereira dos Santos	Continuo interino	24 "
João Cândido Soares de Menezes	Correio	8 Dezembro
Leopoldo Theodosio Gonçalves	Fiel	6 Abril 1900
Dr. Antonio Marinho L. Chaves	Director	7 1903
Cantalicio Costa	Continuo interino	19 Dezembro 1903
Eduardo Gama	4.º official	8 Fevereiro 1904
Oswaldo Fernandes Vergara		"
Arthur Ernesto de Barros		"
Hugo Hebert		"
José Ignacio Valença Teixeira		"
Mario Duran		"
Oscar Pedro Rothfuels		19 Março
Mario Pereira Dias de Castro		22
Francisco Castellar Pinto	"	20 Junho
Dionysio Porto	Solicitador	1 Dezembro

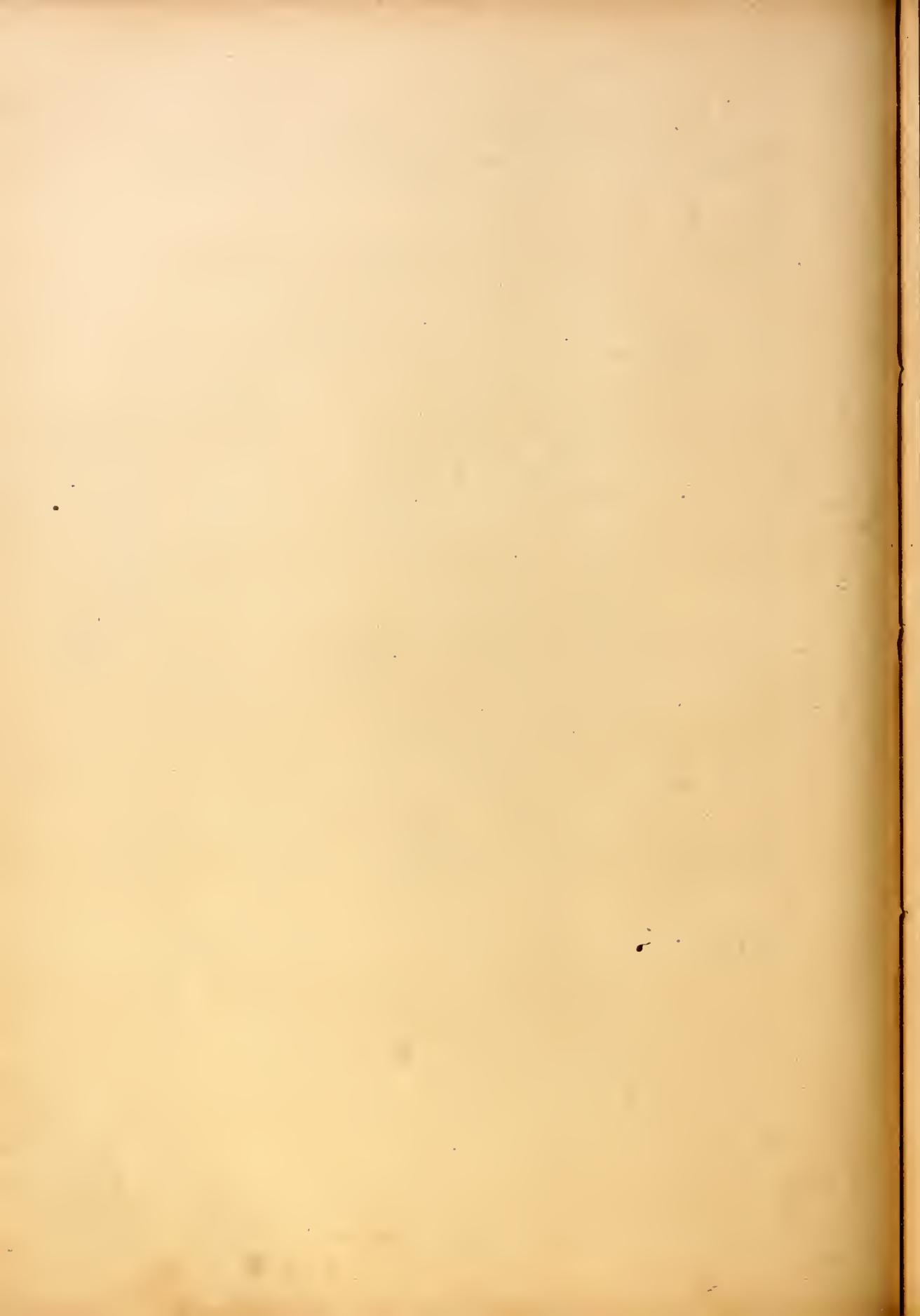
Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 31 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
Servindo de Director

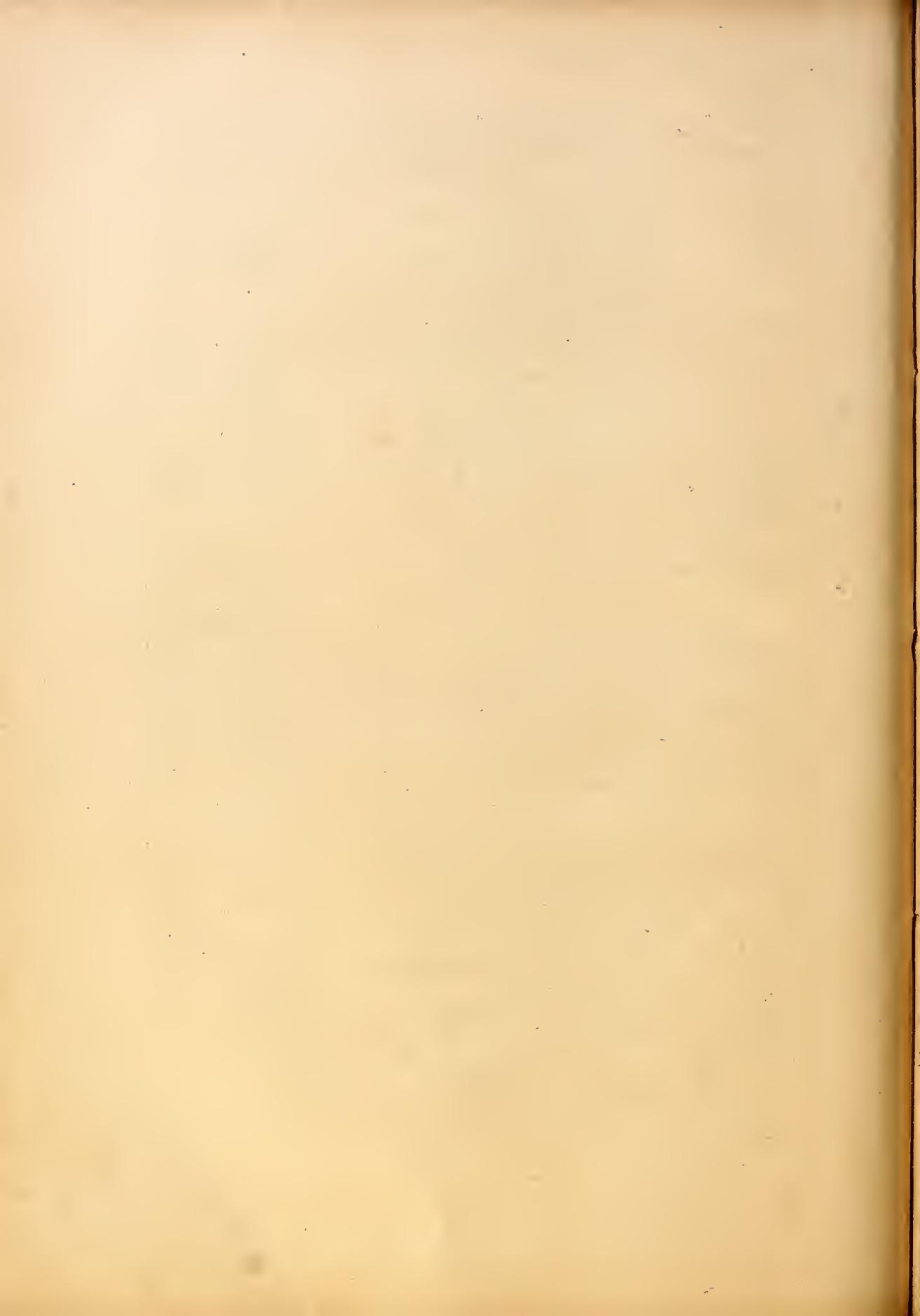


Quadro do pessoal das mesas de rendas

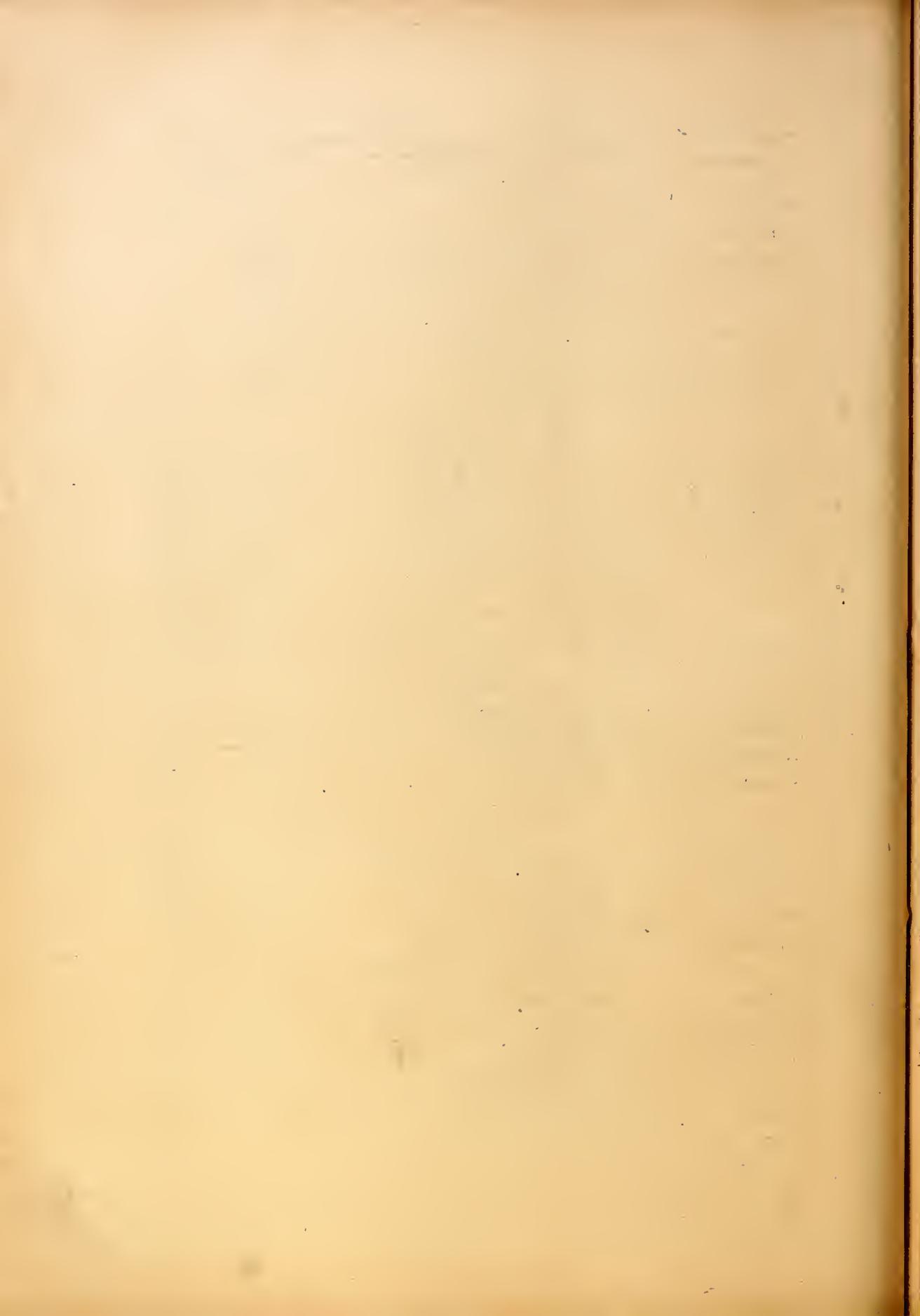
Categorias	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio	
Porto Alegre			
Administr. thes. Escrivão	Frederico Augusto Gomes da Silva	22	Feveirciro 1890
	Joaquim José da Silva Cinco Paus	16	Dezembro 1897
Escripturarios .	Fernando Thomaz de Cantuaria	16	Maiο 1891
	Ricardo José Villanova	20	Feveirciro 1892
	Godofredo Teixeira Guimarães.	21	Julho «
	Joaquim de Souza Ferraz.		«
	Belchior Vargas de Andrade Sobrinho	10	Maiο 1895
Conferente-mór	João Ramos Blingini	27	Março 1897
	João Baptista Simoni	16	Dezembro «
	Affonso Martins Ribeiro	12	Setembro 1895
	Vicente Pereira Leitão	26	Março 1890
	João Ignacio Lourenço de Campos	11	Outubro «
	Nicolau Panichi	22	Julho 1892
	Antonio Corrêa de Oliveira Ramos		«
	Luiz Francisco dos Santos Junior	12	Setembro «
	Francisco José Pessoa de Andrade	16	Dezembro «
	Augusto Candido da Silva Martins	16	Feveirciro 1893
Conferentes	Joaquim Francisco da Silva Souto	22	Outubro 1894
	Antonio Mariano Schnapfer	4	Julho 1895
	Joaquim de Oliveira Thé		«
	Mariano Barboza da Silva	27	Janeiro 1897
	Affonso da Costa Silveira		«
	Leopoldino Francisco da Cunha		«
	João Pedro do Amaral		«
	Fernando Flores	21	Dezembro
	Francisco Jaguarão	1	Feveirciro 1895
	José Rodrigues Vianna		«
	João Candido Cabral de Mello	11	Janeiro 1899
	Fernando Theodosio Gonçalves		«
	Luiz Gonzaga Ribeiro		«
Fiel	Henrique Gaspar da Costa	3	Agosto »
	Arthur Coutinho de Azevedo	6	Outubro «
	Octacilio Barbedo	1	Março 1890
Porteiro	Augusto Corrêa da Camara	2	Junho 1883
	Continuo	1	Agosto 1902
Guarda especial	Hermenegildo V. Guimarães	17	Outubro 1903
Rio Grande			
Administr. thes. Escrivão	Carlos Alberto Miller	22	Feveirciro 1902
	Othelo Ferreira da Silva	6	Maiο 1891
Escripturarios .	José Marques da Silva	1	Maiο 1885
	Honorato Marques Vaz de Carvalho	14	Novembro 1890
	Edmundo Petrarcha da Silva	6	Feveirciro 1891
	Francisco de Paula Pires	15	Maiο 1897
	Alfredo da Silva Paes	8	Julho 1901
	Julio Alfredo Miller	23	Agosto
Conferente-mór	Menandro Cabral	20	Outubro 1904
	Manoel José de Carvalho	4	Feveirciro



Categorias	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio
	Pedro Marcellino da Silveira	9 Fevereiro 1891
	Francisco Gonçalves Panichi	10 " "
	José Luiz Monteiro	3 Dezembro 1894
	Candido Cardoso Rangel Junior	8 Novembro 1895
	José de Souza Gomes Filho	15 Maio 1897
	João Alves Ferreira	" " "
	Florianio Annibal C. Mirapalheta	" " "
Conferentes	Francisco de P. Freire	" " "
	Francisco Antunes Guimarães Junior	1 Agosto 1899
	Jeronymo D. Vignoli	11 Setembro 1900
	Affonso da Silva Cardoso	9 Julho 1901
	João Carlos Corrêa	22 Fevereiro 1904
	Francisco A. Pereira Junior	9 Maio "
	José Antonio de Freitas	9 Junho "
	Justiniano Goularte dos Santos	20 Outubro "
Fiel	Alcides Lopes Miller	1 Agosto 1902
Porteiro	Theophilo de A. Pinto Araujo	24 Outubro 1903
Continuo	Ricardo O. Carvalho	" " "
Pelotas		
Administr. thes.	Delfino Alvaro da Costa	1 Setembro 1903
Escrivão	Thomaz Francisco da Costa	23 Janeiro 1882
	Estevão Luiz da Costa Ferreira	" " "
	Generoso A. Branco Muniz Barreto	19 Novembro 1890
Escripturnarios	Eneas Gonzaga Moreira	1 Abril 1899
	Carlos Bandeira Renault	5 Setembro "
	Tito Nunes Baptista	10 Outubro 1903
	João José da Silva Braga	7 Março 1904
Conferente-mór	Francisco P. Albuquerque Grillo Filho	1 Outubro 1903
	Eduardo Alberto Fróes	1 Julho 1871
	Eleodoro Sá Araujo	28 Setembro 1880
	Victor Moreira Fabião	29 Maio 1887
	Randolpho Klaes	26 Março 1890
	Fernando Silveira	12 Agosto 1892
	Francisco do Nascimento Fernandes	17 Setembro "
	Augusto da Cunha Vasconcellos	10 Julho 1893
Conferentes	Domingos Vieira da Cunha	21 Dezembro "
	Francisco da Silveira Roza	4 " 1894
	João Francisco Vieira	1 Abril 1899
	Malaquias José de Borba	1 Junho 1901
	Vago	
	Quincio Cincinato Barcellos	1 Novembro 1902
	Manoel E. de N. Sayão Lobato	10 Outubro 1903
	Adalberto Luppi	8 Março 1904
Fiel	Porfirio Balduino de Aguiar	10 Outubro 1903
Porteiro	João Moreira Fabião Sobrinho	20 " 1904
Continuo	Manoel Octaviano Meirelles	" " "
Uruguayana		
Administr. thes.	Felisberto Machado Leão	15 Dezembro 1885



Categorias	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio
Escrivão . . .	Antonio Lydio de Oliveira	6 Janeiro 1893
Escripturarios .	Alvissimo Saldanha	2 Outubro 1899
Conferente-mór	Luiz Antonio Camarú	19 Março 1900
	Antonio Casimiro Ranquental	10 Maio "
Conferentes . .	Guilherme Febronio de Oliveira	19 Fevereiro 1897
	Francisco Isidro Lima	1 Março "
	Estacio Pacheco de Lima	5 Maio 1899
	Nestor de Almeida Valença	2 Outubro "
Porteiro-Contín.	João Henrique de Freitas	28 Novembro "
	João Ernesto Soraluce	19 Março 1900
	João Pedro Pesseyra	10 Maio "
	Laurenço Piolti	" " "
S. José do Norte		
Administr. thes.	Raul de Miranda Pereira	11 Abril 1904
Escrivão . . .	Adolpho Gonçalves da Silva	23 Janeiro 1905
Escripturario .	Tarquínio Tasso de Carvalho	4 Dezembro 1894
Conferente-mór	Euílio de Miranda Pereira	7 Maio 1902
	Emilio Gonçalves das Neves	4 Dezembro 1894
Conferentes . .	Octavio da Silva Peixoto	1 Setembro 1898
	Josué Homem do Amaral Filho	17 Janeiro 1899
	Helio Parobé	26 Maio 1900
Contínuo . . .	Octavio Teixeira de Mello	1 Fevereiro 1905 (14 Março 1900 em Jaguarão)
	Luiz Pereira Lagos	4 Fevereiro 1899
Quarahy		
Administr. thes.	João Baptista Tubino	7 Fevereiro 1898
Escrivão . . .	João Severino Martins	11 Maio "
Escripturarios .	Jacinto Guedes da Luz	17 Abril 1896
Conferente-mór	Epaminondas Moraes	24 Março 1904
	Carlino Pinho	1 " 1899
Bagé		
Administr. thes.	Pedro Romero Filho	19 Agosto 1890
Escrivão . . .	Emygdio Alves de Almeida Araujo	4 Setembro 1893
Escripturario .	João Vieira Nunes	21 " 1898
	José Bittencourt	21 Outubro 1890
Conferentes . .	Manoel Francisco Rezende	" " "
	Theophilo Virissimo de Lima	1 Dezembro 1899
Sant'Anna do Livramento		
Administr. thes.	Mesofante Gomes	9 Maio 1901
Escrivão . . .	Antonio Corrêa de Mello	25 Setembro 1899
Escripturario .	Ostalick Tubino	1 Junho "
	Izidro Garcia Filho	7 Outubro 1892
Conferentes . .	Vespasiano Belchior da Costa	9 Agosto 1895
	Julio Cesar Machado	17 " 1899
	Mariano Ferreira Flores	19 Setembro "
	Claudino Corrêa Guimarães	2 " 1902



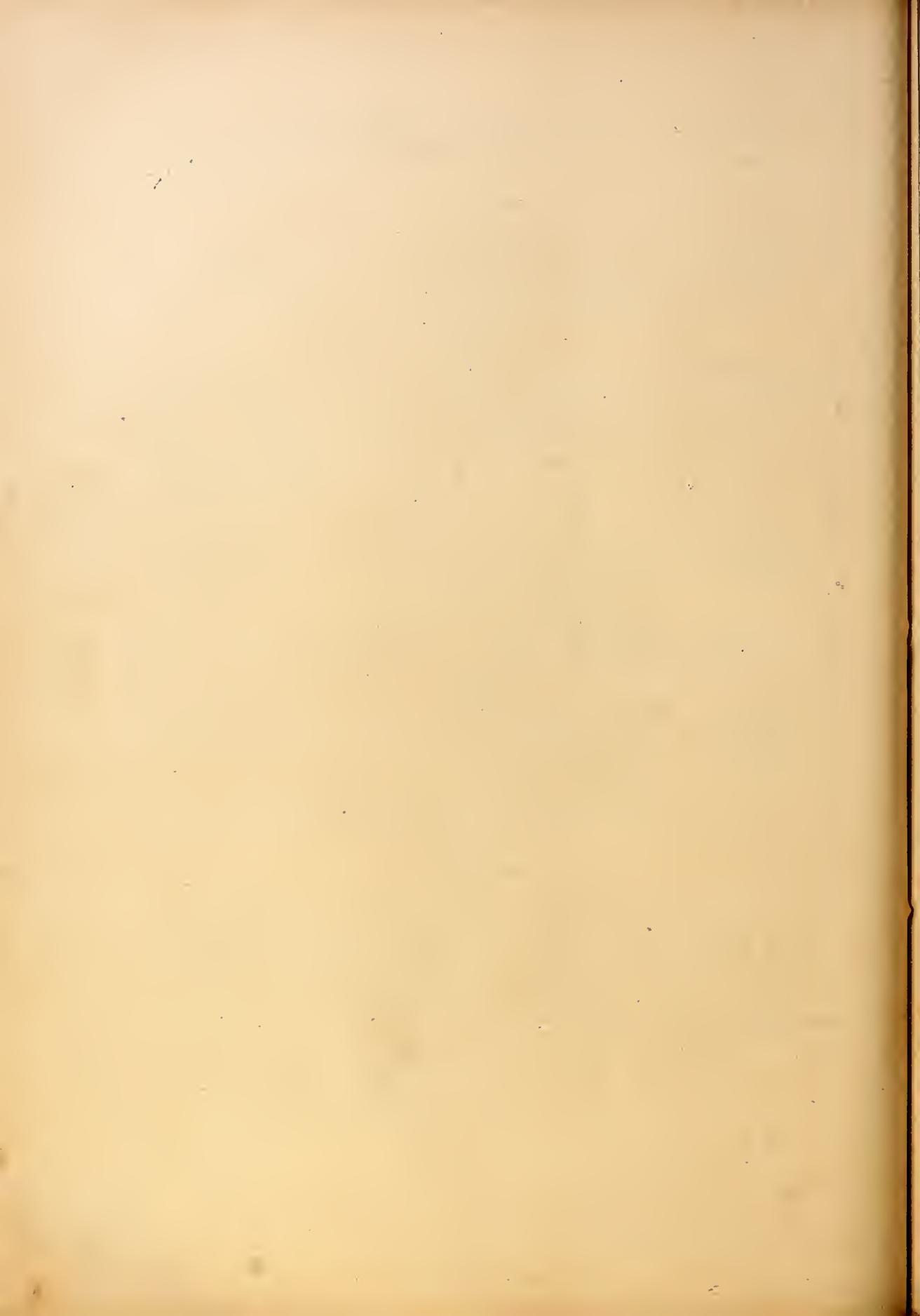
Categories	Nomes pela ordem de superioridade nos cargos que occupam	Datas em que entraram em exercicio
Itaquy		
Administr. thes.	Balthazar de Almeida Moreira	8 Setembro 1902
Escrivão	Belmiro de Barros Leite	22 Dezembro
Escripturario . .	Manoel Gomes F. Lins	3
Conferentes . . .	Fruetoso da Cunha Silveira	22
	Franciseo Candido Bacellar	14 Janeiro 1905
Jagnarão		
Administr. thes.	Hilario Teixeira de Mello	5 Dezembro 1895
Escrivão	Eleutherio Reduzino Vaz	8 Outubro 1892
Escripturario . .	Franciseo Gonçalves da Silva	1 Abril 1893
Conferentes . . .	Felippe Benjeio da Silva	30 Junho 1891
	Manoel José da Roeha Filho	10 Agosto 1900
	Franciseo João de Azevedo	10 Fevereiro 1905 (10 Setembro 1891 em S. José do Norte)
Santa Victoria do Palmar		
Administr. thes.	Antonio Irineo Alves Nunes	1 Outubro 1904
Escrivão	Pedro Alcides de Oliveira	
Escripturario . .	Geraldino José da Rosa	
Conferentes . . .	Maximo Daleimon Devildos	"
	Olindo Alves Nunes	"
	Eurides Alves Nunes	"
São Borja		
Administr. thes.	Feliciano Debarbieri	4 Dezembro 1899
Escrivão	Angelo José de Sá Filho	
Escripturario . .	Estanislau Vernes da Palma	"
Conferentes . . .	Marciano José Dutra	5
	José Pacheco de Aguiar	11
	Eugenio de Almeida	22 Janeiro 1904

Observação

No quadro do pessoal da mesa de rendas d'esta capital figuram os conferentes Augusto Candido da Silva Martins, João Candido Cabral de Mello e Henrique Gaspar da Costa, que, em 4 de Abril de 1905, por determinação do dr. Secretario da Fazenda, foram mandados addir á mesa de rendas do Rio Grande. Os dois primeiros funcionarios já se mandou reverter, em datas de 9 de Maio e 30 de Junho do mesmo anno, á repartição a que pertencem; continuando apenas a servir naquella estação fiscal o conferente Augusto Martins.

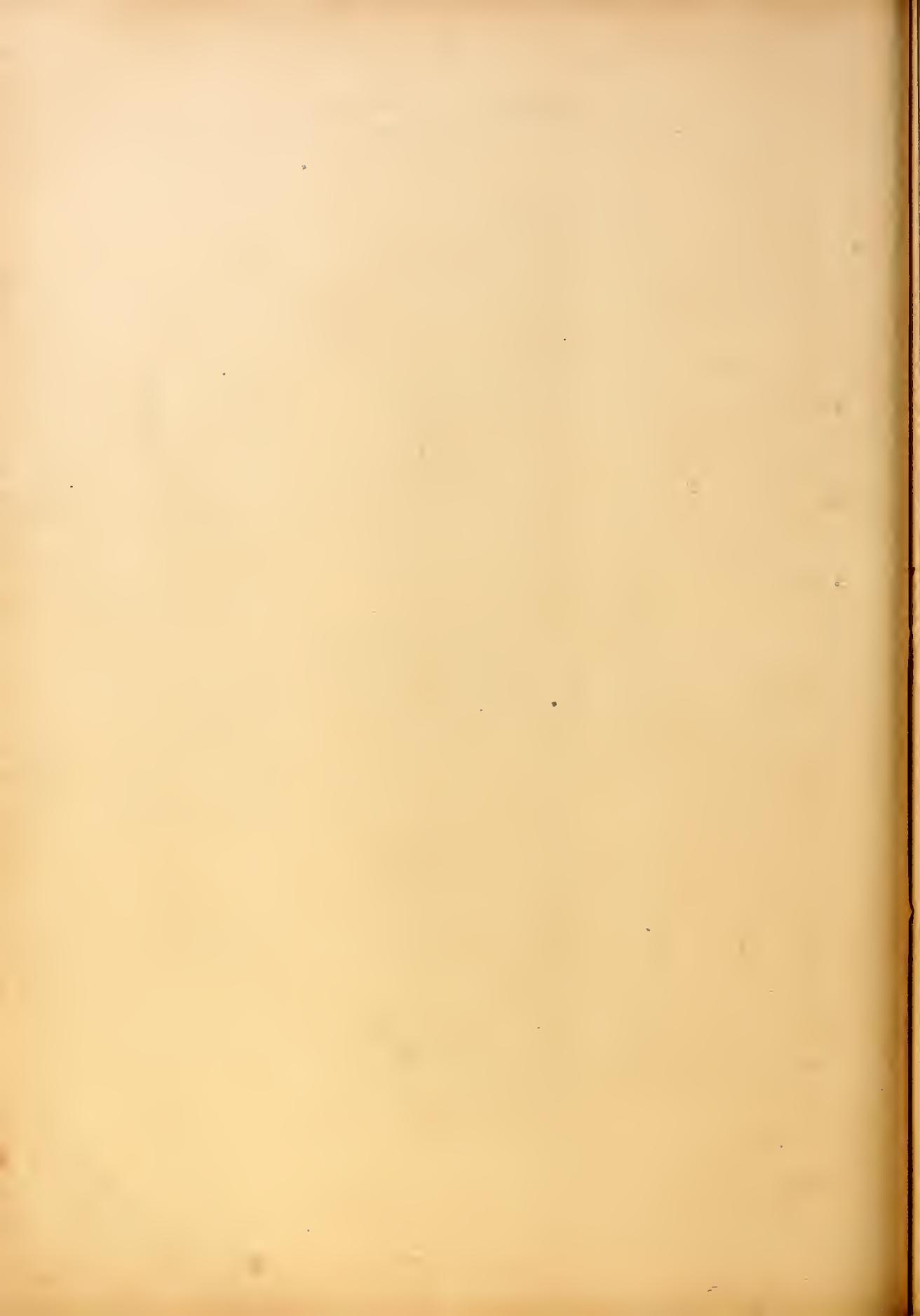
Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
Servindo de Director.



Quadro do pessoal das collectorias

Municípios	Cargos	Nomes	Datas das nomeações	
Alegrete	Collector	José Pedro Nobrega	17	Maio 1899
✓ Arroio Grande	Escrivão	João Gonçalves	12	Outubro 1900
	Collector	Eduardo Dumonte	28	Julho 1902
Alfredo Chaves	Escrivão	Carolino Baptista de Almeida	16	Agosto 1900
	Collector	João Miguel da Rosa	14	Março
Antonio Prado	Escrivão	Fidelis Carlos d'Elia	23	Abril 1898
	Collector	Christiano Ziegler	10	Março 1899
Bento Gonçalves	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Alberto da Silva)		
	Collector	Quirino Dias Lopes	18	Abril 1901
Caçapava	Escrivão	Lourenço Rosa de Carvalho	30	Dezembro
	Collector	Alexandre José de Seixas	9	Abril 1891
Cachoeira	Escrivão	José Lopes dos Santos	22	Maio 1902
	Collector	João Gomes da Silva Filho	7	Novembro 1903
Caxias	Escrivão	Sabino Lopes Teixeira	13	Julho 1899
	Collector	Antonio de Azambuja Kraeff	17	Maio 1895
Cruz Alta	Escrivão	Adauto Joaquim da Cruz	9	1904
	Collector	João Baptista da Silva Lima	28	Fevereiro 1890
Conc. do Arroio	Escrivão	Virgilio Nunes de Castro	11	Agosto 1902
	Collector	José Corrêa de Andrade	12	Fevereiro 1904
Cacimbinhas	Escrivão	Pedro da Silva Camargo		
	Collector	Isidro Bueno da Silva	11	1896
Cangussú	Escrivão	Celso Theotonio Avila	23	Abril 1900
	Collector	Silvino Carlos de Freitas	6	Agosto 1902
D. Pedrito	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Euclydes Gregorio de Bittencourt)		
	Collector	João Maria Pereira Machado	2	Março 1895
Dores de Camaç. . . .	Escrivão	Serafim José da Costa Sobrinho	24	Janeiro 1896
	Collector	Feliz Ignacio de Bittencourt	28	Setembro 1894
Encruzilhada	Escrivão	Antonio Nogueira Barboza	11	Fevereiro 1896
	Collector	Fidelis José da Silva	22	Dezembro 1897
Estrella	Escrivão	Diocleciano Augusto de Borba	21	Junho 1890
	Collector	Manoel Pereira de Miranda	27	Março 1894
Gravataty	Escrivão	Manoel Ribeiro Pontes Filho	23	Outubro 1902
	Collector	João de Azevedo Barboza Filho	5	Novembro 1900
Garibaldi	Escrivão	Antonio José Raupp		
	Collector	Candido Machado de Leão	27	
Guaporé	Escrivão	Manoel Peterlongo Filho		
	Collector	Manoel Joaquim do Rego Lins	29	Janeiro 1904
Herval	Escrivão	Sebastião Barreto Leite	11	1905
	Collector	José Cesario da Silva	15	Fevereiro 1890
Lageado	Escrivão	Manoel da Costa Medeiros	21	Julho 1897
	Collector	Arnaldo da Costa Bard	14	Novembro 1904
Lagôa Vermelha	Escrivão	Henrique Alfredo Jaeger		
	Collector	João Soares de Barros	9	Março 1893
Lavras	Escrivão	Maximiliano de Almeida	24	Janeiro 1900
	Collector	Antonio Adolpho Charão Sobrinho	27	Setembro 1900
Nonohay	Escrivão	Rodolpho Thomaz Cupertino	15	Dezembro 1903
	Collector	Erasmus Loureiro de Mello	15	Maio 1899
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Valencio de Aguiar e Silva)		



Municípios	Cargos	Nomes	Datas das nomeações	
Piratiny	Collector	Graciao da Silva Pinheiro	8 Junho	1897
	Escrivão	João Loth		
Passo Fundo . .	Collector	Julio Edolo de Carvalho	2 Março	1905
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Augusto Sabell Loureiro)		
Palmeira	Collector	Alfredo Westphalen	18 Janeiro	1890
	Escrivão	Valencio João de Medeiros		
Rio Pardo	Collector	Rodrigo José de Figueiredo Neves	6 Julho	1889
	Escrivão	Eugenio Ildefonso de O. Corrêa		
Rosario	Collector	Manoel Maria Dias	8 Maio	1903
	Escrivão	Celestino de Souza Franco		
S. João de Camaç.	Collector	João Antonio de Castro	10	1902
	Escrivão	Oetacilio Schumaehner		
São Sepé.	Collector	José Jayme de Figueiredo	23	1890
	Escrivão	Toloredo Brum		
S. F. Cima da Serra	Collector	Luiz Hornos	1 Setembro	1902
	Escrivão	Urquiza Costa		
Soledade	Collector	Candido Alves Carneiro	24 Junho	1905
	Escrivão	Roberto Gabriel da Fontoura		
Santo Amaro . .	Collector	Zalmiro Mercio Pereira	7 Novembro	1903
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Alvaro Baptista da Costa).		
São Luiz Gonzaga	Collector	Alfredo Pinheiro Machado	23 Janeiro	1901
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Guilherme F. dos Santos).		
S. Frane. de Assis	Collector	João Pedro Ramos	24 Novembro	1902
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Januario B. Tubino)		
São Leopoldo . .	Collector	Mareos Gonçalves da F. Ruivo	15 Julho	1899
	Escrivão	Israel Rodrigues Fiseh		
Santa Maria . . .	Collector	Francisco de A. Valle Machado	13 Fevereiro	1905
	Escrivão	Manoel Fausto P. Fortes		
S. Jº. Montenegro.	Collector	Adão Luiz Kauer	12 Novembro	1900
	Escrivão	José Gomes dos Santos		
S. Aº. da Patrulha	Collector	André Celistre	20 Maio	1903
	Escrivão	Franciseo José Lopes		
S. Sebast. do Cahy	Collector	Fabiano Pereira da Silva	7 Janeiro	1893
	Escrivão	Jacinto R. da Silva Flôres		
São Jeronymo . .	Collector	Franciseo Candido Baptista	28	1903
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Numa P. S. da Fonseca Junior)		
Santa Cruz	Collector	Antonio Augusto Ferreira de Brito	4 Março	1904
	Escrivão	Eugenio Holst		
Santo Angelo . .	Collector	Bonifaeio Pereira Gomes	1 Dezembro	1897
	Escrivão	Eurio de Moraes		
São Thiago	Collector	Joaquim Ramos	21 Maio	1901
	Escrivão	José Maria Schneider		
Santa Izabel . . .	Collector	Vago	25 Junho	1904
	Escrivão	Vago		
São Lourenço . .	Collector	Rodrigo Antonio Lopes	26 Maio	1905
	Escrivão	Rauolino Joaquim de Almeida		
São Gabriel. . . .	Collector	Julio Corrêa da Silva	29 Setembro	1902
	Escrivão	João Alves da Silveira		
			8 Janeiro	1903
			22 Março	1904
			30 Setembro	1897



Municípios	Cargos	Nomes	Datas das nomeações	
São Vicente . . .	Collector	Bento José do Carmo	13	Março 1905
	Escrivão	Fabricio Pereira da Silva Pillar	14	
Triumpho . . .	Collector	Fidencio M. de Freitas	13	Fevereiro 1901
	Escrivão	Vago. (Serve interinamente Francisco S. Machado)		
Taquára	Collector	Jacinto Silveira Nunes	25	Maio 1903
	Escrivão	André Amoretti	»	»
Torres	Collector	José de Mattos Filho	8	Fevereiro 1904
	Escrivão	Alfredo Clezar	10	Março 1903
Taquary	Collector	Luiz Candido Velloso	11	Junho 1889
	Escrivão	Albertino Saraiva	13	Janeiro 1894
Viamão	Collector	Antonio Campos d'Avila	20	Março 1893
	Escrivão	Honorio de V. Ferreira	12	» 1895
Julio de Castilhos	Collector	Horacio de O. Bastos	21	Outubro 1891
	Escrivão	Onesimo P. dos Santos	28	Janeiro 1904
Venancio Ayres .	Collector	Narciso Mariante de Campos	20	Outubro
	Escrivão	Victor Francisco Humann	19	Janeiro 1903
Vaccaria	Collector	Herculano B. da S. Costa	8	Junho 1896
	Escrivão	Djalma Selistre	17	Outubro 1902

Secretaria da Fazenda, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Firmino José Rodrigues
Servindo de Director.



RELATORIO

DA

2^a Directoria do Thesouro do Estado





2.^a Directoria do Thesouro do Estado em Porto Alegre, 7 de Julho de 1905.

Illmo. Sr. Director Geral

O quadro annexo vos dará cabal demonstração dos serviços a cargo desta directoria durante o exercicio de 1904.

Dos trabalhos, porém, ali enumerados, destacam-se, como mais importantes, as causas em que actualmente se acha empenhada a Fazenda, cuja defesa, perante os juizes e tribunaes de primeira instancia, compete, como sabeis, á directoria do Contencioso com funcções accumuladas da procuradoria fiscal *ex-vi* do § 2 do art. 31 do dec. n.º 57 de 24 de janeiro de 1896.

São ellas as seguintes:

Acção ordinaria — reivindicção de terras —

A Fazenda do Estado -- Autora		Dependente de julgamento em 1. ^a instancia
Delfino Fidencio de Moura e outro — Reos		

Manutenção de posse

Dezemb. Tito P. da Silva e outros — Autores		Julgada a favor da Fazenda em 1. ^a instancia
A Fazenda do Estado — Ré		

Acção ordinaria — restitução de taxa —

Oliverio Pereira Bretanha — Autor		Contestada a acção
A Fazenda do Estado — Ré		

Acção ordinaria — reelamação de vencimentos —

Dr. Alcides de M. Lima — Autor		Dependente de julgamento em 1. ^a instancia
A Fazenda do Estado — Ré		

Acção ordinaria — reivindicção dos campos de Itaroquem —

O Estado — Autor		Proposta a acção
Sebastião T. de Medeiros e outros — Reos		

Desapropriação de terras

O Estado — Autor		Nomeados os arbitros para avaliação da indemnisação
Francisco Falkembach e outros — Reos		

Acção ordinaria — indemnisação —

Alexis Giraud — Autor		Julgada recentemente a favor da Fazenda em 1. ^a instancia
A Fazenda do Estado — Ré		

Acção ordinaria

Bromberg & Comp. -- Autores
O espolio de C. Collebureh por impugnação da
Fazenda -- Ré

} Dependente de julgamento em 1.^a instancia

Nunciação de obra nova

Germano Steigleder -- Autor
A Comp. de E. F. de P. A. a N.-Hamburgo -- Ré
A Fazenda do Estado -- Assistente

} Embargada a acção

Demarcação -- varzea do Gravatahy --

José B. S. da Silveira e Souza e outro -- Autores
A Fazenda do Estado -- Ré

} Em razões finais

Deixo de nomear especificadamente os executivos fiscaes e os inventarios em que a Fazenda foi interessada, attendendo ao numero elevado dos feitos dessa natureza, processados durante o anno.

Cumpre-me tambem ponderar-vos a necessidade de ser augmentado o pessoal interno desta directoria, que se compõe apenas de um director, um primeiro official e um segundo official, em vista das attribuições que lhe estão commettidas.

A' directoria do Contencioso compete officiar de direito nas varias questões sujeitas á decisão administrativa. Nessa qualidade de interprete das leis, o seu expediente é afanoso e de extrema responsabilidade.

Com funcções accumuladas da procuradoria fiscal, cumpre-lhe promover a cobrança da divida activa do Estado, communicando-se para esse effeito com os exactores e procuradores especiaes; a seu cargo está a cobrança judicial dos alcances verificados de exactores e mais funcionarios da Fazenda, bem como a reivindicacão judicial, para o patrimonio do Estado, das terras publicas illegalmente occupadas por particulares; cabe-lhe, outrosim, officiar em todos os inventarios e arrecadações em que a Fazenda fór interessada por taxas de heranças e legados.

Ainda, em virtude de disposicão regulamentar, é nesta directoria que se faz o calculo da taxa *causa-mortis*, que se registram os testamentos, que se redigem e se lavram os contractos feitos com a Fazenda, que se preparam os processos de aposentadoria e de percepção da quarta parte dos vencimentos de funcionarios do Estado, bem como os de reforma de officiaes e praças da Brigada Militar do Estado e os de prestacão de fianças dos exactores e outros responsaveis.

E' em face, pois, desta multiplicidade de attribuições que se impõe, como necessidade inadiavel, a reorganisação desta directoria que, para seu regular funcionamento, deverá constituir-se de um director, um chefe de secção, um primeiro official, um segundo official e um terceiro official, ficando, dess'arte, equiparada, em sua organisação, a outras directorias do Thesouro.

Taes são, em synthese, os apontamentos que sujeito á vossa apreciação para a confecção do vosso relatorio.

Porto Alegre, 7 de Julho de 1905.

Antonio Marinho Loureiro Chaves
Director

**Synopse dos trabalhos executados na Directoria do Contencioso
durante o exercicio de 1904**

Causas em que é interessada a Fazenda	10
Pareceres sobre consultas e requerimentos	444
Registro dos mesmos	444
Pareceres sobre inventarios e papeis judiciaes	274
Registro dos mesmos	274
Officios, telegrammas e requerimentos protocollados	473
Contagem de tempo de serviço de funcionarios	29
Informações sobre pedidos de 4. ^a parte de vencimentos, aposenta- dorias e reforma	31
Registro dos mesmos	31
Termos de fiança de responsaveis	53
Idem de cauções e obrigações	2
Tombamento de proprios do Estado	1
Quadro « « «	1
Requerimentos para execuções fiscaes	496
Registro dos mesmos	496
Inventarios inscriptos	145
Testamentos registrados	29
Certidões negativas para inventarios	89
Termos de contractos	2
Minutas dos mesmos	2
Officios expedidos	21
Minutas dos mesmos	21
Livros rubricados para a directoria	2

Directoria do Contencioso do Thesouro do Estado em Porto Alegre,
7 de Julho de 1905.

João C. de Barros

1.^o official



RELATORIO

DA

3^a Directoria do Thesouro do Estado





3ª Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1905.

Sr. Director Geral

Em obediencia á vossa ordem verbal, cumpro o dever de apresentar-vos uma rapida resenha dos diversos serviços a cargo desta Directoria, correspondente ao exercicio de 1904, e dados possiveis quanto ao de 1905, corrente.

Simplees apontamentos para a confecção do vosso relatorio annual, submetto á vossa apreciação as seguintes peças, começando pelo

Balanço da receita e despesa do exercicio de 1904

RECEITA		DESPESA	
Receita dos §§ da Lei especial.	9.663:059\$334	Despesa das tabellas da Lei	9.159:544\$925
	427:000\$000	Despesa especial . . .	427:000\$000
	10.090:059\$334	do artigo 3.º	1.518:197\$069
Movimentos de fundos	275:405\$452	Creditos extraordinarios.	498:823\$192
Supprimentos	596:000\$000		11.603:565\$186
Operações de credito	1.850:000\$000	Movimentos de fundos	275:405\$452
Debito de exactores . . .	36:484\$063	Indemnisação de supprimento.	386:000\$000
Depositos	351:092\$444	Operações de credito	535:700\$000
« judiciais.	66:073\$668	Creditos de exactores	29:288\$199
Estampilhas	150:000\$000	Depositos	262:455\$861
	13.415:114\$961	judiciais.	3:000\$000
Saldo que passou do exercicio de 1903	5.543:863\$959	Estampilhas	240:021\$000
			13.335:435\$698
		Saldo que passa para o exercicio de 1905	5.623:543\$222
	18.958:978\$920		18.958:978\$920

Explicação do saldo que passa para exercicio de 1905

Saldo da caixa do Estado		877\$866
« « « de Deposito	{ Em dinheiro 108:830\$534	
	{ Em valores . 521:298\$956	630:129\$490
« « « « « judieiaes	{ Em dinheiro 6:812\$168	
	{ Em valores . 56:261\$500	63:073\$668
« « « estampilhas		4.711:706\$100
« « « diversos valores		3:894\$948
« existente no Baneo do Brazil		8:788\$410
« em poder de exactores	246:805\$401	
« a favor de «	41:732\$661	205:072\$740
		<u>5.623:543\$222</u>

Por conta de creditos extraordinarios, foram effectuados os seguintes pagamentos

Segurança Publica	486:709\$931
Polieiamiento de municipios	1:206\$000
Melhoramento da Estação Agronomica desta capital e posto de Guaporé (Deereto nº 725)	2:428\$461
Exames de preparatorios	9:478\$800
	<u>498:823\$192</u>

Pela seguinte comparação da

Receita do Estado

realisada em 1904 com a orçada na respectiva lei, vereis a differença que para mais foi arreedada, e bem assim as diferentes origens da receita publica.

§ § da Lei	Demonstração das rendas	Orçada	Arrecadada	Differenças	
				para mais	para menos
1	Imposto sobre generos exportados	2.600:000\$000	2.901:505\$739	301:505\$739	— — —
2	Idem sobre aguardente e aleool	560:000\$000	581:595\$842	21:595\$842	— — —
3	Idem sobre heranças e legados	620:000\$000	551:951\$351	— — —	68:048\$649
4	Idem sobre gado exportado	80:000\$000	70:227\$200	— — —	9:772\$800
5	Cobrança da divida activa	160:000\$000	129:990\$709	— — —	30:009\$291
6	Idem da divida eolonos (terras)	150:000\$000	169:612\$547	19:612\$547	— — —
7	Idem da divida eolonos (auxilios)	20:000\$000	34:266\$401	14:266\$401	— — —
8	Alugueis de predios do Estado	60:000\$000	25:220\$279	— — —	34:779\$721
9	Transmissão de propriedade	1.150:000\$000	1.234:517\$350	84:517\$350	— — —
		<u>5.400:000\$000</u>	<u>5.698:887\$418</u>	<u>441:497\$879</u>	<u>142:610\$461</u>

%	da Lei	Demonstração das rendas	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
					para mais	para menos
		Transporte	5.400:000\$000	5.698:887\$418	441:497\$879	142:610\$461
10		Armazenagem e renda do guindaste	46:000\$000	50:654\$487	4:654\$487	— — —
11		Imposto 200 rs. sobre gado abatido	85:000\$000	87:365\$200	2:365\$200	— — —
12		Idem sobre loterias	80:000\$000	80:000\$000	— — —	— — —
13		Idem sobre cerveja, gazoza etc.	115:000\$000	79:148\$584	— — —	35:851\$416
14		Idem sobre industrias e profissões	1.160:000\$000	1.124:264\$500	— — —	35:735\$500
15		Idem do sello	300:000\$000	357:592\$962	57:592\$962	— — —
16		Taxa judiciaria	75:000\$000	58:250\$666	— — —	16:749\$334
17		Telegrapho	33:000\$000	42:017\$310	9:017\$310	— — —
18		Imposto sobre restituções.	2:000\$000	1:881\$855	— — —	118\$145
19		Venda de immoveis	110:000\$000	152:042\$561	42:042\$561	— — —
20		Multas	120:000\$000	136:338\$770	16:338\$770	— — —
21		Eventuaes	35:000\$000	12:665\$279	— — —	22:334\$721
22		Imposto do cães do Rio Grande	145:000\$000	146:943\$559	1:943\$559	— — —
23		Producto de loterias	54:500\$000	54:500\$000	— — —	— — —
24		Imposto sobre poules	10:000\$000	6:455\$300	— — —	3:544\$700
25		Idem sobre casas de jogo	§	§	— — —	— — —
26		Renda das officinas da Casa de correcção	10:000\$000	§	— — —	10:000\$000
27		Imposto territorial	1.690:000\$000	1.562:904\$233	— — —	127:095\$767
28		Idem do art. 4º da lei nº 46 de 7 Dezembro 1903.	§	11:146\$650	11:146\$650	— — —
			<u>9.470:500\$000</u>	<u>9.663:059\$334</u>	<u>586:599\$378</u>	<u>394:040\$044</u>
		Receita especial		427:000\$000		
		Outros titulos		10.090:059\$334		
		Movimento de fundos		275:405\$452		
		Supprimentos		596:000\$000		
		Operações de credito		1.850:000\$000		
		Debito de exactores		36:484\$063		
		Depositos		351:092\$444		
		judiciaes		66:073\$668		
		Estampilhas		150:000\$000		
				<u>13.415:114\$961</u>		

Despesa do Estado.

Foi a seguinte a despesa de 1904, comparada com a orçada nas tabellas da lei.

N. ^o das tabellas da lei	Natureza da Despesa	Despesa orçada	Despesa effectuada	Differenças	
				para mais	para menos
	TITULO 1º				
Unica	Assembléa dos representantes	89:200\$000	84:236\$996	— — —	4:963\$004
	TITULO 2º				
Unica	Presidente do Estado	49:240\$000	42:120\$436	— — —	7:119\$564
	TITULO 3º				
1	Repartição central	140:736\$000	131:757\$748	— — —	8:978\$252
2	Instrucção publica	2.399:242\$000	2.181:733\$472	— — —	217:505\$528
3	Brigada Militar	1.697:280\$000	1.677:975\$369	— — —	19:304\$631
4	Justiça	816:570\$000	826:282\$492	9:712\$492	— — —
5	Saúde publica	100:560\$000	75:968\$519	— — —	24:591\$481
6	Laboratorio de Analyses	26:440\$000	34:461\$716	8:021\$716	— — —
7	Policia	567:600\$000	520:746\$493	— — —	46:853\$507
8	Iluminação	1:400\$000	434\$990	— — —	965\$010
9	Junta commercial	15:180\$000	14:879\$996	— — —	300\$004
10	Subvenções a instituições pias	200:000\$000	197:876\$364	— — —	2:123\$636
	TITULO 4º				
1	Secretaria da Fazenda (The- souro do Estado)	272:242\$000	272:025\$786	— — —	216\$214
2	Mesas de rendas	617:800\$000	618:767\$188	967\$188	— — —
3	Collectorias	396:200\$000	427:937\$556	31:737\$556	— — —
4	Outras despezas	60:580\$000	39:330\$110	— — —	21:249\$890
5	Juros	530:393\$086	541:822\$089	11:429\$003	— — —
6	Amortização da divida	100:000\$000	439\$910	— — —	99:560\$090
7	Pessoal inactivo	194:221\$647	162:593\$379	— — —	31:628\$268
8	Meio soldo	6:280\$000	6:279\$996	— — —	\$004
9	Eventuaes	140:000\$000	217:807\$255	77:807\$255	— — —
10	Exercicios findos	150:000\$000	116:952\$678	— — —	33:047\$322
	TITULO 5º				
Unica	Auxilio para a execução do convenio aduaneiro	50:000\$000	27:412\$936	— — —	22:587\$064
	TITULO 6º				
1	Secretaria de Obras pu- blicas	258:922\$000	270:912\$689	11:990\$689	— — —
2	Terras e colonisação	400:460\$500	472:381\$969	71:921\$469	— — —
3	Telegrapho estadual	100:575\$000	99:013\$320	— — —	1:561\$680
		9.381:122\$233	9.062:154\$452	223:587\$368	542:555\$149

N. ^o das tabelas da lei	Natureza da despesa	Despesa orçada	Despesa effectuada	Differenças	
				para mais	para menos
	Transporte				
4	Obras	30:000\$000	44:462\$400	14:462\$400	— — —
5	Institutos agronomicos	34:000\$000	41:423\$837	7:423\$837	— — —
6	Museu do Estado	12:640\$000	11:504\$236	— — —	1:135\$764
		<u>9.457:762\$233</u>	<u>9.159:544\$925</u>	<u>245:473\$605</u>	<u>543:690\$913</u>
	Despesa especial		427:000\$000		
	Artigo 3. ^o		1.518:197\$069		
	Creditos extraordinarios		498:823\$192		
	Outras especies				
	Movimento de fundos		275:405\$452		
	Indemnisação de suppri- mentos		386:000\$000		
	Operações de credito		535:700\$000		
	Credito de exactores		29:288\$199		
	Estampilhas		240:021\$000		
	Depositos		262:455\$861		
	judiciaes		3:000\$000		
			<u>13.335:435\$698</u>		

E' á seguinte a

RECEITA

escripturada até 30 de Junho, pertencente ao exercicio de 1905

§§ da Lei	Denominação das rendas	Importancias
1	Imposto sobre generos exportados	1.241:207\$965
2	Idem « aguardente e alcool	197:998\$781
3	Idem « heranças e legados	207:654\$950
4	Idem « gado exportado	28:354\$300
5	Cobrança da divida activa	96:259\$467
6	Idem « colonos (terras)	7:547\$785
7	Idem « (auxilios).	1:084\$000
8	Alugueis de proprios do Estado	8:071\$222
9	Transmissão de propriedade	472:706\$341
10	Armazenagem e renda do guindaste	16:240\$286
11	Imposto de 200 rs. sobre gado abatido	61:702\$000
12	Idem sobre loterias	40:000\$000
13	Idem « cerveja, gazoza, etc. (15 rs. por garrafa)	29:498\$016
14	Idem « industrias e profissões	2:858\$275
15	Idem « sello.	119:613\$980
16	Taxa judiciaria	22:536\$593
17	Telegrapho	15:014\$770
		<u>2.568:348\$731</u>

§§ da Lei	Denominação das rendas	Importancias
	Transporte	2.568:348\$731
18	Imposto sobre restituições	217\$921
19	Venda de immoveis	55:009\$673
20	Multas	45:081\$391
21	Eventuaes	11:491\$110
22	Imposto do cães do Rio Grande	48:556\$642
23	Producto de loterias	36:000\$000
24	Imposto sobre poules	3:240\$500
25	Renda das officinas da Casa de Correção	\$
26	Imposto territorial	1.087:666\$632
27	Taxa escolar 5,0 ^o adicional sobre todos os impostos	177:672\$197
28	Imposto sobre lenha, empregada pelas empresas e companhias de transportes fluviaes e terrestres, 500 rs. por metro cubico	8:647\$250
		<hr/> 4.041:932\$045
	Renda especial	213:500\$000
		<hr/> 4.255:432\$045

E' esta a

DESPESA

effectuada no 1º semestre de 1905

Tabellas da Lei	Natureza da despesa	Importancias	Total
	TITULO 1º		
Unica	Assembléa dos Representantes	— — —	8:005\$164
	TITULO 2º		
Unica	Presidencia do Estado	— — —	17:592\$350
	TITULO 3º		
1	Repartição Central	48:150\$258	— — —
2	Instrução Publica	643:535\$812	— — —
3	Brigada Militar	618:838\$461	— — —
4	Justiça	269:150\$679	— — —
5	Saúde Publica	33:092\$384	— — —
6	Laboratorio de analyses	14:381\$923	— — —
7	Policia	184:569\$298	— — —
8	Iluminação	93\$310	— — —
9	Junta Commercial	6:195\$156	— — —
10	Subvenção a instituições pias	44:994\$696	— — —
11	Bibliotheca	5:429\$300	1.868:431\$277
			<hr/> 1.894:028\$791

Tabellas da Lei	Natureza da despesa	Importancias	Total
	Transporte		1.894:028\$791
	TITULO 4º		
1	Secretaria da Fazenda (Thes. do Estado)	114:765\$334	— — —
2	Mesas de rendas	233:518\$802	— — —
3	Collectorias	262:128\$894	— — —
4	Outras despesas	8:801\$059	— — —
5	Juros	4:502\$100	— — —
6	Amortisação da divida	8	— — —
7	Pessoal inactivo	60:121\$329	— — —
8	Meio soldo	2:226\$665	— — —
9	Eventuaes	49:102\$389	— — —
10	Exercicios findos	177:142\$433	912:309\$005
	TITULO 5º		
Unica	Auxilio para a execução do Convenio aduaneiro	— — —	14:392\$341
	TITULO 6º		
1	Secretaria de Obras Publicas	106:975\$493	— — —
2	Terras e colonisação	108:009\$640	— — —
3	Telegrapho	30:094\$087	— — —
4	Obras	20:914\$658	— — —
5	Institutos agronomicos	10:988\$600	— — —
6	Museu do Estado	5:101\$330	282:083\$808
			3.102:813\$945
	Despesa extraordinaria	— — —	439:293\$350
	Creditos extraordinarios	— — —	74:171\$468
	Despesa especial	— — —	109:634\$890
			3.725:913\$653

228

Além da escripturação dos auxiliares de receita e despesa, diario e razão, calculos e notas em folhas de pagamentos, aberturas de contas correntes e de assentamentos de titulos de nomeação, folhas de pagamentos avulsos, etc. esta Directoria promptificou em 1904 os serviços constantes da nota abaixo, inclusive os da Thesouraria.

Informações	228
Portarias	792
Telegrammas	96
Circulares — exemplares	78
Minutas	1.109
Termos de abertura e encerramento de livros	2.486
Livros rubricados	1.243
Artigos do Diario organizados	457
« « lançados	457
— Balancetes examinados	953
Conhecimentos entregues ás partes	936
Registro de actos	55

Certidões	72
Exames de folhas de officiaes	60
Idem de relações de mostra e pretos	271
Idem de mappas de effectividade de repartições	564
Demonstrações de despesa	283
Conhecimentos rubricados	315.000
Assentamentos abertos em folhas de pagamento	2.839
Exames de folhas de pagamento ao pessoal encarregado da repres- são do contrabando	72
Cargas de receita e despesa nas caixas do Estado, de estampilhas e de depositos	2.612
Conhecimentos do imposto do sello, entregues ás partes	321
Registro de procurações	924
Termos de encerramento de Caixas	3
Idem de balanço	2

Esta ligeira exposição de serviços é o maior elogio que posso fazer aos empregados, que servem sob minha immediata fiscalisação.

Com effeito, os trabalhos a meu cargo acham-se em dia, a despeito dos constantes desfalques de pessoal nesta Directoria.

Ainda agora resente-se ella da falta de um Chefe de Secção, que está commissionedo e de dois 3.^{os} Officiaes, um por doente e em goso de licença e outro por ter sido exonerado.

Não obstante isso, o lançamento da escripturação, atrazado desde 1901, está quasi em dia, devido aos esforços de empregados que, por accumulção, fizeram esse e outros serviços, fóra das horas do expediente ordinario.

Chamo a vossa attenção para o facto de servir nesta Directoria apenas um 1.^o official, quando deviam servir dois.

Com quanto limitado a dar-vos sómente e desacompanhados de commentarios os dados necessários para a confecção do vosso relatorio, solicito-vos a devida venia para as seguintes observações:

Acho de todo modo descabido a designação de 2.^a e 3.^a, dada ás duas Secções desta Directoria, as quaes devem ter a denominação de 1.^a e 2.^a Secção, ou preferivelmente tornal-as Directorias.

Bem assim, me parece de grande utilidade para o serviço sejam numeradas e fiquem nas Directorias em que são feitas e a cuja alçada pertençam, as minutas de informações, portarias e telegrammas expedidos, e, no tempo opportuno, sejam as mesmas encadernadas pela ordem das Directorias.

Este processo facilitará immensamente quaesquer consultas que a todo tempo tenha de fazer-se.

São estas, Sr. Director Geral, as informações que me foi dado prestar-vos. A vossa longa pratica do serviço e reconhecida intelligencia supprirão com vantagem a difficiencia das mesmas.

Todavia, serei solicito em ministrar-vos quaesquer outros esclarecimentos que, por ventura, ainda carecerdes.

O Director

Felippe Pinto Cotta

Acompanha o quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo Thesouro e mais repartições que lhe são subordinadas.

Quadro demonde do Sul e mais repartições que

§§ da lei	gé	Livramento	Itaquy	Jaquarão	S. Borja	Sta. Victoria	
1	Imposto sobre genero $\frac{1}{2}\%$ sobre a export barra do Rio Grand	28862	82:1358478	14:6118328	1:2618776	14:9768791	16:0018204
2	Idem sobre aguardent	8700	3:3098700	4:5188000	— —	2:3228600	— —
3	Idem » heranças	58973	10:5168813	4:4028033	5:3068450	9:1328971	8:4078333
4	Idem » gado exp	68000	12:5178700	1118000	8:7788000	4:2558500	2568500
5	Cobrança da divida a	38483	3:9058755	1:4008696	1:4838020	5:5698660	1:0428233
6	Idem da divida de co	—	—	—	—	—	—
7	Idem »	—	—	—	—	—	—
8	Alugueis de proprios	08000	—	—	4898866	—	—
9	Transmissão de propr	78728	30:2608264	17:4658718	10:7318222	24:8668569	23:9448309
10	Armazenagem e rend	—	—	3288250	—	—	—
11	Imposto de 200 réis	8600	—	—	5:4188400	—	8068800
12	Idem sobre loterias	—	—	—	—	—	—
13	Idem » cerveja, g	98500	—	—	—	—	—
14	Idem » industrias	28250	18:8968500	9:9878900	14:440:300	8:0788500	9:6898500
15	Idem » sello	38800	9:4478901	3:9038600	4:4548434	6:1948900	6:3468297
16	Taxa judiciaria	38870	1:4278882	9138500	1:3228863	1:1848877	1:2408112
17	Telegrapho	—	—	—	—	—	—
18	Imposto sobre restitu	58500	—	—	158585	—	—
19	Venda de immoveis	08000	7:2008000	5:8008000	6:0008000	2:3678600	—
20	Multas	68464	3:9488006	1:9078396	1:444:016	3:9068735	1:4688880
21	Eventuaes	—	1138990	—	2848838	—	248000
22	Imposto do caes do R	—	—	—	—	—	—
23	Producto de loterias	—	—	—	—	—	—
24	Imposto sobre poules	38300	—	—	—	—	—
25	Idem sobre casas de	—	—	—	—	—	—
26	Renda das officinas d	—	—	—	—	—	—
27	Imposto territorial	38118	45:9778126	28:0858290	18:8278854	33:2688146	24:9448154
28	Art. 4º da lei	—	5008700	—	—	—	—
		98148	230:1578815	93:4348711	80:2588624	116:1248849	94:1718322

Quadro demonstrativo das rendas arrecadadas pelo Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul e mais repartições que lhe são subordinadas, no exercicio de 1904

	Total geral	Thesouro	Capital	Rio Grande	Pelotas	Uruguayana	Norte	Quarahy	Bagr	Livramento	Itaquy	Jaquarjõ	S. Borja	Sta. Victoria
1 Imposto sobre generos exportados e mais 1.º " sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	2.901.505\$739	—	698.852\$790	933.937\$298	814.409\$970	199.518\$358	12.484\$338	109.006\$461	3.272\$862	82.135\$478	14.611\$328	1.261\$776	14.976\$791	16.001\$204
2 Idem sobre aguardente e abonal	581.595\$842	—	280.851\$000	95.383\$600	44.161\$500	27.192\$600	1.176\$000	153\$600	7.217\$700	3.308\$700	1.518\$000	—	2.322\$600	—
3 Idem heranças e legados	551.351\$351	—	97.964\$494	92.593\$820	113.481\$298	38.221\$890	1.595\$778	2.273\$926	22.595\$973	10.516\$813	1.102\$033	5.306\$450	9.132\$971	8.407\$333
4 Idem gado exportado	70.227\$200	—	—	152\$000	1.557\$000	5.164\$500	—	9.087\$000	2.316\$000	12.517\$700	111\$000	8.778\$000	4.255\$500	256\$500
5 Cobrança da divida activa	129.990\$709	—	6.399\$517	9.528\$546	8.550\$981	2.801\$396	1.588\$599	851\$043	5.843\$483	3.905\$755	1.400\$626	1.483\$920	5.569\$660	1.012\$233
6 Idem da divida de colonos (terras)	169.612\$547	156.177\$711	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 Idem (auxilios)	34.266\$401	31.070\$635	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Aluguéis de proprios do Estado	25.220\$279	24.211\$193	—	—	—	—	—	808\$000	—	—	—	189\$866	—	—
9 Transmissão de proprietario	1.234.517\$350	—	194.489\$586	62.326\$816	70.920\$917	42.583\$676	1.521\$170	8.736\$123	61.217\$728	30.260\$264	17.465\$718	10.731\$222	21.866\$569	23.944\$309
10 Armazenagem e renda de guindaste	50.654\$487	—	35.711\$178	7.991\$881	4.695\$570	1.927\$608	—	—	—	328\$250	—	—	—	—
11 Imposto de 200 reis sobre gado abatido	87.365\$200	—	—	—	33.426\$000	6.530\$200	—	1.445\$800	27.167\$600	—	—	5.118\$100	—	806\$800
12 Idem sobre loterias	80.000\$000	80.000\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13 Idem cerveja, gazozza, etc.	79.148\$584	—	21.854\$228	2.943\$550	24.649\$060	273\$076	—	—	439\$500	—	—	—	—	—
14 Idem industrias e profissões	1.124.264\$500	—	283.646\$750	121.262\$500	118.517\$250	37.187\$000	2.763\$800	10.690\$400	12.982\$250	18.896\$500	9.987\$900	11.140\$300	8.078\$500	9.689\$500
15 Idem sellos	357.592\$962	65.116\$218	56.591\$900	31.342\$732	17.073\$868	9.381\$175	1.238\$200	5.682\$099	11.133\$800	9.147\$900	3.993\$600	4.454\$434	6.194\$900	6.316\$297
16 Taxa judiciaria	58.250\$666	—	7.639\$400	4.089\$100	4.822\$300	2.433\$082	247\$750	904\$600	3.188\$870	1.427\$882	913\$500	1.322\$863	1.184\$877	1.240\$112
17 Telegrapho	42.017\$310	10.619\$320	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18 Imposto sobre restituções	1.881\$855	19\$600	827\$084	962\$677	29\$375	—	88\$534	—	58\$500	—	—	15\$585	—	—
19 Venda de immoveis	152.042\$561	122.564\$921	—	—	700\$000	2.800\$000	—	—	600\$000	7.200\$000	5.800\$000	6.000\$000	2.367\$600	—
20 Multas	136.338\$770	4.690\$570	11.443\$467	11.969\$498	22.471\$912	5.776\$327	3.105\$783	847\$393	4.716\$461	3.648\$006	1.907\$396	1.414\$016	3.906\$735	1.468\$880
21 Eventuaes	12.665\$279	8.340\$216	3.155\$700	92\$005	96\$000	16\$000	—	5\$000	—	113\$999	—	281\$838	—	21\$000
22 Imposto do caes do Rio Grande	146.943\$559	—	—	140.956\$702	—	—	5.986\$855	—	—	—	—	—	—	—
23 Productos de baterias	54.500\$000	54.500\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24 Imposto sobre pontes	6.455\$300	—	5.823\$200	—	124\$500	—	—	—	113\$300	—	—	—	—	—
25 Idem sobre casca de jojo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 Renda das officinas da Casa de Correção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27 Imposto territorial	1.562.904\$233	—	19.096\$076	22.172\$733	33.945\$673	60.920\$485	11.283\$707	26.895\$422	69.618\$118	45.977\$126	28.085\$299	18.827\$854	33.268\$146	24.944\$154
28 Art. 4.º da lei	11.146\$650	—	—	—	9.944\$350	656\$600	—	—	—	500\$700	—	—	—	—
	9.663.059\$334	558.209\$484	1.723.746\$370	1.538.295\$458	1.322.977\$524	443.386\$973	46.000\$507	179.581\$867	262.509\$148	230.157\$815	93.434\$711	80.258\$624	116.424\$849	91.171\$322

CONTINUAÇÃO

	Alegrete	Alfredo Chaves	Arroio Grande	Antonio Prado	Bento Gonçalves	Cachoeira	Cacimbinhas	Caçapava	Cahy	Dores de Camaquã	S. João B. de Camaquã	Cangussu	Caxias	Cima da Serra
1 Imposto sobre gêneros exportados e mais 4% sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 Idem sobre aguardente e alcohol	4:286\$000	3:600\$000	—	1:260\$000	5:135\$000	4:712\$000	—	2:298\$000	4:680\$000	5018000	—	—	5:288\$200	1:488\$000
3 Idem heranças e legados	33:560\$137	3398550	2:268\$986	58\$250	1:019\$430	3:679\$172	2:991\$526	1:700\$163	2:287\$978	2813912	801\$950	1:998\$970	177\$043	3:704\$684
4 Idem gado exportado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5 Cobrança da divida activa	1:971\$301	1:163\$410	1:234\$080	618\$500	768\$386	2:5418950	2988740	9338343	3:3848410	3018600	1:940\$692	4398587	1:220\$340	1:776\$048
6 Idem da divida de sobnos (terras)	—	9:627\$756	—	1:769\$110	4298080	—	—	—	—	—	—	—	274\$450	—
7 Idem (auxílios)	—	2:120\$000	—	174\$866	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Aluguéis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9 Transmissão de propriedade	25:047\$215	7:217\$726	7:017\$341	2:263\$820	8:4608042	31:4958275	12:4808952	11:346\$100	22:997\$816	3:058\$411	2:251\$637	19:779\$779	13:231\$159	8:383\$536
10 Armazenagem e renda de guindaste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11 Imposto de 200 reis sobre gado abatido	—	—	—	—	—	2:438\$600	—	—	—	2408000	1728000	—	—	—
12 Idem sobre loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13 Idem cerveja, gazozu, etc.	267\$000	7388225	—	281\$250	732\$000	2:432\$879	—	—	2:861\$700	—	—	—	537\$185	—
14 Idem industrias e profissões	14:416\$500	17:248\$500	2:862\$100	6:940\$000	12:227\$500	22:936\$000	3:605\$500	5:203\$000	16:799\$000	1:997\$500	2:263\$770	6:183\$000	18:044\$150	2:789\$500
15 Idem sellos	3:776\$200	2:798\$534	751\$500	973\$000	3:138\$600	4:191\$300	1:437\$200	1:735\$500	4:355\$000	639\$000	1:587\$033	3:725\$000	4:218\$057	1:985\$856
16 Taxa judiciaria	1:608\$960	2:078\$325	302\$946	30\$400	185\$000	2:950\$209	396\$979	1:051\$716	854\$237	166\$640	207\$000	713\$967	125\$875	637\$434
17 Telegrapho	—	2:691\$810	—	1:150\$020	1:628\$260	—	—	—	2:488\$650	—	—	—	4:806\$240	1:248\$710
18 Imposto sobre restituições	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19 Venda de immoveis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20 Multas	889\$808	653\$104	543\$012	91\$191	592\$238	1:965\$096	1:643\$104	1:185\$280	1:424\$560	123\$077	—	599\$039	1:470\$109	1:535\$323
21 Eventuaes	123\$330	144\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—	608\$000	—	—
22 Imposto do caso do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23 Produto de loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24 Imposto sobre pontes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25 Idem casas de jogo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 Renda das officinas da casa de Correção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27 Imposto territorial	45:318\$546	10:148\$012	21:496\$295	3:517\$630	11:580\$834	45:831\$100	20:477\$626	23:919\$001	29:929\$209	8:511\$169	14:032\$561	25:471\$929	17:917\$206	27:921\$636
28 Artigo 4º da Lei	45\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	132:210\$006	58:729\$130	36:506\$602	18:571\$037	45:897\$309	123:543\$662	42:974\$627	52:986\$143	91:154\$160	15:523\$309	22:356\$753	49:398\$271	67:613\$104	51:170\$727

	ageado	Lagoa Vermelha	Lavras	Monte Negro	Nonohay	Palmeira	
1	Imposto sobre 1/2% sobre a barra do Rio	—	—	—	125\$700	—	
2	Idem sobre agui	25\$000	864\$000	456\$400	4:464\$000	552\$000	696\$000
3	Idem » her	56\$651	1:045\$471	118\$896	3:018\$104	—	1:316\$176
4	Idem » gad	—	6:595\$500	—	—	16:311\$000	—
5	Cobrança da di	30\$170	215\$480	1:191\$035	2:528\$856	57\$600	221\$981
6	Idem da divida	—	—	—	—	—	—
7	Idem » »	—	—	—	—	—	—
8	Alugueis de pr	—	—	—	383\$220	—	—
9	Transmissão de	58\$730	8:205\$235	5:979\$883	21:960\$675	327\$250	11:828\$979
10	Armazenagem e	—	—	—	—	—	—
11	Imposto de 200	—	—	—	—	—	—
12	Idem sobre lote	—	—	—	—	—	—
13	Idem » cer	18\$944	—	—	1:622\$050	—	—
14	Idem » ind	17\$300	2:401\$500	4:772\$500	19:276\$000	911\$000	1:812\$500
15	Idem » sell	22\$549	1:139\$700	1:353\$800	5:531\$501	149\$200	1:471\$834
16	Taxa judiciaria	08\$214	301\$285	285\$916	599\$051	—	248\$600
17	Telegrapho .	84\$330	—	—	2:000\$640	—	—
18	Imposto sobre	—	—	—	—	—	—
19	Venda de immo	—	—	—	—	—	—
20	Multas . . .	58\$824	719\$489	651\$234	1:241\$060	24\$515	222\$694
21	Eventuaes .	—	—	—	—	—	—
22	Imposto do cae	—	—	—	—	—	—
23	Producto de lot	—	—	—	—	—	—
24	Imposto sobre	—	—	—	—	—	—
25	Idem	—	—	—	—	—	—
26	Renda das offic	—	—	—	—	—	—
27	Imposto territo	24\$822	20:491\$127	19:262\$917	30:976\$664	1:078\$726	13:795\$652
28	Artigo 4º da Le	—	—	—	—	—	—
		05\$534	41:978\$787	34:072\$581	93:601\$821	19:536\$991	31:614\$416

CONTINUAÇÃO

	Conceição do Arroio	Cruz Alta	D. Pedrito	Encruzilhada	Estrella	Gravatahy	Garibaldi	Herval	Lageado	Lagôa Vermelha	Lavras	Monte Negro	Nonohay	Palmeira
1 Imposto sobre generos exportados e mais 1/2% sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	—	—	1088210	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1258700	—
2 Idem sobre aguardente e alcohol	9608000	2:6448500	5928000	2828000	4:5328000	1:7768000	3:1508000	—	3:4258000	8648000	1:568400	4:4648000	5528000	3968000
3 Idem heranças e legados	2:7698539	1:4318857	4:0238231	5:5908658	1:3688872	5208177	8058643	10:5498859	1:1568651	1:0458471	1:888205	3:0188104	—	1:3168175
4 Idem gado exportado	—	—	—	—	—	—	—	1:8128500	—	6:5958500	—	—	16:3118900	—
5 Colocação da divida activa	208470	1:5348110	6438414	7678799	1:0138689	3:2998213	4318840	4178930	1:6308170	2158480	1:1918035	2:5288856	578600	2218981
6 Idem da divida de colonos (terras)	—	—	—	—	—	—	1:3348440	—	—	—	—	—	—	—
7 Idem (auxilios)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Alugueis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3838220	—	—
9 Transmissão de propriedade	2:5628553	35:7538960	14:2678628	10:3328193	15:0888052	7:9338589	7:1898554	12:6068920	24:0588730	8:2058235	5:9798883	21:9608675	3278250	11:8288979
10 Armazenagem e renda do guindaste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11 Imposto de 200 réis sobre gado abatido	—	7008000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12 Idem sobre loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13 Idem cerveja, gazoza, etc.	—	1118600	—	—	2:3238850	—	6508850	—	3:1188911	—	—	1:6228050	—	—
14 Idem industrias e profissões	3:5418000	7:0388500	5:7858500	4:6838500	12:7988400	5:1228000	10:0668000	3:0058000	14:3178300	2:4018500	4:5728500	19:2768000	9118000	1:8128500
15 Idem sello	1:3038600	3:5798698	4:0158600	3:2148200	2:5338780	1:0518166	2:1738399	1:0368200	4:8228549	1:1398700	1:3538800	5:5318501	1498200	1:4718834
16 Taxa judiciaria	3308200	2118564	1:0428747	1:2108710	6018478	2718707	1668179	6178100	5688214	3018285	2858016	5998051	—	2488600
17 Telegrapho	—	—	—	—	1:4408970	—	1:3578600	—	1:6448330	—	—	2:0008640	—	—
18 Imposto sobre restituições	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19 Venda de inmueis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20 Multas	5228636	1:2838184	1:3188095	3:1508811	7558343	5568866	5348387	4878430	1:7588824	7198489	6518234	1:2418060	248515	2228694
21 Eventuaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22 Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23 Productos de loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24 Imposto sobre pontes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25 Idem casas de jogo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 Renda das officinas da Casa de Correção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27 Imposto territorial	10:8388389	31:2138587	43:8498809	23:6568249	24:1728372	9:9858908	8:9368002	25:4078979	33:2248822	20:4918127	19:2628917	30:9768664	1:0788726	13:7958652
28 Artigo 4º da Lei	22:8488387	87:5028560	75:6468234	52:8888140	66:6288812	30:5268626	37:0958914	56:0318610	92:7058534	41:9788787	34:0728581	93:6018821	19:5368991	31:6148416

	Santo Antonio	Santo Angelo	São Francisco de Assis	São Gabriel	S. Jeronymo	São Leopoldo	São Lourenço
1							
2	2:784\$000	720\$000	2:112\$000	4:617\$400	2:856\$000	6:048\$000	— —
3	1:337\$506	2:812\$457	2:854\$771	8:882\$544	379\$205	4:444\$779	1:297\$535
4							
5	2:897\$351	328\$310	506\$644	614\$000	1:017\$724	8:789\$580	319\$280
6							
7							
8							
9	8:536\$808	6:721\$148	9:699\$231	17:155\$850	4:153\$307	37:695\$827	22:789\$717
10							
11				6:019\$800			
12							
13				300\$000		3:327\$130	941\$877
14	4:895\$000	3:556\$000	3:615\$000	12:611\$000	4:690\$000	36:826\$500	9:008\$000
15	1:850\$200	1:199\$000	939\$300	4:110\$000	1:411\$000	4:464\$700	2:778\$398
16	353\$101	381\$650	395\$601	1:259\$661	467\$763	1:244\$300	471\$859
17	588\$830					2:591\$970	
18		13\$500					
19							
20	1:148\$762	472\$717	1:107\$574	2:246\$679	515\$935	2:644\$277	353\$151
21	200\$000					10\$000	
22							
23							
24						394\$300	
25							
26							
27	13:450\$422	22:594\$359	17:401\$783	44:775\$658	13:320\$971	36:041\$680	23:035\$656
28							
	38:041\$980	38:503\$141	38:631\$904	102:592\$592	28:811\$905	144:523\$043	60:995\$473

CONTINUAÇÃO

	Passo Fundo	Piratinhy	Rio Pardo	Rosario	Santa Cruz	Santa Maria	Santo Amaro	Santo Antonio	Santo Angelo	São Francisco de Assis	São Gabriel	S. Jeronymo	São Leopoldo	São Lourenço
1 Imposto sobre generos exportados e mais 1,2% sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2 Idem sobre aguardente e alcohol	1:440\$000	944\$742	4:067\$000	419\$200	3:056\$000	4:980\$000	729\$600	2:784\$000	720\$000	2:112\$000	4:617\$400	2:856\$000	6:048\$000	—
3 Idem heranças e legados	2:176\$027	1:264\$056	3:731\$731	729\$994	1:764\$775	1:311\$680	231\$095	1:337\$406	2:812\$157	2:854\$771	8:882\$544	979\$205	4:444\$779	1:297\$535
4 Idem gado exportado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
5 Cédança da divida activa	772\$540	587\$455	1:561\$594	1:077\$584	6:440\$044	5:382\$430	96\$900	2:897\$951	32\$910	506\$644	614\$000	1:017\$724	8:789\$580	319\$280
6 Idem da divida de colonos (terras)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 Idem (auxílios)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Aluguis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
9 Transmissão de propriedade	11:731\$076	8:994\$424	13:976\$922	16:626\$632	27:606\$080	20:547\$479	2:416\$647	8:539\$808	6:721\$148	9:699\$231	17:155\$850	4:153\$307	37:695\$827	22:789\$717
10 Armazenagem e renda do guilaste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11 Imposto de 200 réis sobre gado abatido	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6:919\$800	—	—	—
12 Idem sobre loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13 Idem cerveja, gazozu, etc.	—	—	513\$735	—	3:266\$300	1:380\$000	—	—	—	—	300\$000	—	3:327\$130	941\$877
14 Idem indústrias e profissões	5:150\$000	2:813\$500	12:535\$200	2:872\$280	18:649\$000	24:918\$500	1:985\$250	4:895\$000	3:556\$000	3:615\$000	12:644\$000	4:630\$000	36:826\$500	9:008\$000
15 Idem sellos	4:099\$425	1:757\$100	3:363\$499	1:283\$600	4:521\$000	3:947\$402	845\$700	1:850\$200	1:190\$000	939\$300	4:110\$000	1:411\$000	4:464\$700	2:778\$398
16 Taxa judicial	524\$185	599\$400	976\$311	440\$918	1:119\$800	1:106\$417	118\$600	353\$101	381\$650	395\$601	1:259\$661	467\$763	1:244\$300	471\$859
17 Telegrapho	—	—	—	—	—	—	—	588\$830	—	—	—	—	2:591\$970	—
18 Imposto sobre restituições	—	—	—	—	—	—	—	—	13\$500	—	—	—	—	—
19 Venda de immoveis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20 Multas	1:470\$261	1:335\$333	1:268\$364	2:624\$892	1:821\$813	1:733\$728	117\$034	1:148\$762	472\$717	1:107\$574	2:246\$679	515\$935	2:644\$277	353\$151
21 Eventuais	—	—	—	—	—	—	—	200\$000	—	—	—	—	10\$000	—
22 Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23 Produto de loterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	394\$300	—
24 Imposto sobre pontes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25 Idem casus de jogo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 Renda das officinas da Casa de Correção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27 Imposto territorial	20:100\$645	24:066\$692	29:648\$655	25:118\$229	32:676\$609	27:808\$046	5:147\$032	13:430\$422	22:594\$359	17:401\$783	41:775\$668	13:520\$971	36:041\$680	23:035\$656
28 Artigo 4.º da Lei	47:464\$159	42:302\$702	71:640\$311	51:192\$669	100:921\$430	93:115\$712	11:717\$888	38:041\$980	38:503\$141	38:631\$904	102:592\$592	28:811\$905	144:523\$043	60:995\$473

	Vaccaria	Venancio Ayres	Villa Rica	Viamão	Guaporé	
1	Imposto sobre gene					
	$\frac{1}{2}\%$ sobre a expo					
	barra do Rio Gra	947\$500	2:270\$000	1:666\$000	876\$000	2:625\$000
2	Idem sobre aguarde	3:805\$872	488\$068	1:760\$079	507\$108	85\$008
3	Idem » heranças	448\$500				
4	Idem » gado ex	1:282\$969	187\$564	474\$190	3:426\$184	920\$145
5	Cobrança da divida					
6	Idem da divida de					
7	Idem » » »					
8	Alugueis de proprio	17:999\$259	10:819\$523	14:096\$724	5:952\$945	3:279\$627
9	Transmissão de prop					
10	Armazenagem e ren					
11	Imposto de 200 réis					
12	Idem sobre loterias		907\$535			301\$835
13	Idem » cerveja,	3:600\$400	6:357\$000	4:557\$000	3:927\$800	7:255\$800
14	Idem » industri	2:124\$500	1:196\$641	957\$800	1:584\$400	2:527\$900
15	Idem » sello .	682\$523	249\$882	328\$900	156\$366	79\$454
16	Taxa judiciaria .	2:577\$070	591\$280			1:373\$770
17	Telegrapho					
18	Imposto sobre restit	4:010\$940				
19	Venda de immoveis	869\$051	345\$989	943\$574	1:003\$871	453\$717
20	Multas					
21	Eventuaes					
22	Imposto do caes do					
23	Producto de loterias					
24	Imposto sobre poule					
25	Idem casas					
26	Renda das officinas	42:005\$606	16:285\$897	30:359\$425	7:883\$493	6:095\$739
27	Imposto territorial					
28	Artigo 4º da Lei .	80:354\$190	39:699\$379	55:143\$692	25:318\$167	24:997\$995

Terceto de Barros
 Ceiro Official

CONTINUAÇÃO

	São Luiz Gonzaga	São Sepe	Boqueirão	São Vicente	Soledade	Taquara	Taquary	Torres	Triunpho	Vaccaria	Venancio Ayres	Villa Rica	Viamão	Guapore
1 Imposto sobre gêneros exportados e mais 1/2% sobre a exportação effectuada pela barra do Rio Grande	798\$870	—	—	—	—	—	—	4\$305	—	—	—	—	—	—
2 Idem sobre aguarbante e alcohol	888\$000	1:344\$000	673\$600	2:115\$400	1:334\$000	4:632\$000	2:337\$000	72\$000	600\$000	947\$500	2:270\$000	1:666\$000	876\$000	2:625\$000
3 Idem heranças e legados	—	3:797\$039	1:531\$209	995\$713	3:826\$787	1:129\$746	1:417\$866	285\$016	1:021\$200	3:805\$872	488\$068	1:700\$079	507\$108	85\$008
4 Idem galo exportado	108\$500	—	—	—	—	—	—	756\$000	—	448\$500	—	—	—	—
5 Cobrança da dívida activa	861\$370	611\$143	1:685\$662	495\$830	1:456\$615	5:254\$210	1:589\$970	216\$268	1:366\$550	1:282\$969	187\$564	474\$190	3:426\$184	920\$145
6 Idem da divida de colonos (terras)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
7 Idem (auxílios)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
8 Alugueis de proprios do Estado	—	—	—	—	—	—	—	56\$000	—	—	—	—	—	—
9 Transmissão de propriedades	7:553\$250	10:335\$999	7:665\$709	4:502\$065	9:322\$761	19:868\$733	8:611\$722	2:132\$419	4:818\$286	17:999\$250	10:819\$523	14:996\$724	5:952\$945	3:279\$627
10 Arrendamento e renda do guilaste	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11 Imposto de 200 réis sobre galo abatido	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
12 Idem sobre baterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13 Idem cerveja, gazoza, etc.	—	65\$825	—	102\$000	—	1:589\$040	616\$290	—	—	—	907\$535	—	—	301\$835
14 Idem indústrias e profissões	5:709\$500	3:194\$000	3:353\$000	4:122\$000	4:806\$500	15:375\$500	7:695\$000	1:655\$900	2:232\$000	3:600\$400	6:357\$000	1:557\$000	3:927\$800	7:255\$800
15 Idem sellos	1:850\$800	918\$000	1:660\$032	957\$400	2:280\$834	4:492\$600	2:185\$200	821\$200	857\$300	2:124\$500	1:196\$641	957\$800	1:584\$400	2:527\$900
16 Taxa judiciaria	563\$941	596\$523	513\$600	86\$000	503\$772	377\$923	171\$435	43\$814	203\$591	682\$623	249\$882	328\$000	156\$366	79\$454
17 Telegrapho	—	—	—	—	—	2:340\$490	843\$350	—	—	2:577\$970	591\$289	—	—	1:373\$770
18 Imposto sobre restituições	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
19 Venda de imóveis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4:910\$940	—	—	—	—
20 Multas	520\$493	775\$379	1:546\$737	498\$395	3:123\$416	1:994\$257	833\$444	293\$195	707\$653	869\$051	345\$989	943\$574	1:003\$871	453\$717
21 Eventuaes	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22 Imposto do caes do Rio Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
23 Produto de baterias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
24 Imposto sobre pousos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25 Idem rasas de jogo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26 Renda das officinas da Casa de Correção	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27 Imposto territorial	15:489\$700	19:124\$352	19:029\$642	11:968\$659	24:578\$839	13:831\$588	10:941\$420	4:397\$594	6:594\$530	42:005\$906	16:287\$897	30:359\$425	7:883\$493	6:095\$539
28 Artigo 4 da Lei	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	34:346\$474	49:674\$330	37:659\$191	25:843\$462	51:433\$524	70:886\$087	36:345\$199	10:733\$711	18:401\$110	80:354\$190	39:099\$379	55:143\$992	25:318\$167	24:997\$995

Trezeira Directoria do Thezouro do Estado, em Porto Alegre, 12 de Julho de 1905

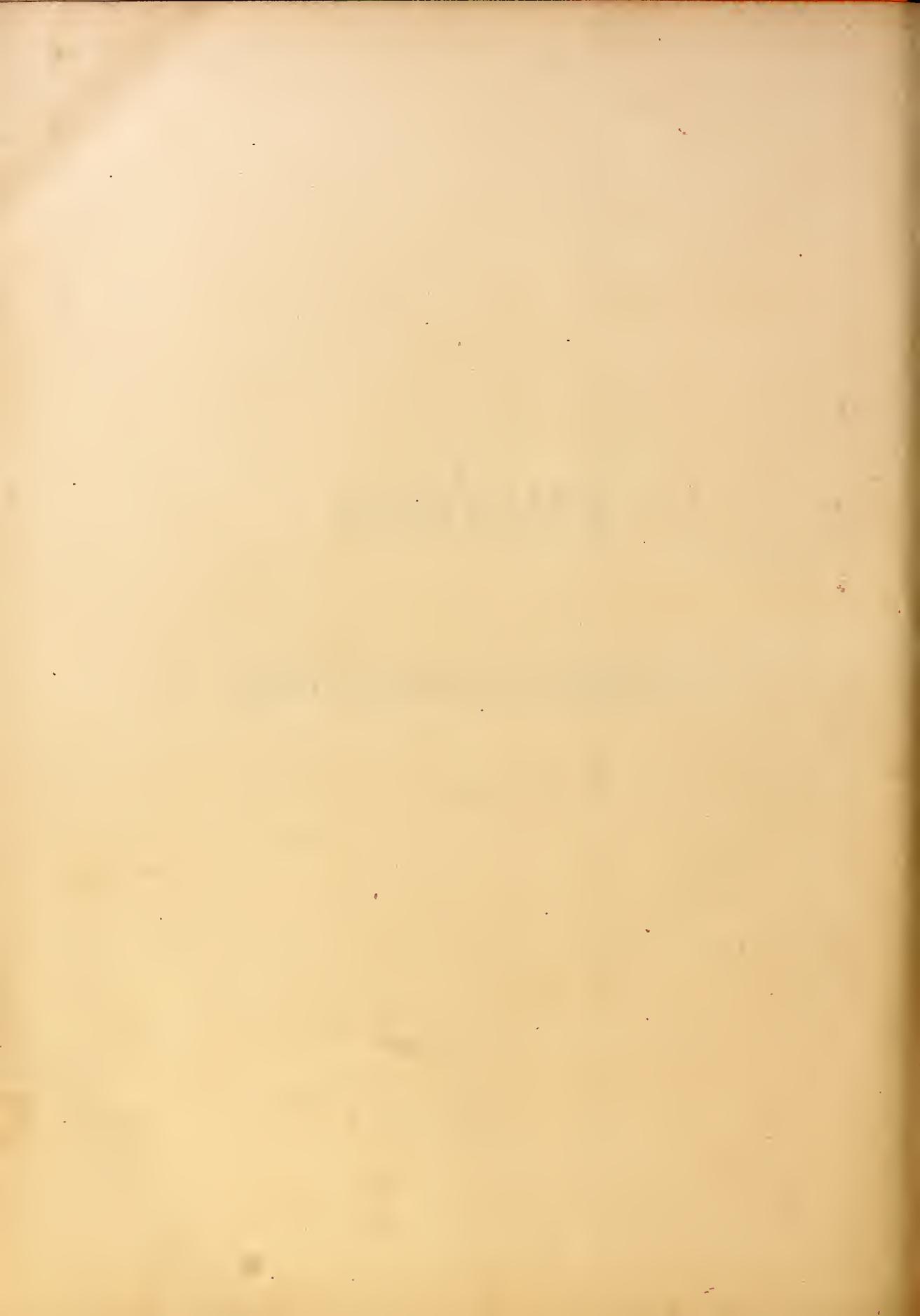
Arthur Ernesto de Barros
recebido Official

RELATORIO

DA

4^a Directoria do Thesouro do Estado





N.º 902 — 4.^a Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre,
11 de Julho de 1905.

Ao Sr. Director Geral do Thesouro do Estado

Desde 1901 não tem esta Directoria, por motivos de ordem economica, mandado imprimir seus relatorios annuaes, limitando-se a fornecer verbalmente e por escripto, os necessarios dados para a confecção do vosso relatorio.

No desempenhó do encargo que ora me foi confiado, venho trazer-vos os apontamentos que consegui reunir sobre os serviços inherentes á 4.^a Directoria do Thesouro do Estado, sob minha alçada, e relativos ao exercicio de 1904.

Sobejamente conheceis o mechanismo interno do Thesouro, para o que contaes com solidos estudos e com a longa experiencia de 41 annos de bons serviços administrativos: pelo que, quasi desnecessario se torna apontar-vos certas medidas a tomar e que julgo de toda a oportunidade e relevancia.

Entretanto, e com a devida venia, tomo a liberdade de lembrar-vos a promulgação do novo Regulamento do Thesouro, porquanto uma organização geral do mesmo se impõe e desde muito tem sido reclamada por seus Directores e dignamente por vós secundada.

Já em 1900, por occasião da apresentação do 1.^o relatorio d'esta Directoria, se alludia a um projecto de Regulamento do Thesouro, então pendente de promulgação.

Hoje, multiplas seriam as modificações a fazer-se nesse trabalho, por isso que não mais preencheria os fins para os quaes foi elaborado.

Convêm, pois, que um outro seja confeccionado, embora calcado sobre as mesmas ideas geraes, introduzindo-se, porém, as modificações que a pratica tiver demonstrado.

Penso ser uma necessidade esse Regulamento, pois o Thesouro carece de uma organização, consentanea com os multiplos e complexos serviços a seu cargo, sendo de toda a conveniencia que nelle venham claramente discriminadas as responsabilidades inherentes á eathegoria de seus funcionarios.

Esperando que tomareis na devida consideração o que venho lembrando, e que me seja relevado ter-me por demais extendido sobre o assumpto, passo a ministrar-vos os dados necessarios á elaboração do trabalho que tendes de apresentar ao Dr. Secretario da Fazenda.

Divida do Estado

Em 31 de Dezembro de 1900, anno em que foi apresentado e impresso o ultimo relatorio d'esta Directoria, a divida do Estado representava a somma de 3.464:250\$000.

Da comparação d'essa importancia com a de 7.872:250\$818 reis, maximo da divida attingido em 1894, verifica-se que houve uma amortisação de 56%, approximadamente, durante um periodo de seis annos.

Apresento-vos em seguida o quadro da divida do Estado, por especies e seu estado em 1900 e 1904.

Aplices do Cães (6%)	671:000\$000	
Idem da exposição, terras, etc. (6%)	349:000\$000	
Idem de S. Gonçalo (6%)	206:700\$000	
Idem do emprestimo de 1881 (6%)	377:000\$000	
Idem do de 1893 e respectiva conversão (6%)	978:000\$000	
Idem da Taquara e Segurança Publica (5%)	821:000\$000	
	3.402:700\$000	
Titulos chamados a resgate, que deixaram de vencer juros desde 15 de Abril de 1895	61:550\$000	3.464:250\$000
Em 31 de Dezembro de 1904 a divida do Estado era a seguinte:		
Aplices do Cães	659:000\$000	
Idem da exposição, terras etc.	281:000\$000	
Idem de S. Gonçalo	148:700\$000	
Idem do emprestimo de 1881.	152:000\$000	
Idem do de 1893 e respectiva conversão	810:000\$000	
Idem da Taquara e Segurança Publica	782:500\$000	
Titulos de credito que não vencem juros desde 15 de Abril de 1895	52:050\$000	2.885:250\$000
Saldo das contas correntes dos Bancos (Provincia e Commercio) verificado em 31 de Dezembro de 1904	— — —	1.750:000\$000
		4.635:250\$000

A divida do Estado em 31 de Dezembro de 1904 importava, pois, em 4.635:250\$000, sendo 2.833:200\$000 o valor da *divida consolidada* e 1.802:050\$000 da *não consolidada*.

Estrada de Ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo.

A garantia de juros, concedida a essa Estrada pela então provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, vem, de longa data, pesando sobre os orçamentos da receita e despesa, chegando á exorbitante cifra de 480:000\$000 no anno de 1898, para o que influiu poderosamente a baixa do cambio, que attingiu á infima taxa de 6¹/₁₆, por occasião do pagamento dos juros relativos ao 2º semestre.

Felizmente para nós, a encampação de todas as Estradas ha pouco effectuada pelo Governo, vem pôr termo a esse sorvedouro da economia de nosso Estado.

Pelo quadro abaixo, melhor vos orientareis a respeito dos juros pagos a essa Estrada de Ferro, desde 1872, cambios pelos quaes foram effectuados os pagamentos e bem assim o total annual da receita e despesa da mesma.

18 Annos	Receita	Despesa	Juros Pagos	Cambio	
				1º Semestre	2º Semestre
1872	— — —	— — —	44:309\$526	25 ⁷	— —
1873	— — —	— — —	91:137\$822	25 ⁷	— —
1874	48:266\$315	82:031\$650	118:344\$565	—	26 ⁷
1875	57:611\$876	79:441\$642	132:228\$679	26 ¹	25
1876	76:229\$470	102:814\$460	141:019\$329	24 ¹	24
1877	77:989\$830	128:222\$340	156:301\$659	24	24
1878	92:208\$120	140:566\$510	156:745\$133	22 ¹	21 ³
1879	103:108\$680	132:917\$110	159:084\$662	20 ³	22 ¹
1880	99:210\$710	134:537\$600	156:496\$480	22 ¹	21 ¹
1881	110:035\$450	124:893\$970	162:368\$180	22	20
1882	111:155\$910	127:838\$770	162:975\$900	20 ¹	21
1883	104:062\$180	136:794\$500	162:091\$870	20 ¹	21 ¹
1884	115:188\$470	143:139\$460	179:964\$581	19 ¹	18 ¹¹
1885	121:584\$290	152:398\$240	194:439\$670	17 ¹	17 ¹
1886	133:293\$080	130:790\$310	156:706\$226	20 ³	21 ¹³
1887	131:506\$290	136:032\$300	147:283\$930	21 ³	24 ³
1888	132:545\$650	132:811\$850	128:161\$140	25 ⁷	27 ¹
1889	141:055\$300	139:075\$310	133:163\$403	26 ³	23 ⁷
1890	145:470\$590	148:774\$680	168:185\$274	21 ³	19
1891	178:179\$440	189:497\$780	269:963\$238	14 ¹	11 ³
1892	212:862\$580	209:431\$970	309:193\$552	9 ³	12 ¹
1893	265:470\$250	237:839\$610	303:347\$920	11 ³	9 ³
1894	310:078\$260	270:364\$890	330:726\$630	9	9 ³
1895	352:195\$400	270:291\$330	271:758\$400	10 ¹	8 ⁷
1896	384:835\$660	351:747\$630	387:211\$320	8 ³	7 ³
1897	398:384\$400	370:299\$930	480:518\$360	7 ¹¹	6 ¹
1898	390:295\$680	371:112\$240	476:308\$110	7 ¹	6 ³
1899	382:998\$470	377:509\$920	402:252\$274	7 ⁹	8 ¹
1900	349:191\$750	345:310\$230	309:540\$837	9 ⁷	12 ¹
1901	319:297\$750	321:842\$780	296:815\$340	11 ¹	11 ⁹
1902	294:267\$210	291:913\$930	289:912\$230	11 ⁹	11 ²³
1903	342:270\$810	342:011\$320	285:490\$510	11 ¹³	12
1904	393:802\$890	391:952\$490	250:085\$835	12	15 ⁷

Pela seguinte demonstração verifica-se quaes os annos em que a receita da Estrada excedeu á despesa.

Annos	Receita	Despesa	Saldos
1886	133:293\$080	130:790\$310	2:502\$770
1889	141:055\$300	139:075\$310	1:979\$990
1892	212:862\$580	209:431\$970	3:430\$610

Annos	Receita	Despesa	Saldos
1893	265:470\$250	237:839\$610	27:630\$640
1894	310:078\$260	270:364\$890	39:713\$370
1895	352:195\$400	270:291\$830	81:903\$570
1896	384:835\$660	351:747\$630	33:088\$030
1897	398:384\$400	370:299\$930	28:084\$470
1898	390:295\$680	371:112\$240	19:183\$440
1899	382:998\$470	377:509\$920	5:488\$550
1900	349:191\$750	345:310\$230	3:881\$520
1902	294:267\$210	291:913\$930	2:353\$280
1903	342:270\$810	342:011\$320	259\$490
1904	393:802\$890	391:952\$490	1:850\$400

Estrada de Ferro da Taquara.

Pelo art. 7º da Lei nº. 35 de 25 de Novembro de 1901, foi o Dr. Presidente do Estado auctorizado a fazer as operações de credito necessarias para o fim de attender á garantia de 5% sobre o capital de 1.400:000\$000, durante o praso de 10 annos, com a estrada de Novo Hamburgo á Taquara.

A primeira quantia despendida com essa garantia foi em 28 de Abril de 1904, conforme portaria nº. 705 do periodo adicional de 1903, na importancia de 26:055\$555 e correspondente ao tempo decorrido de 17 de Agosto a 31 de Dezembro de 1903.

No exercicio de 1904 foram pagos juros no valor de 70:000\$000, sendo 35:000\$000 relativo ao 1º semestre (Portaria nº. 381 de 30 de Agosto de 1904) e 35:000\$000 relativo ao 2º (Portaria nº. 652 de 13 de Abril de 1905).

Receita e Despesa.

Pelo seguinte quadro vos informareis do movimento da receita e despesa ordinaria do Estado do Rio Grande do Sul a contar do anno de 1890, com discriminção da orçada e realisada e respectivas leis promulgadas.

Numero e data das leis	Exercicios	Receita		Despesa	
		Orçada	Arrecadada	Orçada	Effectuada
Lei nº 1900 de 23 de Agosto de 1889 e Acto de 21 de Dezembro de 1889.	1890	2.532:600\$000	2.621:716\$118	2.819:373\$591	2.927:556\$621
A mesma lei e acto e orçamento provisorio de 8 de Agosto de 1891.	1891	2.532:600\$000	3.454:129\$622	2.819:373\$591	3.597:206\$068
As mesmas leis e acto e lei de 1º de Agosto de 1892	1892	2.532:600\$000	4.224:173\$794	2.819:373\$591	4.045:991\$446

Numero e data das leis	Exercicios	Receita		Despesa	
		Orçada	Arrecadada	Orçada	Effectuada
Lei de 23 de Fevereiro de 1893.	1893	5.165:000\$000	6.311:886\$790	5.016:000\$000	5.136:782\$710
Lei de 20 de Novembro do mesmo anno.	1894	5.093:000\$000	6.524:722\$118	5.016:000\$000	4.441:184\$006
Lei de 22 de Novembro de 1894.	1895	6.016:000\$000	8.035:673\$437	5.914:363\$330	6.567:137\$151
Lei nº. 9 de 30 de Novembro de 1895.	1896	6.709:720\$000	8.302:219\$553	6.668:321\$981	6.862:220\$680
Lei nº. 14 de 3 de Dezembro de 1896.	1897	8.036:700\$000	9.635:516\$341	8.012:859\$530	7.971:695\$845
Lei nº. 20 de 30 de Novembro de 1897.	1898	8.540:200\$000	10.819:718\$535	8.519:018\$562	8.325:089\$207
Lei nº. 25 de 24 de Novembro de 1898.	1899	9.248:716\$664	11.098:249\$231	9.196:596\$078	9.111:573\$702
Lei nº. 29 de 24 de Novembro de 1899.	1900	9.745:700\$000	10.083:124\$457	9.675:342\$591	8.774:240\$770
Lei nº. 32 de 24 de Novembro de 1900.	1901	9.758:800\$000	8.835:133\$547	9.702:592\$330	8.384:646\$509
Lei nº. 35 de 25 de Novembro de 1901.	1902	9.320:700\$000	9.419:670\$157	9.291:258\$174	8.133:588\$748
Lei nº. 42 de 25 de Novembro de 1902.	1903	9.169:166\$660	10.304:134\$419	9.124:529\$984	9.126:676\$486
Lei nº. 46 de 7 de Dezembro de 1903.	1904	9.470:500\$000	9.663:059\$334	9.457:762\$233	9.159:544\$925

Expediente e outros serviços.

Relação dos principaes serviços feitos por esta Directoria no decurso do exercicio de 1904:

Portarias ao Thesoureiro	666
Rascunhos das mesmas	666
Informações ao Dr. Secretario da Fazenda	845
Rascunhos das mesmas	845
Telegrammas expedidos	228
Rascunhos	228
Portarias ás Mezas de Rendas	456
Rascunhos	456
Portarias ás Collectorias	1138
Rascunhos	1138
Requerimentos protocollados	799
Contas processadas	1257
Cargas de juros pagos	278
Bilhetes de juros expedidos	278
Termos de transferencia de apolices	18
Procurações registradas	42
Contas correntes abertas	17
Assentamento em folha de pagamento de juros	11

Assentamento sobre operações de credito	34
Actos registrados	13
Registro de creditos concedidos ás estações	199
» de portes pela remessa de estampilhas ás collectorias	34
Balanço definitivo	1

Vem de molde declarar-vos que os serviços a seu cargo têm-se multiplicado de anno para anno, a ponto de ser já insufficiente o pessoal de que se compõe, exigindo, assim, de cada um muito esforço e toda a dedicação possível, para que o serviço possa ser feito com a necessaria presteza e exactidão.

E' com prazer que vos asseguro haver encontrado no pessoal, meu subordinado, as qualidades de contracção ao trabalho e rigorosa assiduidade, resultando assim não ter o serviço publico soffrido a menor interrupção.

Os requerimentos sobre imposto territorial têm de tal fórma affluído ao Thesouro que, das 1016 informações prestadas por tres Directorias (3ª, 4ª e 5ª) no anno de 1904, 80% approximadamente versam sobre esse imposto que, como sabeis, compete á 4ª Directoria.

Quem, como vós, conhece o mechanismo interno do Thesouro, saberá por certo avaliar a somma de trabalhos accrescidos depois da promulgação do Decreto nº 565 de 24 de Dezembro de 1902.

A' vossa perspicacia certamente não terá escapado a necessidade que ha de regulamentar-se novamente alguns dos impostos, que constituem os titulos de renda do Estado.

Entre os que mais reclamam modificações geraes estão os regulamentos de imposto territorial e o de industrias e profissões.

Sobre o primeiro, passo a descrever, *data venia*, uma das medidas que julgo acertado tomar-se e consta do final do parecer d'esta Directoria sob nº 314 de 23 de Março de 1905, emittido sobre um dos innumerados pedidos de relevação da multa de 50\$000.

«Convem notar que o numero dos contribuintes, a quem se tem relevado do pagamento d'essa multa desde 1903, deve já orçar por 2.000, «approximadamente, o que representa a importante somma de 100:000\$000, «desviada dos cofres do Estado.»

Parce ser chegada a occação de pôr-se termo a essas relevações «por equidade, para o que lembro ser bastante reduzir-se á metade a pesada «multa *ex-artigo* 9 nº I cit., mas systematica e indistinctamente cobrada dos «infractores.»

Alem d'esta medida, outras se impõem, não menos importantes, e que devem ser consagradas em lei, taes como a revisão annual em vez de biennial e a acceitação, como prova, dos memoriaes de engenheiros e agrimensores que houverem procedido ás medições.

Com relação ao imposto sobre industrias e profissões, penso que o Regulamento de 14 de Janeiro de 1893 não mais satisfaz as exigencias fiscaes, sendo que a modificação mais urgente, é, a meu vêr a refórma da tabella annexa, porquanto, alem de não conter as equiparações constantes do art. 89 nº 1 a 35 das Instrucções em vigor, os titulos das industrias e profissões não obedecem a uma rigorosa ordem alphabetica, difficultando assim qualquer consulta.

São estes os apontamentos que julgo necessarios ao importante trabalho que tendes em mão e que constituirá, por certo, um vasto reposi-

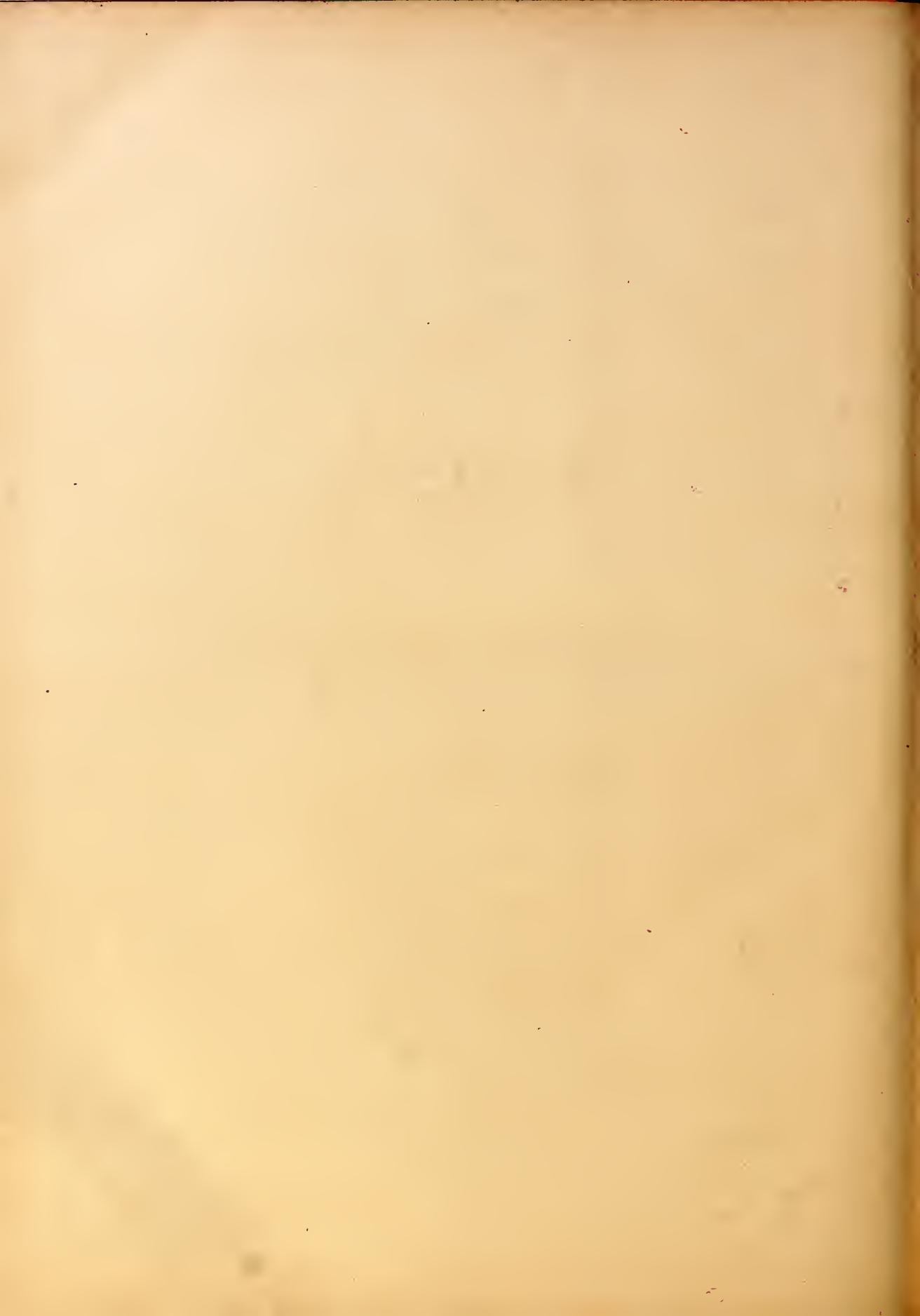
torio de utilissimas observações e dados administrativos para a confecção do Relatório da Secretaria da Fazenda, relativo ao exercício de 1904.

Sobre a imperfeição d'estas notas conto com a vossa reconhecida benevolencia, assegurando-vos desde já toda a minha solicitude, bem como a de meus subordinados, no desempenho de qualquer encargo que me fôr confiado.

Saúde e Fraternidade

Casimiro da S. Rosa

Director

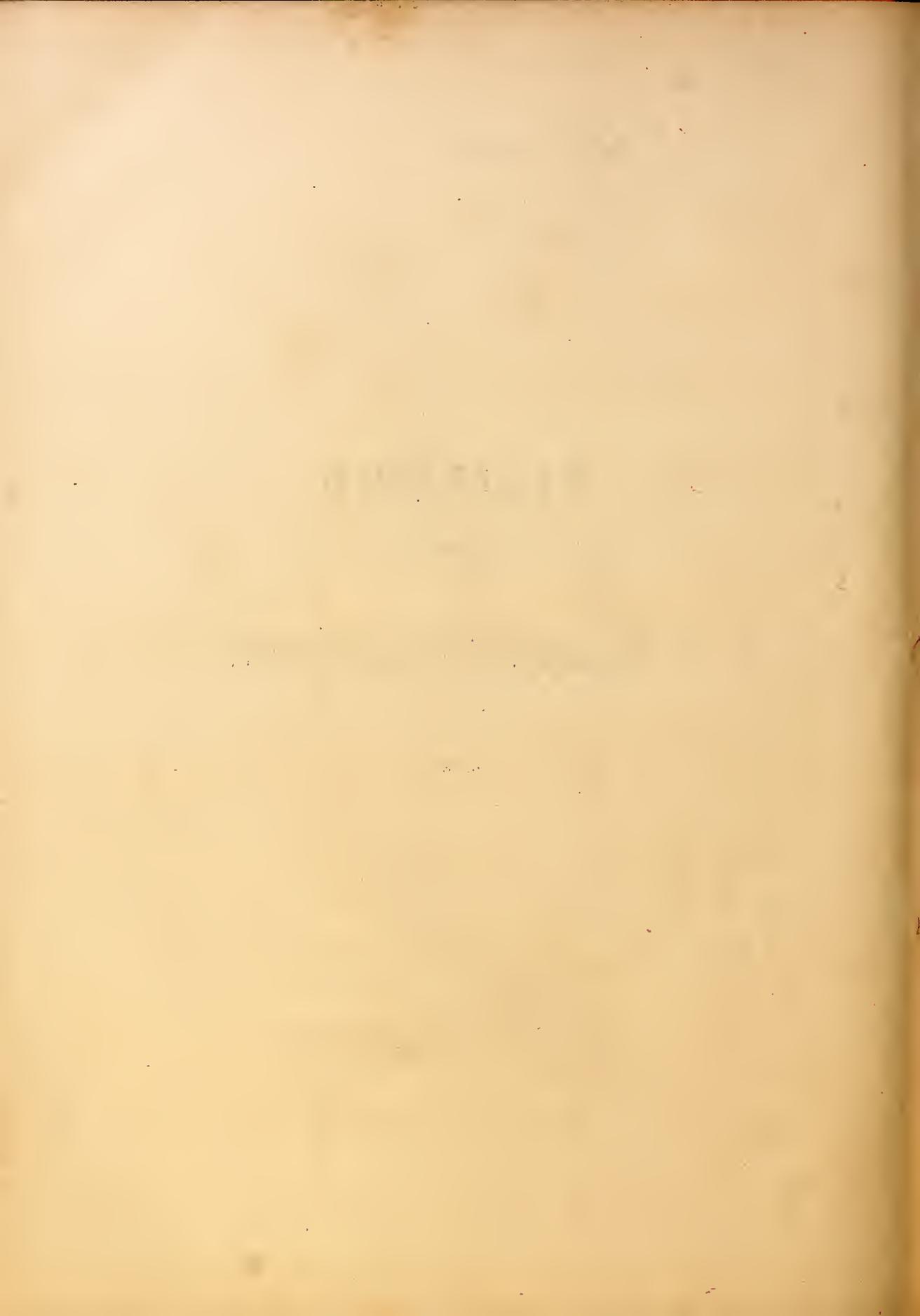


RELATORIO

DA

5^a Directoria do Thesouro do Estado





57 *Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 8 de
Julho de 1905.*

Sr. Director Geral

Em observancia á vossa determinação verbal, passo a relatar-vos o que occorreu nesta directoria, no anno findo e no semestre expirante.

Antes, porém, de vos prestar essa informação, seja-me licito exprimir o meu pezar pelo facto de não ver esta directoria nas condições em que se encontrou nos exercicios de 1900 a 1903.

Como sabeis, o serviço de tomada de contas que andou sempre em atrazo, só teve marcha regular e a tempo, quando passou aos cuidados da directoria que dirijo.

Directoria creada a vossas instancias e justificada pela exigencia do serviço publico, ella, mesmo com restricto pessoal, envidou sempre esforços para exercer com efficacia a sua missão.

E fel-o, tenho a satisfação de declarar, até 30 de Junho do anno findo, em que foi concluida a liquidação das contas de 1902.

Infelizmente o augmento de trabalho ao duplo, originado da criação do imposto territorial em vigor, desde o exercicio de 1903, veio perturbar a regularidade estabelecida; pois é impossivel admittir que um pessoal, já restricto para um serviço, possa fazer o dobro no mesmo tempo.

Foi por isso que, em 30 de Maio de 1904, officialmente vos assignalei o facto e pedi providencias; mais tarde ainda, em 16 de Julho do mesmo anno, alludi ao caso, por informação escripta, sem embargo de constantemente fazer-vos referencias verbaes no mesmo sentido.

Nenhuma providencia se tomou a tal respeito, a não ser, por vossa insistencia, a criação, no minimo, de mais dois logares para esta directoria; logares, porém, que até hoje não foram providos.

Sou forçado a vos falar assim, porque a minha posição de director do Thesouro é plena de responsabilidades e eu não quero por modo algum a queda da mais leve censura sobre o pessoal que dirijo, em consequencia do atrazo da tomada de contas, atrazo fatal, infallivel e já evidenciado no periodo de Julho de 1904 até esta data..

De Julho a Junho eram examinadas as contas de exercicios anteriores, custasse o que custasse, dando-se mesmo repetidos factos de empregados da directoria trabalharem em casa, a fim de darem cumprimento á sua tarefa.

Actualmente, porém, só se poderá liquidar metade ou pouco mais de metade das contas. Esta realidade, como previ, acaba de impor-se.

De Julho de 1904 até hoje foram liquidadas 35 contas de 1903; estão se liquidando 5 e restam 28. E' de logica conclusão que dentro de annos, voltaremos ás pessimas condições em que já esteve o Thesouro com tal serviço.

Em face, portanto, do impossivel, que resta a esta directoria sinão-reclamar?

Além do que fica exposto, mais pesa sobre os trabalhos da Directoria de Tomada de contas.

Em 1904 foi reduzido o imposto de transmissão de propriedades da taxa de 7%, calculo feito mentalmente, á de 5 1/2%, que exige calculo manual; e em 1905 a decretação da taxa escolar de 5%, calculo sobre a quasi totalidade da renda estadual, sub-dividida em particulas innumeraveis.

Por fim a extinção das accumulções que veiu supprimir mais um empregado na directoria; pois emquanto durou a licença do ex-3º official Joaquim José de Oliveira, os serviços a elle distribuidos foram accumulados por outro empregado da directoria que os executou em sua residencia.

Não vai nisto a menor irreverencia aos actos dos poderes legislativos e executivos que, em sua alta sabedoria, e por medidas de ordem economica, tem assim deliberado. Quero apenas e com fundamento demonstrar que minha directoria acha-se a braços com essas insuperaveis difficuldades e que, a não serem ellas desfeitas, ninguem poderá increpal-a de responsavel pelo atrazo em progressão crescente do serviço.

A directoria tem o enorme e monotono trabalho da liquidação das contas do Thesouro e sessenta e oito estações arrecadoras, com seis empregados apenas. Ora esse trabalho accresceu no dobro, porque só o exame do imposto territorial absorve quasi tantos dias quantos eram necessarios para o exame de algumas contas, é de metade e do triplo do tempo para outras.

Nesta directoria é facil adquirir á prova das asserções que ahi deixo.

Accresce ainda que no periodo de Julho de 1904 a Junho corrente, eu como commissionado e mais tres empregados da directoria estivemos occupados durante dois mezes com o exame e pesquisas minuciosas inherentes ás faltas commettidas pelo ex-3º official do Thesouro Araujo Corrêa.

Declaro-vos emfim, snr. Director Geral, que acho-me impressionado com esse facto e mais uma vez peço para elle a vossa pronunciada attenção.

No decurso de 20 de Janeiro a 15 de Abril do anno findo achei-me no exercicio de inspecção e regularisação do lançamento do imposto territorial, em diversas localidades do Estado, sendo substituido no cargo que occupo pelo meu substituto legal snr. Simeão Rosa, chefe de secção da directoria.

Só com palavras de abono posso referir-me a esse digno funcionario e aos demais que mantiveram a directoria no mesmo tom de disciplina e severidade que lhe é peculiar.

Liquidaram-se setenta contas de exactores no exercicio de 1904 e vinte e quatro no semestre findo.

Fez-se a escripturação relativa a 41 julgamentos realísados em 1904 e a 23 em 1905, expedindo-se, como consequencia, 40 quitações em 1904 e 23 em 1905.

No anno de 1904 foram rascunhadas e remetidas a exactores 37 portarias de intimação por alcance e 21 no semestre findo.

Tambem prestaram-se 60 informações e passaram-se 23 certidões. O serviço de exação é regularmente feito em muitas estações; mas nalgumas ainda é deficiente, não obstante as continuas observações que são remetidas official ou particularmente por esta directoria.

De novo peço vossa attenção para o quadro annexo dos exactores que tem alcances apurados até ao exercicio de 1903.

Já em meu primeiro relatorio achei de conveniencia que se pedisse providencias a respeito de taes responsaveis e respectivos alcances, lembrando alvitres que ainda me parecem os mais acertados.

Em fins de 1902 e principios de 1903 mandei passar as certidões desses alcances.

Regular parte dos responsaveis constantes do quadro talvez não exista; de outros o paradeiro é ignorado; para alguns ha meios de os compellir á satisfação de seus debitos.

Em qualquer dos casos entendo que se deve agir, no sentido de se excluir da escripturação, principalmente quando muitos d'elles são afiançados.

E' conveniente, em summa, que o quadro, em lugar de annualmente augmentar, diminua.

Falando d'esse quadro, cumpre-me dizer-vos que não figuram nelle alguns exactores, de cujos alcances foram ha pouco intimados.

Sujeitos taes alcances a modificações ou mesmo ao desaparecimento, em vista de recursos ou explicações procedentes, entendi de melhor aviso não os incluir no quadro, como procedi até ao anno findo.

Como funcionario graduado do Thesouro, cabe-me o dever de pugnar por tudo que lhe affecte, especialmente pela ordem dos seus trabalhos que muito concorreu e concorre para o renome de que goza.

Desde 1900, data em que se fizeram alterações necessarias ao seu funcionamento, a reforma de seu regulamento existente foi imposta; tanto assim que, com urgencia, se mandou organizar um projecto.

Ora esse projecto foi confeccionado, por vós revisto e sujeito á deliberação do poder competente.

Motivos de ordem superior e que escapam á minha percepção concorreram para a não promulgação do regulamento; mas, no presente, que o emerito Governo do Estado tem em vista uniformisar os serviços publicos e os direitos e deveres dos funcionarios estaduaes, parece chegada a oportunidade de se dar ao Thesouro um regulamento completo.

O projecto existente foi detidamente estudado pelos funcionarios encarregados de sua organização.

Não será um trabalho isento de senões, ás vistas dos que mais sabem; mas póde servir perfeitamente ao fim a que foi destinado.

Depois é susceptivel de qualquer correção ou alteração que o melhore; talvez os proprios que organizaram-no e vós que o revistes encontrem hoje lacunas que então não pareciam.

E por fim esse projecto transformado em regulamento, não acarretará grande onus ao Thesouro; pois dos dois quadros annexos ao projecto, um foi baseado na verba orçamentaria, o outro com insignificante augmento annual. Cumpre, porém, advertir que na epocha em que foi organizado tal projecto ainda não existia o imposto territorial.

Não acabo de vos dizer uma novidade, mas julguei de maxima conveniencia ajudar-vos na solicitação de um novo regulamento para o Thesouro, visto estarmos convictos de que elle é uma necessidade, para o melhoramento de uma importante e notavel repartição.

Antes de por termo a esta minha simples exposição, permitti snr. Director Geral, que vos recorde algumas idéas por mim já enunciatas official ou verbalmente, com relação a duas fontes da renda estadual.

Essas idéas lembradas no intuito de facilitar o serviço no Thesouro e nas estações arrecadoras e de melhorar consideravelmente a fiscalisação, são modificações no regulamento do imposto de industrias e no systema de arrecadar o imposto de aguardente.

O imposto de industria deve ser cobrado só por taxa fixa. A taxa fixa augmentada, após necessario estudo, simplificará o trabalho, não dará azo a proteções locais e acabará com a anomalia de lotações exaggeradas para uns e insignificante para outros, não obstante condições identicas.

A arrecadação do imposto sobre aguardente de ha muito está pedindo uma reforma, talvez radical, como unico meio de evitar o contrabando.

A esse respeito o meu pensamento é a tributação das fabricas.

Taes idéas que emitti em meu relatório de 1901, ainda as conservo e só d'ellas desistirei, quando me convencerem de sua improcedencia.

Por fim, snr. Director Geral, penso ser de grande conveniencia para melhoria e facilidade do serviço fiscal que vos digneis solicitar da illustre commissão de orçamento da assembléa dos Representantes e do Emerito Governo, a que prestais vossa sempre reconhecida dedicação, competencia e lealdade, não votar taxas fraccionarias, porque, como sabeis, isso augmenta extraordinariamente o trabalho do Thesouro e das estações, com facilidade origina enganos e afinal não acarreta vantagens para o fisco.

O imposto de transmissão, por exemplo, que seja elevado a 6%.

A taxa de 0,25 do imposto territorial que augmente para 0,3.

As taxas de exportação que sejam de 5% e de 8% e a escolar de 10%.

Ainda outra razão me leva a tratar d'este assumpto; é a de evitar, mais tarde, augmento de pessoal em todas as repartições de fazenda.

Não é só esta directoria que soffre pela falta de empregados, são tambem os collectores que só com sacrificio e excessivo trabalho dão conta tardiamente do serviço de exacção.

A simplificação das taxas orçamentarias, portanto, muito aproveitará ao serviço publico.

Parece-me ter vos informado sufficientemente.

Pedindo-vos venia das considerações ou pensamentos que a franqueza autorisou-me a expender, fico aguardando vossas ordens.

O Director

Joaquim Alves Torres.



M. FAZENDA
D.A - NRR - 02

19348

Com. de ...
PORTO 1971



